

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	92
ATOS DE LICITAÇÃO	157
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	184
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	236
MUNICIPALIDADES	259
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	278

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.956, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 170, de 28 de novembro de 1980, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Estadual nº 170, de 28 de novembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Professor Antônio Pinto Pereira a Escola Estadual situada na sede do Município de Jardim, neste Estado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.957, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara a Utilidade Pública do Grêmio Recreativo 17 de Setembro Bombeiros de Bataguassu, com sede no Município de Bataguassu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual do Grêmio Recreativo 17 de Setembro Bombeiros de Bataguassu, com sede no Município de Bataguassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.032, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a governança, o funcionamento e a estrutura organizacional do Bioparque do Pantanal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º-A do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 3º-A.:"

I - de segunda a sexta-feira;

.....

Parágrafo único. O Bioparque do Pantanal, a critério e por decisão do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, excepcionalmente, poderá funcionar em dias de feriado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 112/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 06 de outubro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 112/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						
	3	3	100	355.800,00	0,00	
	3	4	100	0,00	355.800,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	100	0,00	2.609.216,00	
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.						
	1	3	248	10.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3	4	100	2.609.216,00	0,00	

SUBTOTAL			100	2.965.016,00	2.965.016,00
SUBTOTAL			248	10.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0012.4096	F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS					
	3	1	100	0,00	13.750.000,00
	3	3	100	600.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099	F				
Desenvolvimento da Graduação.					
	3	1	100	12.400.000,00	0,00
	3	3	100	750.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	13.750.000,00	13.750.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	8.194.533,82	0,00
35101.28.843.0903.9003	F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					
	3	2	100	0,00	3.768.000,00
	3	6	100	3.768.000,00	0,00
35101.28.843.0905.9006	F				
Parcelamento da Dívida com INSS e Outros					
	3	2	100	260.000,00	0,00
35101.28.844.0904.9004	F				
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações					
	3	2	100	0,00	5.028.192,19
	3	6	100	0,00	3.426.341,63
SUBTOTAL			100	12.222.533,82	12.222.533,82
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2059.4290	F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	2	4	100	30.000.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	6.000.000,00
57201.26.782.2061.4281	F				
Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia					
	2	4	100	10.000.000,00	0,00
	3	4	100	6.000.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286	F				
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	2	4	100	60.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	106.000.000,00	6.000.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					

57901.26.782.2061.4311	F				
Desenvolvimento do transporte multimodal					
	2	4	241	100.000.000,00	0,00
	3	3	241	2.000.000,00	0,00
	3	4	241	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			241	102.000.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.0019.4344	S				
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social					
	3	3	103	0,00	1.192.024,00
	3	4	103	0,00	1.350.471,00
65101.08.244.2088.4095	S				
Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa					
	2	3	100	13.460.073,00	0,00
	3	3	103	2.542.495,00	0,00
SUBTOTAL			103	2.542.495,00	2.542.495,00
SUBTOTAL			100	13.460.073,00	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
65201.11.122.0019.4345	F				
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB					
	2	3	100	1.394.700,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.394.700,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE JUVENTUDE					
FUNDO ESTADUAL DA JUVENTUDE					
75902.14.422.2081.4225	F				
Apoiar as ações na finalidade do FEJ-MS					
	2	3	100	80.000,00	0,00
	2	4	100	70.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	150.000,00	0,00
TOTAL			100	149.942.322,82	34.937.549,82
TOTAL			103	2.542.495,00	2.542.495,00
TOTAL			241	102.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			248	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL				254.494.817,82	39.480.044,82

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.276, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga dispositivo da Resolução/SEFAZ nº 3.268, de 23 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e

Considerando o requerimento da empresa, constante nos autos do processo nº 11/007641/2022, através do qual a mesma manifesta a desistência da indicação de contribuinte substituto tributário,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se o art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.268, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o item 1 da Tabela VI do Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**

Processo n. 55/001690/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o município de Cassilândia-MS.

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 13.427, com área de 300,000m² - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Cassilândia, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 6 de outubro de 2022.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes e Valdecy Pereira da Costa.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55/007.756/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e Município de Porto Murtinho-MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alterar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n. 005/2022, de 10 anos (dez) para 20 (vinte) anos improrrogáveis, do imóvel matriculado sob o n. 2.296, com área de um hectare (01 ha) - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Porto Murtinho, para funcionamento da Escola Municipal Cláudio de Oliveira, em atendimento na educação básica, o ensino fundamental e reformas necessárias para o seu funcionamento.

Prazo: 20 (vinte) anos, a contar do dia 26 de julho de 2022.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2022.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Nelson Cintra Ribeiro.

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.957, de 04 de outubro de 2022, página 15.

Extrato de Desapropriação

Processo n. 71/032.314/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e Roberto Razuk e Delia Godoy Razuk.

Objeto: Desapropriação de imóvel para Estado de Mato Grosso do Sul para implantação da unidade do CEASA no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: Decreto "E" nº 154, DE 29 de setembro 2022, Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n.8.883, 08 de junho de 1994.

Valor Global: 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais), conforme Parecer Técnico n. 374/2022 – JAE/SEINFRA.

Foro: Comarca de Dourados - MS

Data da assinatura: 03 de outubro de 2022.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes e Roberto Razuk e Delia Godoy Razuk.



Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016, que regulamenta o processo de seleção simplificada de aptidão para cargos em comissão de Assessor de Procurador, área jurídica, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e das disposições constantes do art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A inclusão do nome do interessado no cadastro de reserva para o cargo em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7) dar-se-á mediante a aprovação em prévio processo de seleção simplificada de aptidão." (NR)

...

"Art. 8º. À Comissão de Seleção compete organizar o processo de seleção simplificada de aptidão, com a elaboração e publicação do Aviso de Seleção, elaborar e corrigir as provas, apreciar qualquer outro assunto relacionado ao processo de seleção, com a publicação, ao final, da composição do cadastro de reserva de interessados ao cargo de que trata esta Resolução." (NR)

...

"Art. 10. O processo de seleção simplificada de aptidão será regido por um Aviso de Seleção que será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, que fixará as regras da seleção." (NR)

...

"Art. 11. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção simplificada de aptidão deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem, em razão de o cargo de Assessor de Procurador ser privativo de advogado, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal n. 8.906/1994), sem prejuízo de outros documentos fixados no Aviso de Seleção." (NR)

.....

"Art. 21. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados aptos a comporem o cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7)." (NR)

Art. 4º. Ficam revogados os artigos 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 27, todos da Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016.

Art. 5º. Revoga-se a Resolução PGE/MS/Nº 300, de 6 de agosto de 2020.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Extrato do Contrato Nº 0017/2022/PGE

Processo:

15/004474/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto:

Aquisição de mobiliários para escritório

Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092000940460001 - APOIO AS ATIVIDADES DA PGE, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor:

R\$ 63.078,00 (sessenta e três mil e setenta e oito reais)

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93

Do Prazo:

12 (doze) meses contados da assinatura.

Data da Assinatura:

28/09/2022

Assinam:

Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Florisval Salles Junior

Nº Cadastral 19784

AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no parágrafo único do art. 70, inciso II, da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014 e no art. 10 da Resolução PGE/MS/N. 235, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, e suas alterações, torna pública a abertura do período de inscrições para o IV Processo de Seleção Simplificada de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercício de funções de natureza técnica especializada, na forma das normas e condições expostas a seguir:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo de Seleção destina-se a habilitar interessados para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador.
- 1.2. O cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador é um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja natureza não se transforma pelo só fato de seu provimento ter sido antecedido por processo de seleção simplificada de aptidão.
- 1.3. O processo de seleção simplificada será dirigido e organizado por uma Comissão de Seleção, designada por ato do Procurador-Geral do Estado.
- 1.4. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados habilitados a comporem o cadastro de reserva ao cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, em ordem classificatória de acordo com a nota final, que deverá ser observada para fins de nomeação.
- 1.5. O cadastro de reserva de habilitados ao cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul não vincula sua nomeação ao respectivo cargo, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.6. O ocupante do cargo realizará atividades de nível superior e assessoramento jurídico e administrativo aos Procuradores do Estado.
- 1.7. A remuneração correspondente ao cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, é de R\$ 2.232,73 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), acrescida de 100% de gratificação pelo exercício de cargo em comissão.
- 1.8. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento estabelecido pela Procuradoria-Geral do Estado, sujeito a controle de ponto.
- 1.9. O cargo será exercido em Campo Grande-MS, podendo a lotação ocorrer em todos os setores onde exista atuação da Procuradoria-Geral do Estado.

II. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROCURADOR:

- 2.1. São requisitos para o ingresso no cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, previsto no art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014:
 - a) ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem;
 - b) ser brasileiro;
 - c) estar quite com o serviço militar, se homem;
 - d) estar no gozo dos direitos políticos;
 - e) gozar de saúde física e mental; e
 - f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.
- 2.2. Não poderão participar do certame cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau dos titulares dos órgãos, autarquias ou entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 219, inciso XX, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

III. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via "Internet", conforme procedimento a seguir especificado:

- 3.1.1. Período: 13/10/2022 a 21/10/2022, no endereço eletrônico: www.concursos.ms.gov.br, com acesso pelo *link* constante no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, com encerramento às 17h do dia 21/10/2022. (horário de Mato Grosso do Sul).
 - 3.1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, no horário de funcionamento das Agências Bancárias, impreterivelmente até o dia 21 de outubro de 2022.
 - 3.1.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
 - 3.1.4. No momento da inscrição via "Internet", o interessado deverá anexar cópia da carteira da OAB (frente e verso) ou certificado de aprovação em Exame de Ordem, neste caso, acrescido de documento de identidade (frente e verso), em formato "pdf";
 - 3.1.4.1. Será de inteira responsabilidade do interessado a verificação do arquivo enviado;
 - 3.1.5. Durante todo o período de inscrição, o interessado poderá verificar, alterar ou atualizar seus dados no mesmo formulário do botão "Inscrição online". Após o encerramento do período de inscrição, o interessado só terá acesso, sem opção de alteração, a seus dados no botão "Área do Candidato".
 - 3.1.6. No caso do interessado realizar o pagamento tempestivo de taxa de inscrição duas ou mais vezes, será considerada a última inscrição realizada no portal como sendo a inscrição válida, observando-se o subitem 3.1.3.
- b) 3.2. O interessado terá seu requerimento de inscrição indeferido quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - c) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 3.1.2;
 - d) deixar de encaminhar o documento exigido no subitem 3.1.4 ou encaminhar documento incompleto.
- 3.3. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.5. A relação dos interessados inscritos será disponibilizada via "Internet", nos sítios eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

IV. DA PROVA OBJETIVA:

- 4.1. O processo de seleção simplificada de aptidão consistirá em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório, onde será aplicada uma Prova Objetiva, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) cada questão, abrangendo as disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil e Direito Civil.
- 4.2. A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e será realizada em Campo Grande-MS, na data provável de 6 de novembro de 2022 (domingo), conforme local, ensalamento e horário a serem divulgados oportunamente nos sítios eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 4.3. Durante a Prova Objetiva será vedada a utilização de qualquer meio de consulta.
- 4.4. Não será permitido o ingresso na sala de provas de interessados:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;
 - c) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - d) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.
 - 4.4.1. O interessado que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-los em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado durante todo o período da prova.
- 4.5. O não comparecimento do interessado no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.
- 4.6. Após a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, os interessados poderão interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção, a partir das 8h do dia útil seguinte à divulgação, com termo final às 7h59min

do outro dia (horário de Mato Grosso do Sul).

- 4.6.1. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, por questão, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no item 4.6.
- 4.6.2. A questão eventualmente anulada pela Comissão de Seleção terá o ponto respectivo atribuído a todos os interessados que realizaram a Prova Objetiva, indistintamente.
- 4.6.3. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, mediante análise técnica ou erro de digitação.
- 4.6.4. Os resultados dos recursos do Gabarito da Prova Preliminar Objetiva e o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo nem pedidos de revisão.
- 4.7. A relação dos interessados com as respectivas notas obtidas na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, sendo cabível a interposição de recurso dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção, a partir das 8h do dia útil seguinte à divulgação, com termo final às 7h59min do outro dia (horário de Mato Grosso do Sul).
 - 4.7.1. Somente serão conhecidos os recursos que versarem sobre erro de somatória na Prova Objetiva.
 - 4.7.2. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no item 4.7.
 - 4.7.3. No decorrer do prazo para interposição do recurso, o interessado poderá visualizar sua folha de resposta digitalizada, no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, acessando a "área do candidato".
- 4.8. Serão considerados habilitados os interessados que tiverem acertado no mínimo 4 questões de cada disciplina e obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis) na Prova Objetiva.
- 4.9. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva alcançada por cada um deles.
 - 4.9.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) maior nota na disciplina de Direito Administrativo;
 - b) maior nota na disciplina de Direito Tributário;
 - c) maior nota na disciplina de Direito Processual Civil;
 - d) maior idade.
- 4.10. O cadastro de reserva será composto pelos interessados habilitados, em ordem classificatória de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva, cuja listagem será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 4.11. A consignação do nome no cadastro de reserva não gerará qualquer direito à nomeação para o cargo em comissão.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A nomeação no cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, obedecerá à ordem classificatória dos habilitados que compuserem o cadastro de reserva do processo de seleção, mediante interesse da Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.2. Para a nomeação, o indicado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública.
- 5.3. Caso o habilitado seja chamado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, e não tenha interesse, no momento, na respectiva nomeação, não lhe será permitido o seu deslocamento para o final da fila.
- 5.4. O cadastro de reserva de habilitados ao cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e

Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da composição do cadastro de reserva, podendo ser renovado pelo Procurador-Geral do Estado por 01 (uma) vez o mesmo período.

- 5.5. A inscrição no processo de seleção simplificada de aptidão implicará no pleno conhecimento, pelos interessados, das regras deste Aviso de Seleção, bem como no seu compromisso de acatá-las e aceitação de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.6. Os cadernos da Prova Objetiva e os cartões-resposta dos interessados serão eliminados após 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo de seleção.
- 5.7. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Aviso implicará na exclusão do interessado do processo seletivo de seleção;
- 5.8. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 235/2016, e pela Comissão de Seleção.
- 5.9. Informações ou dúvidas quanto ao certame poderão ser obtidas por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3318-2634.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.72/2022

Processo n: 29/064469/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.º.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS, CNPJ – N.º.03.352.986/0001-57, denominada CONVENIENTE;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 05/10/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – CONCEDENTE

WILLIAM LUIZ FONTOURA – CPF/MF N. 519.573.451-87

Município de Pedro Gomes/MS – CONVENIENTE

Extrato do Contrato N.º 0121/2022/SED

N.º Cadastral 19815

Processo: 29/066.660/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação da ata 006/SED/2022, para a realização das 3ª e 4ª etapas do Encontro Estadual para elaboração de cadernos de sugestões didáticos pedagógicas para a Educação Escolar Indígena de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890002 - COVEN 4089, Fonte de Recurso 0112260023 - Termo de Compromisso PAR 07591/2013/SED-MS, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS

Valor: R\$ 608.250,00 (seiscentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rosana Rolim de Moura

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2022 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 18428****Processo:** 29/029.986/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 020/2022.**Valor:** DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.631.820,80 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), foi suprimido o valor de R\$ 11.778,24 (onze mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), representando um percentual de 0,45% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de R\$ R\$ 679.944,14 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos), representando um percentual de 25,84 % do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor de R\$ 3.299.986,70 (três milhões e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 668.165,90 (Seiscentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 04/10/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Mário Heitor Ocampo Trouy**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021 - GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 15839****Processo:** 29/037.871/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da contratada BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME, cuja denominação passa a ser ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/037.871/2021, datado 19/07/2021, Concorrência n. 007/2021, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Educação.**Data da Assinatura:** 05/10/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruno Aparecido Queiroz**Extrato do I Termo Aditivo a OES 0046/2022 - GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 18285****Processo:** 29/031.332/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CF2 ENERGIA SOLAR LTDA**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 046/2022.**Valor:** DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 8.394,39 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) correspondente ao percentual de 2,61% no valor contratual, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 321.604,60 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 329.998,99 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 03/10/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Cleiton Freitas Franco**Extrato do Contrato Nº 0054/2022 - GL/COINF/SED****Nº Cadastral 19935****Processo:** 29/061.507/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Afonso Pena, no município de Três Lagoas/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	33903916	0100000000

Valor: R\$ 2.838.093,52 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 04/10/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Bruno Aparecido Queiroz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Jorge Paulo José de Souza**, CPF n. 511.454.301-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Danilo Leite Campos** CPF n. 693.928.891-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0275/2022/SES **N° Cadastral 19488**

Processo: 27/001.735/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalar (item 027), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgias de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010 – PT 3243/19, Natureza da Despesa n. 44905204, Fonte n. 0248000090, Nota de Empenho 2022NE7236, Emitida em 30/08/2022, no Valor de R\$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski

Resolução N. 121/2022/SES/MS**04 de outubro de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27/011128/2022	Melhorar e expandir o atendimento prestado aos pacientes do SUS, por meio do gabinete odontológico a ser adquirido.	R\$ 20.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 122/2022/SES/MS**04 de outubro de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27/011127/2022	Melhorar e expandir o transporte dos pacientes do SUS, por meio do veículo tipo Van a ser adquirido.	R\$ 340.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do Contrato N° 0017/2022/SEDHAST****N° Cadastral 19497****Processo:** 65/015.470/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0100000000, 2022NE001259.**Valor:** R\$ 1.464.055,00 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.**Do Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 29/09/2022**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Florisval Salles Junior

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 440, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de parte do saldo remanescente do Programa CapacitaSuas, previsto para o financiamento da Pós-Graduação Gestão do SUAS com ênfase em Vigilância Socioassistencial, e os rendimentos financeiros para produção e implementação de cursos nas modalidades EAD e presencial com a participação de trabalhadores estaduais e municipais.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por videoconferência, no dia 06 de outubro de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças- COFI/CEAS-MS, sob Parecer nº162 do Processo nº 342/CEAS/MS/2022.

Art. 2º Aprovar a utilização de parte do saldo remanescente do Programa CapacitaSuas, previsto para o financiamento da Pós-Graduação Gestão do SUAS com ênfase em Vigilância Socioassistencial, e os rendimentos financeiros para produção e implementação de cursos nas modalidades EAD e presencial com a participação de trabalhadores estaduais e municipais.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Edital de notificação 001/2022 - Procon/MS - Coordenadoria de Gestão de Processos (CGP)**Anexo I**

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo I deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS. Não cabendo mais recurso. Não havendo pagamento o

processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.20-0000260	Abappai representações Ltda.	00.055.986/0001-05	220
2	50.001.001.16-0025648	Dismobras importação, exportação e distribuição de moveis e eletrodomésticos S/A	01.008.073/0119-84	200
3	50.001.001.19-0000211	Kaiteki comércio de vestuário EIRELI	31.455.374/0001-25	132
4	50.001.001.17-0023042	Miranda serviços na internet EIRELI - ME	19.259.509/0001-81	220
5	50.001.001.19-0000660	Biovida suplementos alimentares Ltda.	11.198.346/0001-62	132
6	50.001.001.18-0027080	Hannatel virtual	30.555.970/0001-14	200
7	0115.014.068-3	Auto posto Shiraishi III	05.576.652/0001-92	300
8	50.001.001.19-0024361	Master do Brasil serviços de informacoes cadastrais	18.355.458/0001-29	220
9	50.001.001.18-0029836	Oceanair linhas aéreas S/A	02.575.829/0001-48	250
10	50.001.001.18-0030423	Oceanair linhas aéreas S/A	02.575.829/0001-48	200
11	50.001.001.18-0020122	Oceanair linhas aéreas S/A	02.575.829/0001-48	330
12	50.001.001.19-0001694	Oceanair linhas aéreas S/A (avianca)	02.575.829/0001-48	363
13	50.001.001.18-0020033	Janaina Banks Fabiano	26.137.189/0001-52	40
14	50.001.001.15-0030598	Auto posto Shiraishi Ltda.	03.625.767/0001-02	88
15	50.001.001.17-0034499	Alex Banks Fabiano	15.692.992/0001-32	40
16	50.001.001.15-0030383	Abastecedora aparecida do norte Ltda.	02.760.668/0001-62	88
17	50.001.001.18-0013733	Azevedo e domingos Ltda. ME	15.531.206/0001-15	44
18	0115-021.135-0	Alfare construtora e incorporadora Ltda.	17.405.371/0002-37	290
19	50.001.001.18-0021441	Interbrass - lazer, turismo e cultura	23.592.049/0001-86	288
20	50.001.001.17-0012494	Ligia Freitas - ME (mania de Ligia)	19.981.702/0001-21	40
21	50.001.001.18-0004568	Centro brasileiro de pós graduação Qualitas - Ltda.	08.221.388/0001-62	290
22	50.001.001.18-0028543	Conquista móveis planejados	20.202.426/0001-35	145
23	50.001.001.19-0000535	Mega fun presentes criativos Ltda.	23.612.800/0001-69	132
24	50.001.001.15-0030610	Vitoria comercio e transporte Ltda. (posto vitória)	02.422.918/0001-54	88
25	50.001.001.16-0020535	Karla Adriana da Cruz Souza (exclusive celular)	22.702.270/0001-87	145
26	50.001.001.19-0005529	Zap conveniências Ltda. ME	08.449.664/0001-44	187
27	0116-003.870-0	Qbex computadores S/A.	05.480.302/0001-28	290
28	50.001.001.20-0001359	Network apoio e gestão administrativa EIRELI	29.700.561/0001-85	158
29	50.001.001.17-0026005	Interbrass - lazer, turismo e cultura	23.592.049/0001-86	220

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Bezerra Vaz

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Anexo II

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na lei Federal nº 8.078/90, lei federal 9.784/99, lei estadual nº 1.627/95, decreto federal 2.181/97 e decreto estadual 15.647/21, faz saber que nos processos constantes no Anexo II deste Edital, foi constatado que as respectivas notificações realizadas por aviso de recebimento e/ou pessoalmente, foram “recusadas”, e os fornecedores deixaram de comparecer nas audiências de conciliação. Assim, restando comprovada a tentativa infrutífera de notificação por outros meios, com a finalidade de salvaguardar ao máximo o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos abaixo identificados, fica facultado o exercício do direito de defesa formal, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, acompanhada dos elementos constitutivos, a qual poderá ser protocolada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS. Cientifica-se também que, mediante possível decisão administrativa definitiva de multa, os débitos poderão, posteriormente, ser encaminhados para inscrição em dívida ativa.



N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.20-0016997	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
2	50.001.001.20-0014461	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
3	50.001.001.20-0012111	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
4	50.001.001.20-0014876	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
5	50.001.001.20-0014754	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
6	50.001.001.20-0014633	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
7	50.001.001.20-0010607	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
8	50.001.001.20-0010403	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
9	50.001.001.20-0013155	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
10	50.001.001.20-0010287	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
11	50.001.001.20-0010188	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
12	50.001.001.20-0012038	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
13	50.001.001.20-0010766	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Bezerra Vaz

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Anexo III

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo III deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 62 c/c artigo 64 do Decreto Estadual nº 15.647/2021. Inexistindo qualquer manifestação, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição do débito em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.19-0015413	Everglass indústria e comercio Ltda. - EPP	21.082.742/0001-83	198
2	50.001.001.19-0023500	Natalia Antunes Goncalves	29.819.622/0001-28	145
3	50.001.001.20-0000094	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	220
4	50.001.001.19-0022399	Lotus vendas diretas EIRELI	31.286.823/0001-59	132
5	50.001.001.17-0018979	Sirlei Salete Nunes	03.775.510/0001-29	120
6	50.001.001.19-0004809	João Batista da Silva comercio de produtos alimentos	01.791.868/0001-10	156
7	50.001.001.18-0007192	Vesteer tecnologia Ltda.	17.670.058/0001-45	200
8	50.001.001.19-0004628	Praias club hospedagem e turismo Ltda.	01.573.406/0001-26	198
9	50.001.001.18-0030132	Virginia surety companhia de seguros do Brasil	03.505.295/0001-46	250
10	50.001.001.18-0017654	Dioni Banks Fabiano	24.911.982/0001-31	50
11	50.001.001.18-0011359	Center frios EIRELI	05.578.843/0001-93	55
12	50.001.001.18-0017633	Wood brasil ind. Com. Exp. De prod. De madeira Ltda. - EPP	07.617.725/0001-72	200
13	50.001.001.18-0030422	Goncalves & Gutierre Ltda.	32.754.876/0001-09	55
14	50.001.001.19-0018272	Interbelle comercio de produtos de beleza Ltda.	11.137.051/0136-79	288
15	50.001.001.17-0014614	Auto posto aparecida do norte Ltda.	86.807.609/0004-35	270
16	50.001.001.17-0023055	Tai bar EIRELI	20.076.768/0001-56	120
17	50.001.001.18-0030422	LG comercial de alimentos EIRELI	32.754.878/0001-09	55



18	50.001.001.17-0037132	Bruna Thais da Rocha Paes	22.314.022/0001-69	200
19	50.001.001.18-0006754	Grifes Brasil comercio de roupas e acessórios Ltda.	22.749.653/0001-00	200
20	50.001.001.18-0002841	Luciano Barcelos	02.422.918/0001-54	330
21	50.001.001.17-0002639	Conveniência piloto Ltda.	21.051.449/0001-59	45
22	50.001.001.16-0022880	Mauro Cesar de Brito e cia Ltda. ME	06.885.960/0001-62	290
23	50.001.001.18-0017737	Caroline Barbosa da Silva Oliveira	28.951.020/0001-67	40
24	50.001.001.18-0013264	Dismobras imp. exp. e dist. de móveis e eletrodomésticos S/A	01.008.073/0209-75	200
25	50.001.001.19-0004942	Network apoio e gestão administrativa EIRELI	29.700.561/0001-85	132
26	50.001.001.20-0001467	Network apoio e gestão administrativa EIRELI	29.700.561/0001-85	158
27	50.001.001.18-0016038	Editora Brasil	20.749.668/0001-43	200
28	50.001.001.17-0013010	Organização mundial p/educ.pre escolar - OMEP	15.556.277/0001-72	120
29	50.001.001.19-0021119	Dyone Dias Luzini	12.326.571/0001-08	133
30	50.001.001.19-0018184	Dyone Dias Luzini	12.326.571/0001-08	133
31	50.001.001.19-0000771	Virginia surety companhia de seguros do Brasil	03.505.295/0001-46	290
32	50.001.001.18-0005211	Ativa contact center e serviços Ltda.	05.249.485/0001-75	200
33	50.001.001.17-0036118	G. A. Daros	15.402.137/0001-40	130
34	50.001.001.19-0011870	Oceanair linhas aéreas S/A	02.575.829/0001-48	145
35	50.001.001.19-0011086	Oceanair linhas aéreas S/A	02.575.829/0001-48	363
36	50.001.001.18-0030114	Oceanair linhas aéreas S/A	02.575.829/0001-48	145
37	50.001.001.19-0006865	Auto escola cbs Ltda. - ME	11.230.913/0001-10	145
38	50.001.001.19-0016837	Credi fácil centauro compra conjunta s/s Ltda.	01.186.316/0001-82	158
39	50.001.001.19-0012235	Costa & Barboza Ltda.	08.701.362/0001-11	145

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Bezerra Vaz

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Anexo IV

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na lei Federal nº 8.078/90, lei federal 9.784/99, lei estadual nº 1.627/95, decreto federal 2.181/97 e decreto estadual 15.647/21, faz saber que nos processos constantes do Anexo IV deste Edital, foi constatado que as respectivas notificações realizadas por aviso de recebimento e/ou pessoalmente, não foram entregues pela falta de endereço atualizado, e os fornecedores deixaram de cumprir acordos firmados nas audiências de conciliação. Assim, restando comprovada a tentativa infrutífera de notificação por outros meios, com a finalidade de salvaguardar, ao máximo, o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos abaixo identificados, fica facultado o exercício do direito de defesa formal no prazo de 05 dias corridos, acompanhada dos elementos constitutivos, a qual poderá ser protocolada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS. Cientifica-se também que, mediante possível decisão administrativa definitiva de multa, os débitos poderão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.19-0030950	Joao Sérgio da Silva Machado - ME	16.549.544/0001-47	-
2	50.001.001.19-0003779	Oceanair linhas aéreas S/A	02.575.829/0001-48	-

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Bezerra Vaz

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Infraestrutura**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de setembro de 2022, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570000502022 NE: 000361 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570000522022 NE: 000362 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de servidores da Junta de Avaliação do Estado - JAE.

PROCESSO: 570000712022 NE: 000363 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 13.329/2011
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570022562022 NE: 000365 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 - Inciso IV
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.104,54
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA
OBJETO: Repactuação de Preços do Instrumento de contrato nº 094/2022 - Serviço de Vigilância ostensiva em repartição publica e /ou autoridade.

PROCESSO: 570059342017 NE: 000366 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 691,86
FAVORECIDO: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
OBJETO: Contratação da assinatura do Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero - SGTAI, na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-10/2016 do Comando Aeronáutica, para o Aeroporto Público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000367 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.257,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato nº 025/2019 - Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 57/002.257/2022 NE: 000369 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.708,21
FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.



PROCESSO: 57/002.260/2022 NE: 000370 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART.24 Inciso IV
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 122.575,53
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 57/002.258/2022 NE: 000371 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.650,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 57/002.259/2022 NE: 000372 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 57/002.261/2022 NE: 000373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.267,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de Manutenção de condicionado de ar

PROCESSO: 570077522021 NE: 000374 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00
FAVORECIDO: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x do aeroporto público de Bonito/MS -

PROCESSO: 57/002.256/2022 NE: 000375 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART. 24 Inciso IV
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 245.980,00
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA
OBJETO: Serviço de Vigilância ostensiva em repartição pública e/ ou autoridade.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000378 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, Referente ao mês de setembro 2022.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000380 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de licença de uso e suporte de software TSA-WEB-LITE, utilizado no Aeroporto Público de Bonito/MS. (SBDB).

PROCESSO: 570054812019 NE: 000381 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.25, inciso I
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75,00



FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de fornecimento de Cartão de Vale transporte, para atender servidores desta SEINFRA

PROCESSO: 570054812019 NE: 000382 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.25, inciso I

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000383 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.25, inciso I

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA

PROCESSO: 57/0030742022 NE: 000384 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00

FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X

PROCESSO: 570105782017 NE: 000385 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 21/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL- ANAC

OBJETO: Despesa referente Auto de Infração para a Seinfra referente ao Aeroporto de Bonito - ria n.023 P/SIA-GFIC.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000387 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 102.754,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Reembolso as unidades gestoras referente despesas de pessoal de servidores cedidos, com as despesas da Folha de Pagamento conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, do mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000388 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.265.767,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000389 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.786,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000390 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.841,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000391 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA



F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.822,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002282022 NE: 000392 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 261.928,86
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra do mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000393 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.259,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Seinfra, referente o mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000394 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.438,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, referente o mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000395 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.760,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, referente o mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570002322022 NE: 000396 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.143,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal rateio Art.122 (23%) - Lei 3150 de 22 de dezembro de 2005, referente a Folha de Pagamento da Seinfra, do mês de setembro de 2022.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000397 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59,33
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000398 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 988,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de Créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA.

Campo Grande/MS 06 de outubro de 2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura



Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.960 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, PAG 16 referente EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO -PGEA nº 20.02.2400.0000667/2019-47 Nº 001/2022.

ONDE SE LÊ:

PARTES : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, CNPJ 26.989.715/0063-05, a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura -SECIC, CNPJ 27.372.704/0001-41

LEIA-SE:

PARTES : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, CNPJ 26.989.715/0063-05 e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura -SECIC, CNPJ 27.372.704/0001-41

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

Eduardo Pereira Romero-Secretário da SECIC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato Nº 0166/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 19555****Processo:** 31/048.992/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DENISE DOS SANTOS GARCIA-MARMITARIA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil no município de Eldorado/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0004- PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000**Valor:** R\$ 40.572,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta e dois reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 01/12/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado**Data da Assinatura:** 03/10/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENISE DOS SANTOS GARCIA**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROSANGELA COSTA CARNEIRO RENATO - MATRÍCULA: 93203022.

FUNÇÃO: Coordenadora de Tecnologia e Informática

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: RODRIGO CAMPOS PEREIRA - MATRÍCULA: 93572021.

FUNÇÃO: Subtenente da Polícia Militar

FISCAL DO CONTRATO:

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOME: RENATO BARROS DE MATOS - MATRÍCULA: 7355021.

FUNÇÃO: Cabo da Polícia Militar

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: DAMARES ALVES DE ARAUJO - MATRÍCULA: 55462021.

FUNÇÃO: Auxiliar de Coordenação de Tecnologia e Informática

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/037.601/2022

CONTRATO Nº 0142/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 21 (vinte e um) notebooks tipo I, nos exatos termos e especificações do Edital de Licitação nº 089/2021 e seus Anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 08/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Republica-se por incorreção: Retifica-se a publicação DOE nº 10.944 de 20 de setembro de 2022, página 102, onde consta o CNPJ 11.009.418/0001-52 que passe a constar: CNPJ 11.009.418/0008-52.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS**

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Técnica, a implantação e funcionamento de unidade da Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes, doravante denominada EMCIM, na cidade de Costa Rica, com a disponibilização de Bombeiros Militares que atuarão nas funções Oficial de Gestão Escolar, Oficial de Gestão Educacional e Monitores de Alunos, em articulação com o apoio técnico da SED, no que se refere a indicação junto ao Ministério da Educação (MEC) e na formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica (SEMED), corpo administrativo e dos professores da EMCIM, nos aspectos administrativos político-pedagógico, e do Corpo de Bombeiros Militar no aspecto educacional previstos no Programa das Escolas Cívico-Militares (PECIM).

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até 31/12/2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser firmado então as partes envolvidas.

DATA DA ASSINATURA: **20/09/2022**

ASSINAM:**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de administração e Desburocratização

HUGO DJAN LEITE

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

RONIVALDO GARCIA COSTA

Prefeito Municipal de Costa Rica

MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação de Costa Rica

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE VISITA E CORREIÇÃO Nº 02/2022/GAB/DRP/AQUIDAUANA**

A **Dr.ª Silvia Elaine Girardi dos Santos**, Delegada Regional de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Polícia Civil em Aquidauana, MS, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos senhores Delegados de Polícia Titulares das unidades circunscricionadas a esta Delegacia Regional, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao artigo 232 e seguintes do regulamento das atividades cartorárias, administrativas e operacionais da Polícia Civil – R-12, que determina a realização de correições ordinárias anuais nas delegacias circunscricionadas, para examinar os procedimentos policiais em tramitação, livros cartorários, expedientes pendentes, depósitos e o destino dado às coisas apreendidas, custódias de presos, bem como as instalações, o patrimônio, higiene e limpeza da unidade policial, viaturas, armamentos e seus meios de comunicações, **QUE SERÃO REALIZADAS AS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA QUE COMPÕEM ESTA REGIONAL**, nas seguintes datas:

DATA	HORÁRIO	DELEGACIA
18/10/2022	09:00	DP Bodoquena
20 e 21/10/2022	09:00	DP Miranda
25/10/2022	09:00	DP Dois Irmãos do Buriti
27/10/2022	09:00	DP Anastácio
01/11/2022	09:00	DAM Aquidauana
03 e 04/11/2022	09:00	1ª DP Aquidauana

Ficam **convocados** todos os funcionários (servidores públicos, estagiários e ou/trabalhadores cedidos por outros órgãos) das respectivas delegacias, nos dias e horários já definidos, para participarem também de audiência pública, para apresentarem reclamações, sugestões e elogios referentes aos serviços policiais prestados, objetivando o bom andamento do trabalho da Polícia Civil; para tanto, a autoridade policial titular da delegacia que será vistoriada deverá fixar cópia do presente edital no saguão da Unidade Policial, e dentro do possível, promover a divulgação pelos órgãos de imprensa local, visando ampla divulgação da correição, bem como preparar sala para a realização dos trabalhos e atendimento ao público em geral.

Sugerimos à autoridade policial a **não expedir intimações, marcar audiências ou assumir outros compromissos** na data designada para a correição.

Ao final será lavrado termo de tudo o que foi verificado, no qual constarão ainda todas as impressões colhidas sobre os serviços policiais, falhas encontradas, elogios apresentados, recomendações, determinações, etc., visando garantir a melhoria da qualidade dos serviços da Polícia Civil.

Registre-se. Divulgue-se. Cópia ao Exmo. Sr. Delegado Diretor do Departamento de Polícia do Interior.

Aquidauana, MS, 28 de setembro de 2022.

Silvia Elaine Girardi dos Santos

Delegada Regional de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários **GERALDO BENITES - CPF ***.650.801-**** e **ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA, CPF n. ***.570.721-**** para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições contratuais preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua da Kalina Danche Demétrio, n. 225, Quadra 15, Lote 21, Bairro Campo Nobre, Conjunto Habitacional Residencial Ramez Tebet II, **CAMPO GRANDE/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2022/AGEHAB**Nº Cadastral: 17108****Processo:** 57/500.244/2019**Interessados:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/MS e V. Santana dos Santos EIRELI-ME.

Apostila: Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor do contratado. Apostila: Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 08/2022, para "execução, pela CONTRATADA, das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², situados nas seguintes quadras: Quadra B (lotes de 08 a 13); Quadra C (lotes de 07 a 14); Quadra D (lotes 07 a 14) e Quadra E (lotes 01 a 28), todos no Loteamento Habitacional São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS, firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/MS e a empresa V. Santana dos Santos EIRELI-ME, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da data do orçamento inicial, junho/2021, no valor de R\$ 16.074,96 (dezesesseis mil e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), na ordem de 14,26%, passando o valor do contrato de R\$ 749.256,44 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 765.331,40 (setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), o qual incidirá na forma do subitem 3.3. da cláusula terceira do contrato.

Data da Assinatura: 05/10/2022**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0017/2022/AGEHAB 17483****Nº Cadastral****Processo:** 57/006.111/2021**Interessados:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e GBA Serviços e Construções Eireli-ME**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor do contratado.

Apostila: Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 17/2022, para "execução, pela CONTRATADA, das obras de construção de 180 (cento e oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim dos Estados, no município de Ribas do Rio Pardo/MS - nas seguintes quadras: Quadra 05 (lote 01 ao 42); Quadra 06 (lote 14 ao 24); Quadra 08 (lote 03 ao 11); Quadra 09 (lote 01 ao 12 e 22 ao 28); Quadra 10 (lote 01 ao 20); Quadra 11 (lote 01 ao 14 e 19 ao 28); Quadra 16 (lote 02 ao 24);

Quadra 17 (lote 03 ao 24); e Quadra 18 (lote 04 ao 13), firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da data do orçamento inicial, julho/2021, no valor de R\$ 183.571,45 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na ordem de 13,89%, passando o valor do contrato de R\$ 3.474.622,28 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3.658.193,73 (três milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), o qual incidirá na forma do subitem 3.3. da cláusula terceira do contrato.

Data da Assinatura:

04/10/2022

Assina:

Maria do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/AGEMS

Nº Cadastral: 15840

Processo: 51/001.687/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) e ANDREZA KHEZIA BARTIE ALVES

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 001/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2022, conforme previsão contida na Clausula segunda do contrato em apreço

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis

Amparo Legal: art. 57 inciso II e seu paragrafo 2º da Lei 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 12 meses a contar de 20 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 20/09/2022

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Andreza Khézia Bartiê Alves

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 010/2022

A Diretoria Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 010/2022**, com período para envio de **contribuições entre 04/11/2022 a 03/12/2022**, as quais podem ser:

- encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agem.ms.gov.br;
- cadastradas no site da AGEMS: www.agem.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
- entregues no protocolo da AGEMS: Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 17h, em dias úteis.

OBJETIVO DA CONSULTA PÚBLICA: Dar publicidade e transparência ao processo regulatório, por meio da participação social, visando receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/201.006/2019, referente à Revisão da Portaria nº 151, de 18/09/2017 do Serviço Saneamento Básico.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato Nº 0036/2022/AGEPEN

Nº Cadastral 18656

Processo: 31/040.820/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e COMERCIAL T & C LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação no interior, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, Anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742130001 - FEPRENADM, Fonte de Recurso

Valor: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS R\$ 58.386,50 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato, nos respectivos locais em que exercem suas funções laborais, do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	115460021	Diretor da Unidade
Suplente:	ELIAS COSTA GOMES	88143022	Policial Penal

Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto

Titular:	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	89585022	Diretor da Unidade
Suplente:	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	84071022	Policial Penal

Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada

Titular:	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	101334021	Diretor da Unidade
Suplente:	VANIA VILALBA ACOSTA	84309021	Policial Penal

Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/059.914/2022**

CONTRATO N. **038/2022/AGEPEN/MS**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender à necessidade do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA) e as Delegacias de Polícia Civil, Polícia Federal/MS, conforme itens 1.8.1. a 1.8.13. do Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **15/9/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos

Suplente:	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	476216024	Policial Penal
-----------	------------------------------	-----------	----------------

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0058/2021/AGESUL

N° Cadastral 15092

Processo: 57/101.655/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 058/2021, referente à execução da obra de restauração de pavimento, com o melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS-162 (lote 2), trecho: Sidrolândia – Maracaju, subtrecho: estaca 2027+00 à estaca 4242+17,418, com extensão de 44,317 km, nos municípios de Sidrolândia e Maracaju – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 058/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 07/10/2022 a 05/12/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 05/10/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FASCILO (p.p. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0143/2021/AGESUL

N° Cadastral 15641

Processo: 57/003.464/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, alteração de valor do Contrato n. 143/2021, referente ao serviço de implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, Rodovia: Acesso ao Porto Esperança, trecho: BR – 262 (km 700+218) – Distrito de Porto Esperança, com extensão de 11,233 km, no município de Corumbá – MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 143/2021, a importância de R\$ 2.141.232,40 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R\$ 15.343.419,31 (quinze milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), para o valor de R\$ 17.484.651,71 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
Amparo Legal: artigo conforme art. 57, §1.º, incisos I e II, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 143/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 29/09/2022 a 27/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 28/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0152/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13937

Processo: 57/100.537/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 152/2020 decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à execução das OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 5: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB VIADUTO), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.239.346,47 (um

milhão duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 4.065.144,23 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o valor de R\$ 5.304.490,70 (cinco milhões trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.17.512.2059.4289.0002 – Esgotamento; Natureza da Despesa: 44905145 – saneamento; Fonte de Recursos: 028190026; Notas de Empenho: 2022NE003069, de 27/09/2022.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e VANIA CRISLA DE MELO LEITE (p.p. NELSON MARIO LEAL LEITE)

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0160/2021/AGESUL N° Cadastral 15907

Processo: 57/004.541/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA- EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: LIMITE MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - ENTR RODOVIA MS-295/MS-299, SUBTRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - KM 174,30, COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 55,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 08 de Outubro de 2022.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: RENÉ YOCITATSU HIGA e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0223/2021/AGESUL N° Cadastral 16517

Processo: 57/006.514/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 223/2021, referente à execução da obra de construção do núcleo regional de medicina legal, no município de Naviraí/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 223/2021, por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/09/2022 a 15/12/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura: 14/09/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do Contrato N° 0237/2022/AGESUL N° Cadastral 19779

Processo: 57/005.777/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Brilhante, com dimensões de 30,00 x 6,00 metros, Coord: 21°18'16,83"S 55°18'08,17"O, localizada em Rodovia Vicinal na divisa dos municípios de Maracaju/MS e Sidrolândia/MS - (META 1.1 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA), de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 102/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO; Funcional Programática 26782206142810001 - Meinfra, Fonte de Recurso 0281340015 - Contrato de Repasse nº 908630/2020/MDR/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 2.041.252,64 (dois milhões, quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 04/10/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2021 – SGI/COVEN N. 30.903/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04.

PROCESSO: 57/007.197/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 008/2021 – SGI/COVEN n. 30.903, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Betel, no município de Itaquiraí/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 04/10/2022 a 03/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/007.197/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – CPF n. 031.770.011-11

Prefeito do Município de Itaquiraí – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 155/2022

PROCESSO 71/039.727/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Jaraguari – CNPJ nº. 03.501.503/0001-45.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão Truck Basculante, patrimônio n. 77.443, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2024.

Data da Assinatura: 03/10/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edson Rodrigues Nogueira**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 047/2022

PROCESSO 71/019.283/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Douradina – CNPJ nº. 15.479.751/0001-00.

Objeto: Alterar a cláusula primeira – Do objeto, conforme segue: I - Acrescentar 01 (um) Pulverizador, patrimônio n. 74.311 ao rol de bens do Termo de Cessão de Uso nº 047/2022

Data da Assinatura: 03/10/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 173/2022

PROCESSO 71/042.785/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Santa Rita do Pardo - APPASRITA – CNPJ nº. 37.213.121/0001-21.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 01 (um) Distribuidor de Sementes/Insumos, patrimônio n. 72.063, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2024.

Data da Assinatura: 03/10/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **José Milton de Souza**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2022
PROCESSO 71/041.048/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Paranaíba - CNPJ nº. 03.343.118/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Trator 85 cv, 01 (um) Distribuidor de Sementes e Insumos, 01 (uma) Plantadeira Adubadeira, 01 (um) Pulverizador 600L, 02 (duas) Ensiladeiras, patrimônios n. 121.293, 72.503, 75.472, 74.320, 75.771, 75.772, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2024.
Data da Assinatura: 03/10/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 162/2022
PROCESSO 71/039.744/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sidrolândia - CNPJ nº. 03.501.574/0001-31

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão Truck, patrimônio n. 77.444, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2024.
Data da Assinatura: 05/10/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Vanda Cristina Camilo**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 163/2022
PROCESSO 71/039.735/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sidrolândia - CNPJ nº. 03.501.574/0001-31

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 02 (dois) Microtratores Tipo Motocultivador, patrimônios n. 73.883 e 73.884, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2024.
Data da Assinatura: 05/10/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Vanda Cristina Camilo**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 158/2022
PROCESSO 71/038.089/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Rio Brilhante - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Veículo Gol 2 portas 2010/2010, patrimônio n. 15.879, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2024.
Data da Assinatura: 05/10/2022.
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Lucas Centenaro Foroni**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 179/2022
PROCESSO 71/036.687/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ nº. 37.212.719/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 73.173, 01 (um) Distribuidor de Insumos Monodisco, patrimônio n. 121.389 e 01 (uma) Pá Carregadeira Traseira, patrimônio n. 71.799, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2024.

Data da Assinatura: 05/10/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **João Paulo Paleari**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 296 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3695
2. Nº do registro MAPA: 14021
3. Requerente: YONON BIOCIÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GUMI
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 297, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3679
2. Nº do registro MAPA: 16916
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: METASMART
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento ao Contrato Nº: 15803/2021/IAGRO **Nº Cadastral: 15803**
Processo: 71/021.715/2021
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e LL Soluções de Apoio Administrativo Ltda.
Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 15803/2021, com a empresa **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pelo total cumprimento do objeto.
Fundamentação legal: Amparo art. 78, §único da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 03/10/2022
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Vinicius Ferreira Barbosa.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 29, de 06 de outubro de 2022

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
324476	F	Jacinto Francisco da Costa	92866603834	Nova A. do Sul	20,00
961	U	Jacira Borges do Prado	60120789191	Bandeirantes	23,00
301678	F	Jackson Luis Feitosa	60120789191	Mundo Novo	25,70
13832	U	Jaime Anastácio Silva	32859651934	Naviraí	9,00
327403	F	Jair Lima	55478174149	Nova Andradina	12,00
5448	U	Jairo Ferreira De Sa	10632654104	Dourados	21,00
49985	F	Jairo Luge	63874563120		15,00
316077	F	Jaylton Alves Miguel	04753951154	Santa R. do Pardo	3,60
326750	F	JBS S/A	02916265005048	N. Andradina	25,00
328246	F	JBS S/A	02916265023968	Miranda	33,00
47339	F	Jean Carlos dos Santos	01805874128	Itaquiraí	18,00
4621	U	Jean Junior Nunes	71818553104	Taquarussu	34,8
315400	F	Jean R. Brasa Ferreira	50622412191	Antonio João	21,00
319852	F	Jefferson R. O. da Costa	00808654101	Maracajú	24,30
5283	U	Jenoel Pereira Capilé	02853825191	Dourados	14,70
11306	U	Jenoel Pereira Capilé Neto	04741626130	Dourados	11,70
101381	F	Jesse Da Silva	99594579153	Sidrolândia	10,00
323786	F	Jessica Freitas De Souza	73059854149	Anastácio	4,80
14630	U	JM Produtos Veterinários	05728344000135	Dourados	18,93
315975	F	Joao Alves dos Santos	35332468172	Sonora	5,00
241	U	Joao Alves Ramos	46076808934	Batayporã	28,00
318663	F	Joao Anselmo A. Cruz	78456525120	N. Andradina	18,00
317668	F	Joao B. V. da Silva/Selma A. A. da Silva	60870613120	Sidrolândia	33,00
5305	U	Joao Badil Conceição Dos Santos	29344930163	Corumbá	18,00
5763	U	Joao Carlos Araújo	61526550130	Itaquiraí	12,00
315812	F	Joao De Oliveira	27231216153	Coxim	21,00
358	U	Joao De Souza	29423872115	Bela Vista	21,00
35447	B	Joao Ferro Da Silva	36692840104	Ponta Porã	15,00
1016	U	Joao Gomes Dos Santos	17630614187	N. Andradina	21,00
11608	U	Joao Grangeira de Freitas Reg. Econ. Famil.	28660072120	Jateí	28,00
3268	U	Joao Luiz Martins Cavalheiro	17023629068	Rochedo	12,00
328247	F	Joao Maidana de Lima	35684844120	Miranda	24,75
104719	F	Joao Marcelino Batista	07781806115	Coxim	12,6
317521	F	Joao Moreira Cardozo	18163149191	Sidrolândia	24,00
103962	F	Joao Octavio Ferreira Filho	55735746120	Campo Grande	32,00
322900	F	Joao Oliveira Borges	03848787172	Terenos	21,00
1861	U	Joao Oliveira Borges	03848787172	Terenos	15,00



Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
324476	F	Jacinto Francisco da Costa	92866603834	Nova A. do Sul	20,00
961	U	Jacira Borges do Prado	60120789191	Bandeirantes	23,00
301678	F	Jackson Luis Feitosa	60120789191	Mundo Novo	25,70
13832	U	Jaime Anastácio Silva	32859651934	Naviraí	9,00
327403	F	Jair Lima	55478174149	Nova Andradina	12,00
5448	U	Jairo Ferreira De Sa	10632654104	Dourados	21,00
49985	F	Jairo Luge	63874563120		15,00
316077	F	Jaylton Alves Miguel	04753951154	Santa R. do Pardo	3,60
326750	F	JBS S/A	02916265005048	N. Andradina	25,00
328246	F	JBS S/A	02916265023968	Miranda	33,00
34198	F	Joao Paulo Casal Batista	02516731116	Coxim	22,00
325483	F	Joao Pereira	23809647187	Bandeirantes	15,00
6110	U	Joao Ribeiro do Nascimento	33805679149	Amambai	11,25
321848	F	Joao Rubem Vitor	27755312968	Glória de Dourados	30,30
15170	F	Joel Santos Lacerda	43645631100	Eldorado	20,00
13630	F	Jonas Correa de Albuquerque	16489039168	N. Andradina	13,00
1149	U	Jonas Correa de Albuquerque	16489039168	N. Andradina	17,70
325617	F	Jorcy Fernandes Rodrigues	39069788187	Coxim	18,00
325619	F	Jorcy Fernandes Rodrigues	39069788187	Coxim	18,00
328154	F	Jorcy Fernandes Rodrigues	39069788187	Coxim	14,00
20328	U	Jose Adelino Gaspar Filho	99664372153	Coxim	14,70
314801	F	Jose Afonso Ribeiro Filho	27174506100	Bandeirantes	20,00
6234	U	Jose Afonso Ribeiro Filho	27174506100	Bandeirantes	22,50
36929	F	Jose Almiro Pinheiro de Lima Reg. Eco. Famil.	23254750349	Itaquiraí	20,00
324584	F	Jose Alves Queiroz	15658643104	Inocência	31,00
317865	F	Jose Antonio Assad E Faria	10816631115	Ladário	34,00
34731	F	Jose Antonio Busato	00268771987	Amambai	4,50
210	U	Jose Antonio da Luz	44654650172	Coxim	15,00
3834	U	Jose Antonio da Luz	44654650172	Coxim	21,00
3837	U	Jose Antonio da Luz	44654650172	Coxim	21,00
316064	F	Jose Aparecido Alves	78764084191	Tacuru	3,75
321778	F	Jose Aparecido Bastos	23044004187	Anaurilândia	13,50
324517	F	Jose Aparecido Correia	52683362900	Anaurilândia	11,00
196	U	Jose Aparício Dantas	95873503834	Três Lagoas	25,00
313534	F	Jose Batista da Silva	04379306100	Bodoquena	15,00
6042	U	Jose Batista da Silva	40476863104	Itaquiraí	23,00
313589	F	Jose Bento Bella Chies	79761607887	Taquarussu	18,00
102684	F	Jose Cacildo Bambil Do Amaral	37252348172	Terenos	24,00
101167	F	Jose Carlos Martins Ferreira	57485461915	Campo Grande	20,00
322915	F	Jose Carlos Tenório Gomes	61388181134	Caracol	21,00
36374	B	Jose Constantino De Andrade	87589710172	Nioaque	24,75
328012	F	Jose Divonir Peri	20318537915	Coxim	27,00
103777	F	Jose Edelzito da Silva	84803673187	Terenos	22,00
314483	F	Jose Edelzito da Silva	84803673187	Terenos	13,00
327944	F	Jose Felisberto dos Reis Filho	71040978800	Camapuã	2,85
300653	F	Jose Francisco Gomes	02733048104	Coxim	18,00
4982	U	Jose Gil Molina	10755780191	Coxim	11,00
327558	F	Jose Hamilton Souza Barcelos	60105011134	Nioaque	10,80
14964	U	Jose Homero Nagib Jorge	71015140149	Jaraguari	18,00
327424	F	Jose Jordano Bertini	14723034820	Três Lagoas	13,80
13421	U	Jose Lino Marques da Silva	96344687134	Sidrolândia	24,00
324571	F	Jose Luiz Boaro	77792351815		11,00
28957	F	Jose Manoel Da Silva	23745819187	R.do Rio Pardo	18,00
316232	F	Jose Marinho e Oliveira	27247023104	Ponta Porã	8,10
317727	F	Jose Marinho de Oliveira	27247023104	Ponta Porã	30,00
10666	U	Jose Marques Rodrigues de Souza	68942109187	Sidrolândia	21,00
327965	F	Jose Maximinio Estigarribia	17861152120	Corumbá	2,55
324009	F	Jose Milton Silvestre de Souza	44849176100	Ponta Porã	12,15
312188	F	Jose Moreira Filho	04379144100	Miranda	25,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
324476	F	Jacinto Francisco da Costa	92866603834	Nova A. do Sul	20,00
961	U	Jacira Borges do Prado	60120789191	Bandeirantes	23,00
301678	F	Jackson Luis Feitosa	60120789191	Mundo Novo	25,70
13832	U	Jaime Anastácio Silva	32859651934	Naviraí	9,00
327403	F	Jair Lima	55478174149	Nova Andradina	12,00
5448	U	Jairo Ferreira De Sa	10632654104	Dourados	21,00
49985	F	Jairo Luge	63874563120		15,00
316077	F	Jaylton Alves Miguel	04753951154	Santa R. do Pardo	3,60
326750	F	JBS S/A	02916265005048	N. Andradina	25,00
328246	F	JBS S/A	02916265023968	Miranda	33,00
50258	F	Jose Nelson Inácio da Silva	24987549115	Sidrolândia	15,00
945	U	Jose Nilson Alves da Costa	63724790104	Nioaque	12,00
304382	F	Jose Nilson Queiroz	06369413100	Paranaíba	22,50
325659	F	Jose Nivaldo Catanante	14251078187	Sidrolândia	22,50
5085	U	Jose Nivaldo da Silva	10279296134	Corumbá	27,00
313518	F	Jose Nunes de Souza/Lucimar R. da Silva	41419162934	N. Alvorada do Sul	24,00
321028	F	Jose Pereira da Silva	56350872800	Nova Andradina	6,25
15517	U	Jose Pereira Santana	13684655953	Deodópolis	21,00
319044	F	Jose Pontes de Oliveira	09264329900	Nova Andradina	10,5
313475	F	Jose R Dos S Barbosa	05796249860	Sidrolândia	18,6
2700	U	José Ramão Alves da Cunha	34378863120	Corumbá	24,00
311	U	Jose Ribeiro Gomes Regime Econ Familiar	33855706115	N. Andradina	27,00
5674	U	Jose Roberto Milani	36625973904	Corguinho	14,00
320142	F	Jose Serafim	60723998949	N. Andradina	21,00
254	C	Jose Tavares do Couto Neto	16544605832	Campo Grande	14,25
4711	U	Jose Valdeir Mendes	56206801187	Jaraguari	27,00
5138	U	Jose Valdir de Souza	30880467134	Dourados	18,00
101256	F	Jose Vitoriano de Andrade	27499120910	Itaquiraí	10,00
324300	F	Jose Vitorino dos Santos	15673014104	Sidrolândia	18,00
326925	F	Jose Xavier dos Santos	43712916191	Nioaque	16,20
319716	F	Josefa Nunes Bezerra	47433957987	Itaquiraí	11,00
319717	F	Josefa Nunes Bezerra	47433957987	Itaquiraí	18,00
326817	F	Josefa Rosalina Sandim	99049937187	Jaraguari	3,00
322144	F	Josefino Pereira dos Santos	07238428172	N. Andradina	18,00
327670	F	Josefino Pereira dos Santos	07238428172	N. Andradina	33,00
495	U	Josimar Roberto da Silva	61457469120	Ponta Porã	9,00
314192	F	Josué Francisco da Cruz	71125230100	Terenos	30,00
318506	F	Josué Francisco da Cruz	71125230100	Terenos	3,00
4158	U	Josuel Pedro Silva	20904142191	Anastácio	15,00
8545	U	Jovani Batista da Silva	83673628100	Campo Grande	27,60
328533	F	Jovino Rodrigues Ramos	28660269187	Nova A. Do Sul	11,00
1587	C	Juliano Espinosa Raimundo	97657239115	Terenos	30,00
3909	U	Júlio Cesar Miguel Bizoto	03441289110	Itaquiraí	27,00
47385	F	Júlio Ivan Marques Da Silva	05854195828	Mundo Novo	17,00
49635	F	Junior Otavio Leite Ritir	05919423137	Ponta Porã	30,00

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 005/2022/DETRAN-MS

"Convoca em 2ª chamada 139 candidatos que não compareceram na 1ª chamada para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas e médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Ponta Porã e Amambai.
- 1.10. Os candidatos do município de Antônio João deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Ponta Porã para realização de avaliação psicológica e avaliação de aptidão física e mental, etapas previamente agendadas.
- 1.11. Os candidatos dos municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Amambai para realização de avaliação psicológica e avaliação de aptidão física e mental, etapas previamente agendadas.
- 1.12. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.13. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.14. Serão excluídos automaticamente do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data prevista no Anexo I a este Edital.
- 1.15. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 005/2022/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO (2ª CHAMADA) – PONTA PORÃ

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
SHIRLEY ECHEVERRIA	08/11/1971	861.***.***-00	PONTA PORA	A	3º	18/10/2022	07:30
ROMILDA MEDINA	18/11/1972	506.***.***-87	PONTA PORA	A	4º	18/10/2022	07:30
SUELI DA SILVA MOTA	20/08/1975	662.***.***-25	PONTA PORA	A	6º	18/10/2022	07:30
MIRIAN MIRANDA RAMOS	22/03/1985	021.***.***-42	PONTA PORA	A	7º	18/10/2022	07:30
HELENA ALVES FARIAS	10/09/1991	050.***.***-88	PONTA PORA	A	14º	18/10/2022	07:30
FABIANA REGINA FRÓES VIEIRA	11/02/1993	041.***.***-35	PONTA PORA	A	17º	18/10/2022	07:30
MARIA ESTELA ARTETA FERREIRA	29/09/1993	048.***.***-04	PONTA PORA	A	18º	18/10/2022	08:30
MÁRCIA CARIELE MERELES DUARTE	23/10/1993	056.***.***-14	PONTA PORA	A	19º	18/10/2022	08:30
MICHAELA BOGARIN AGUERO	29/11/1997	101.***.***-10	PONTA PORA	A	22º	18/10/2022	08:30
ELIAS PUCHETA	08/05/1998	240.***.***-48	PONTA PORA	A	25º	18/10/2022	08:30
ALEXANDRE DA SILVA MOTA	01/04/2000	045.***.***-28	PONTA PORA	A	31º	18/10/2022	08:30
BEATRIZ DE ARAÚJO MATOS	23/02/2001	073.***.***-04	PONTA PORA	A	34º	18/10/2022	08:30
MARIA DE FATMAN AQUINO BARBOSA	25/08/1956	892.***.***-06	PONTA PORA	B	7º	18/10/2022	09:30



Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
DEMETRIA CORREA SOARES	04/10/1956	137.***.***-87	PONTA PORA	B	8º	18/10/2022	09:30
POLONIO ORMEDO	09/02/1957	148.***.***-00	PONTA PORA	B	10º	18/10/2022	09:30
TEREZINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS TELLES	03/12/1958	426.***.***-53	PONTA PORA	B	13º	18/10/2022	09:30
MARIA MADALENA AGUIRRE HARDY	24/01/1959	440.***.***-53	PONTA PORA	B	14º	18/10/2022	09:30
JORGE BARBOZA	25/01/1959	495.***.***-00	PONTA PORA	B	15º	18/10/2022	10:30
MARIA APARECIDA RAMALHO DA SILVA	31/03/1960	864.***.***-53	PONTA PORA	B	18º	18/10/2022	10:30
CARLOS RAMÃO FLORES ROMEIRO	17/08/1960	325.***.***-04	PONTA PORA	B	19º	18/10/2022	10:30
VALNIR MARIA ESPINDOLA DOS SANTOS	05/12/1960	653.***.***-20	PONTA PORA	B	20º	18/10/2022	10:30
CLÁUDIA BLANCO GUTIERRES	15/08/1968	886.***.***-53	PONTA PORA	B	40º	18/10/2022	10:30
RAMONA ISABEL LARREIA	28/11/1968	711.***.***-62	PONTA PORA	B	41º	19/10/2022	07:30
BERNARDA ORNELA DE OLIVEIRA	12/03/1969	448.***.***-68	PONTA PORA	B	46º	19/10/2022	07:30
EDVANY SANTANA DOS SANTOS	17/06/1970	541.***.***-72	PONTA PORA	B	48º	19/10/2022	07:30
ANTÔNIA PEREIRA	01/01/1972	558.***.***-87	PONTA PORA	B	54º	19/10/2022	07:30
EDSON ROBERTO GAYOSO	05/02/1973	703.***.***-03	PONTA PORA	B	57º	19/10/2022	07:30
FRANCISCA FIGUEIREDO VASQUES	11/10/1973	009.***.***-93	PONTA PORA	B	60º	19/10/2022	07:30
MIRON FERNANDES	08/08/1947	105.***.***-00	PONTA PORA	AB	1º	19/10/2022	08:30
RITO BRUNO DOS SANTOS	22/05/1954	141.***.***-72	PONTA PORA	AB	4º	19/10/2022	08:30
DIONÍSIO DOMINGUES GONÇALVES	07/12/1954	812.***.***-82	PONTA PORA	AB	5º	19/10/2022	08:30
ASTROGILDA RODRIGUES ESPINDOLA	18/12/1955	325.***.***-68	PONTA PORA	AB	9º	19/10/2022	08:30
ISAUDINA DA CRUZ PERALTA	08/11/1957	787.***.***-34	PONTA PORA	AB	13º	19/10/2022	08:30
EDSON FERREIRA DE AMORIM	23/11/1957	413.***.***-72	PONTA PORA	AB	14º	19/10/2022	08:30
ELOISA ROMEIRO MERCADO	01/12/1958	176.***.***-87	PONTA PORA	AB	16º	19/10/2022	09:30
BENTO VANILDO DE CAMPOS	27/01/1959	615.***.***-68	PONTA PORA	AB	18º	19/10/2022	09:30
IVONE FELIX DA CRUZ	10/03/1961	858.***.***-00	PONTA PORA	AB	26º	19/10/2022	09:30
VENINO RICARDO DOMINGUES	03/04/1962	702.***.***-10	PONTA PORA	AB	30º	19/10/2022	09:30
ADÃO FRANCISCO CUSTÓDIO	02/05/1962	325.***.***-00	PONTA PORA	AB	31º	19/10/2022	09:30
MARILZA DE SOUZA LIMA AMORIM	17/04/1963	013.***.***-85	PONTA PORA	AB	36º	19/10/2022	10:30
ROSA CARVALHO	03/01/1964	903.***.***-04	PONTA PORA	AB	38º	19/10/2022	10:30
JOSE RODRIGUES DE MATOS	09/02/1964	542.***.***-72	PONTA PORA	AB	39º	19/10/2022	10:30
DEOLINDO CARDOZO DA SILVA	05/08/1964	528.***.***-87	PONTA PORA	AB	48º	19/10/2022	10:30
ANTÔNIO ORBIETA FERNANDES	20/03/1965	772.***.***-68	PONTA PORA	AB	53º	19/10/2022	10:30
JOSÉ GONÇALVES DE AZEVEDO	23/03/1965	454.***.***-15	PONTA PORA	AB	54º	20/10/2022	07:30
ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO	16/05/1965	404.***.***-49	PONTA PORA	AB	55º	20/10/2022	07:30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
MARIA DE FATIMA SOUSA	02/06/1965	131.***.***-23	PONTA PORA	AB	56º	20/10/2022	07:30
AURELIANA MARIA HORACIO NOBRE	16/06/1965	694.***.***-15	PONTA PORA	AB	57º	20/10/2022	07:30
ADRIANA RAMONA PAVAO	23/07/1965	325.***.***-04	PONTA PORA	AB	58º	20/10/2022	07:30
MARIA N MARTINES	09/11/1965	454.***.***-15	PONTA PORA	AB	60º	20/10/2022	07:30
TOMAZA SARMENTO	06/04/1966	816.***.***-15	PONTA PORA	AB	63º	20/10/2022	08:30
NATATIA MACHADO DA SILVEIRA	25/12/1966	864.***.***-34	PONTA PORA	AB	68º	20/10/2022	08:30
RAMAO MIRANDA	01/03/1967	934.***.***-20	PONTA PORA	AB	73º	20/10/2022	08:30
ADMAR ALVES DE SOUZA	04/04/1967	541.***.***-91	PONTA PORA	AB	75º	20/10/2022	08:30
VERGILIO ANDRES ENCISO	26/07/1967	408.***.***-00	PONTA PORA	AB	83º	20/10/2022	08:30
ELI ALVES PINTO MACENA	06/08/1967	541.***.***-87	PONTA PORA	AB	84º	20/10/2022	08:30
IVONETH CAITANO GONÇALVES	30/11/1967	448.***.***-91	PONTA PORA	AB	85º	20/10/2022	09:30
CILEIDE MERQUIDES CEDRO	12/01/1968	407.***.***-30	PONTA PORA	AB	86º	20/10/2022	09:30
IVONE DA PAZ BUSSOLA	10/08/1968	002.***.***-51	PONTA PORA	AB	92º	20/10/2022	09:30
MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO COURA	19/09/1968	996.***.***-04	PONTA PORA	AB	93º	20/10/2022	09:30
MAGDA NELI MARTINEZ RECALDES	11/11/1968	500.***.***-49	PONTA PORA	AB	97º	20/10/2022	09:30
REINALDO NUNES	23/01/1969	073.***.***-07	PONTA PORA	AB	100º	20/10/2022	10:30
VILMAR ALVES DE SOUZA	11/02/1969	541.***.***-91	PONTA PORA	AB	101º	20/10/2022	10:30
SONIA ELIZABETE ORTIZ GIL	13/03/1969	448.***.***-72	PONTA PORA	AB	103º	20/10/2022	10:30
NERI MARCOLINO	10/04/1969	945.***.***-87	PONTA PORA	AB	107º	20/10/2022	10:30
NICOLAU RAMÃO VALDEZ VILHALVA	09/05/1969	022.***.***-08	PONTA PORA	AB	109º	20/10/2022	10:30
MARIA APARECIDA LIMA GOMES SANTOS	12/05/1969	019.***.***-97	PONTA PORA	AB	110º	21/10/2022	07:30
RAMONA GOMES VALDEZ	20/05/1969	011.***.***-38	PONTA PORA	AB	111º	21/10/2022	07:30
MAURI DONAT	20/05/1969	691.***.***-49	PONTA PORA	AB	112º	21/10/2022	07:30
GENECI COPINI	20/07/1969	541.***.***-49	PONTA PORA	AB	114º	21/10/2022	07:30
CLEIDE APARECIDA LOPES BENITES	01/08/1969	907.***.***-04	PONTA PORA	AB	115º	21/10/2022	07:30
ROSELI GOMES DOS SANTOS	20/11/1969	178.***.***-81	PONTA PORA	AB	121º	21/10/2022	07:30
JOELMA PEREIRA FENANDES	12/12/1969	011.***.***-05	PONTA PORA	AB	122º	21/10/2022	08:30
OLGA MIRIAM OLIVEIRA SIVIERE	13/12/1969	798.***.***-68	PONTA PORA	AB	123º	21/10/2022	08:30
MARTA CHAVES GARAY	16/01/1970	448.***.***-49	PONTA PORA	AB	125º	21/10/2022	08:30
CECILIA ARANDA	01/02/1970	454.***.***-91	PONTA PORA	AB	127º	21/10/2022	08:30
ELIZABETE MARECO DE OLIVEIRA	20/05/1970	015.***.***-89	PONTA PORA	AB	132º	21/10/2022	08:30
DANNY RAMIREZ DAVALOS	23/05/1970	489.***.***-53	PONTA PORA	AB	133º	21/10/2022	09:30
DORILEU RAMOS DOS SANTOS	05/07/1970	801.***.***-04	PONTA PORA	AB	134º	21/10/2022	09:30
DILMA DOS SANTOS	25/09/1970	855.***.***-25	PONTA PORA	AB	138º	21/10/2022	09:30
MANOEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA	07/10/1970	407.***.***-91	PONTA PORA	AB	139º	21/10/2022	09:30
LUCICLER TEIXEIRA	24/10/1970	807.***.***-34	PONTA PORA	AB	141º	21/10/2022	09:30

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
GLADIS CARMEM BRITES	15/06/1971	762.***.***-04	PONTA PORA	AB	149º	21/10/2022	10:30
REGINA NOVIKY NETA	11/07/1971	613.***.***-87	PONTA PORA	AB	150º	21/10/2022	10:30
MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA	28/07/1971	983.***.***-87	PONTA PORA	AB	151º	21/10/2022	10:30
LUIZA ROMERO DA SILVA	04/11/1971	840.***.***-53	PONTA PORA	AB	153º	21/10/2022	10:30
FATIMA LEMÃO FERNANDES	11/12/1971	952.***.***-00	PONTA PORA	AB	154º	21/10/2022	10:30

TABELA DE CONVOCAÇÃO (2ª CHAMADA) – AMAMBAL

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
DRCI SILVEIRA DOS SANTOS	08/02/1957	325.***.***-34	AMAMBAL	A	2º	18/10/2022	07:30
ROSELI AMARAL DOS SANTOS	30/08/1987	058.***.***-21	AMAMBAL	A	8º	18/10/2022	07:30
KATIA MORALES	24/01/1989	040.***.***-90	AMAMBAL	A	11º	18/10/2022	07:30
JENNY ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO	05/02/1991	035.***.***-43	AMAMBAL	A	13º	18/10/2022	07:30
ROSICLEI PAVÃO	24/08/1992	050.***.***-27	AMAMBAL	A	16º	18/10/2022	07:30
EVELIN PADILHA ANASTÁCIO	03/10/1998	082.***.***-32	AMAMBAL	A	26º	18/10/2022	07:30
MARTA ROMERO AJALA	08/10/1998	067.***.***-22	AMAMBAL	A	27º	18/10/2022	08:30
REGINALDO VILHALVA	02/10/1999	084.***.***-62	AMAMBAL	A	30º	18/10/2022	08:30
WAGNO RAMIRES	01/11/2000	079.***.***-83	AMAMBAL	A	33º	18/10/2022	08:30
ISRAEL EVANGELISTA DE CARVALHO	18/12/1954	063.***.***-87	AMAMBAL	B	2º	18/10/2022	08:30
JAQUILINE FERNANDES	21/09/2002	093.***.***-10	AMAMBAL	A	37º	18/10/2022	08:30
WANDIR JOSÉ DA COSTA	08/08/1963	506.***.***-00	AMAMBAL	B	27º	18/10/2022	08:30
MARGARIDA GOMES DA SILVA	28/10/1964	949.***.***-72	AMAMBAL	B	28º	18/10/2022	09:30
MARIA DARQUE DE OLIVEIRA	14/05/1966	541.***.***-15	AMAMBAL	B	31º	18/10/2022	09:30
DELIR SONIA RODRIGUES DE FREITAS	18/12/1967	448.***.***-20	AMAMBAL	B	36º	18/10/2022	09:30
ANTONIO CASTELÃO	25/01/1969	005.***.***-26	AMAMBAL	B	44º	18/10/2022	09:30
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	16/03/1949	454.***.***-72	AMAMBAL	AB	2º	18/10/2022	09:30
JOSÉ RAMÃO MARTINS DA SILVA	04/11/1971	653.***.***-63	AMAMBAL	B	53º	18/10/2022	09:30
ALZIRO ISNARDE	24/06/1973	016.***.***-99	AMAMBAL	B	58º	18/10/2022	10:30
CATALINO RIBEIRO ALVARENGA	30/07/1973	017.***.***-38	AMAMBAL	B	59º	18/10/2022	10:30
ELISIO ROCHA CEPRE	02/12/1964	034.***.***-80	AMAMBAL	AB	51º	19/10/2022	07:30
JOVANIS FRANCISCO DA SILVA	10/03/1965	842.***.***-34	AMAMBAL	AB	52º	19/10/2022	07:30
SANTO PROFETA DOS SANTOS	30/06/1961	272.***.***-91	AMAMBAL	AB	28º	19/10/2022	07:30
CELINA DOS SANTOS	02/05/1962	762.***.***-15	AMAMBAL	AB	32º	19/10/2022	07:30
OEDES SARMENTO LOPES	20/12/1966	447.***.***-59	AMAMBAL	AB	67º	19/10/2022	07:30
LUCIA ROSA DA SILVA FRANCISCO	06/01/1967	985.***.***-53	AMAMBAL	AB	70º	19/10/2022	07:30
VERA LUCIA SOUZA	27/05/1967	608.***.***-04	AMAMBAL	AB	80º	19/10/2022	08:30
JOÃO APARECIDO DE ALMEIDA	27/06/1968	703.***.***-49	AMAMBAL	AB	90º	19/10/2022	08:30
DELIBIO ALVES MARTINS	22/07/1968	037.***.***-74	AMAMBAL	AB	91º	19/10/2022	08:30



Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
ERONDINA WATRAZ DE ALMEIDA	25/10/1968	790.***.***-20	AMAMBAI	AB	96º	19/10/2022	08:30
DELMIRA MOREIRA LOPES	07/04/1969	002.***.***-48	AMAMBAI	AB	106º	19/10/2022	08:30
RAMONA STELA VASQUES	26/12/1969	012.***.***-29	AMAMBAI	AB	124º	19/10/2022	08:30
GILMAR SANCHES DA SILVA	25/01/1970	000.***.***-82	AMAMBAI	AB	126º	19/10/2022	09:30
CLEIDE DOS SANTOS CALISTRO	30/03/1970	454.***.***-20	AMAMBAI	AB	128º	19/10/2022	09:30
MARIA DE FATIMA XAVIER PONTES	15/01/1971	783.***.***-87	AMAMBAI	AB	143º	19/10/2022	09:30
RAMONA DIAS DA SILVA	10/04/1971	025.***.***-08	AMAMBAI	AB	144º	19/10/2022	09:30
VALDENICE GOMES FELICIO	26/05/1971	542.***.***-20	AMAMBAI	AB	148º	19/10/2022	09:30
SONIA APARECIDA DA SILVA	31/07/1971	506.***.***-04	AMAMBAI	AB	152º	19/10/2022	09:30

TABELA DE CONVOCAÇÃO (2ª CHAMADA) – ANTONIO JOÃO

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
AMILTON MORAES PEREIRA	09/05/1955	254.***.***-34	ANTONIO JOAO	AB	8º	21/10/2022	07:30
RAMÃO MACHADO DE OLIVEIRA BARROS	17/01/1959	448.***.***-04	ANTONIO JOAO	AB	17º	21/10/2022	07:30
ORESTE JULIO VIGINI	24/12/1998	076.***.***-35	ANTONIO JOAO	A	28º	21/10/2022	07:30
MAYKELLY VICTORIA MEDINA DE SOUZA	21/07/2003	077.***.***-90	ANTONIO JOAO	A	40º	21/10/2022	07:30
LUIZINHA A LEANDRO	17/02/1964	448.***.***-04	ANTONIO JOAO	AB	40º	21/10/2022	08:30
ADAUTO LEITE	18/06/1964	772.***.***-20	ANTONIO JOAO	AB	45º	21/10/2022	08:30
ROSA NOGUEIRA DOS SANTOS	09/03/1967	506.***.***-68	ANTONIO JOAO	AB	74º	21/10/2022	08:30
DARCI FILHO DA CRUZ	04/04/1969	009.***.***-40	ANTONIO JOAO	AB	105º	21/10/2022	08:30

TABELA DE CONVOCAÇÃO (2ª CHAMADA) – ARAL MOREIRA

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
SILVANA CRISTALDO MOREL	08/01/1998	065.***.***-11	ARAL MOREIRA	A	24º	17/10/2022	07:30
ADILMA GONCALVES ACOSTA	07/11/1969	885.***.***-87	ARAL MOREIRA	AB	120º	17/10/2022	07:30

TABELA DE CONVOCAÇÃO (2ª CHAMADA) – CORONEL SAPUCAIA

Nome Completo	Dt. Nasc.	CPF	Município	Cat.	Clas.	Data	Hora
ROBEETO DURE	12/12/1954	407.***.***-97	CORONEL SAPUCAIA	AB	6º	21/10/2022	07:30
DANIZETE APARECIDA DA SILVA	16/03/1968	005.***.***-81	CORONEL SAPUCAIA	AB	88º	21/10/2022	07:30
RAMONA AFONSO	31/08/1970	776.***.***-87	CORONEL SAPUCAIA	AB	136º	21/10/2022	07:30
TEODORO PAES ESPINOLA	15/10/1970	034.***.***-78	CORONEL SAPUCAIA	AB	140º	21/10/2022	07:30

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 264/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 058, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.858, de 09/02/2015, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 261/2022, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.2	45.2.2	45.2.2.1	2017	2022	865	Talonnário	

Informações Correlatas

42810;41973;42865;41258;42450;43013;41875;41752;41746;40416;41455;41929;31564;35329;40466;42844;39583;42843;42113;36560;029729;41747;42042;42044;40459;41478;43293;41494;41930;41474;41472;40518;42071;43486;40444;40540;35447;42105;035384;028862;30934;40310;37425;37423;38983;36191;37422;41812;41812;36420;41310;41309;025946;2190051;35337;35332;38244;34820;41761;37715;39447;40729;41546;41363;40785;40784;40783;41375;37824;32183;40782;024736;32184;38985;38984;37421;37424;34337;39222;38438;31542;37818;37829;30933;37347;40781;40309;42050;40448;40515;30961;42039;41465;40127;40176;40489;38013;41463;40454;40474;31042;34305;35441;42015;40491;42028;028043;39065;35445;42033;31023;35455;03106;023696;30337;41441;34297;34320;023668;36477;036533;40463;36480;36562;35365;41408;40160;41413;42064;036489;39056;39057;41440;35414;34325;35438;42061;40443;42093;40441;41405;42063;40460;41404;41475;32716;30990;40101;35376;41714;42069;41483;32693;027126;42062;40178;38037;40481;40503;023680;3615;42065;264720;42885;43473;41713;41380;43333;43335;36952;417463;41799;43334;32300;41924;40776;41563;37379;36394;41916;41896;40752;37366;42839;41845;42959;41898;41366;41928;41922;42801;43474;43475;4347143476;40612;38329;38266;40550;40736;40738;42861;42874;37385;40573;35226;33775;034192;030310;33814;37117;35233;35890;36358;34998;030311;029621;020696;034999;36230;30654;33789;36262;35232;32155;33794;32142;026407;029624;34194;34195;34193;36229;36188;35884;36967;023351;027515;027503;029108;34808;36966;029617;023743;024788;31022;31020;40525;36495;40445;40108;31000;40200;40171;39113;42074;36485;41473;30322;41417;35386;35403;39128;38028;40182;37968;31286;31043;35439;40472;41484;31281;35456;40529;40105;019219;31041;30986;35398;39112;43544;39048;39067;39037;34272;43551;34268;40486;36526;32669;32701;32735;31016;40478;40125;036506;36483;40516;34310;34299;34315;34316;34309;42110;31045;35405;32665;34267;31017;32688;34240;031037;40471;40452;034237;36516;40197;36537;35450;030983;39064;32722;40187;36524;034290;40117;032676;1765051;41457;034278;39116;032699;42817;42821;42218;43296;43802;42115;034330;43747;43803;41715;30351;428520;43671;42816;42818;35448;43225;029725;41669;43226;038844;42802;42824;43749;44491;41880;44002;44511;35177;43297;44461;38845;023195;4224;42185;43488;43808;42183;40632;42819;37353;43806;40244;43764;33824;44492;44005;023193;43666;42823;037355;43771;42225;43243;44007;44004;44493;44494;41962;43241;43774;44205;44456;43775;43763;42181;0029743;34262;43805;43804;024785;0027148;023724;021834;34323;31032;40196023687;35444;35406;38029;34280;03979;34271;34329;40155;39068;34279;34233;34276;34259;35408;39049;35430;32692;41402;32664;39087;029757;43504;32700;34282;020910;329070;34300;40104;32704;4208335418;40485;36494;36532;34281;35410;35397;018488;41442;35369;027134;34288;35426;40199;40190;40135;40517;34275;36545;027975;027972;35421;41468;36566;30993;32694;31049;029752;41498;024848;41454;35371;023231;41488;30333;41460;40514;40143;30332;40484;37967;36497;36523;37962;37958;40161;41403;02093035374;029747;35370;38041;40124;37966;37961;35380;30968;34270;40121;40129;72;38010;40455;30394;41435;024854;34250;023711;032724;41476;35440;36505;40442;40139;35425;32709;38025;39089;014979;43664;43665;44001;39051;43732;43731;42040;40534;42046;34260;40163;42027;38026;38022;36542;40169;40506;42035;018483;39039;40170;43420;027988;39097;43786;35368;40136;41453;39096;34264;43790;43789;43787;43788;027997;40533;027986;021869;42081;34324;41445;36535;39127;42104;38001;43478;40158;42084;40480;43477;027983;016348;014420;35341032204;022856;42051;38033;35366;31018;30956;028022;40522;023265;032697;43480;43479;027990;40184;42058;40456;38024;43436;41650;43411;42026;030347;40159;40191;032746;42034;39053;43378;40631;42043;39032;41877;40144;42808;34298;31019;31025;36511;36554;35457;024883;41555;020860;30977;41907;38214;36519;35437;40137;36512;41414;39085;40528;40129;03099439101;31047;34234;40470;32668;40523;30998;39060;40495;40110;30980;34306;34238;34239;31048;35446;35424;022902;43502;34317;3908840482;021790;023685;024851;024780;40502;40499;024765;027129;40468;32741;40122;030969;024806;40318;40567;40319;41806;41198;41197;41230;41228;028580;41226;41805;39913;37273;41767;40100;41374;41811;41804;41642;41741;41200;39910;40414;41545;41390;41796;41711;41241;39984;36616;41209;41158;41159;37771;028878;41151;40751;41544;41160;36062;32799;028776;41208;39490;41152;41541;42836;40304;40303;41941;43332;40770;41649;41647;38328;42862;43008;41905;41925;36953;41135;40305;42875;43472;41897;41820;41926;41648;4148;039221;41240;33141;41797;40549;39415;40772;39259;41543;41103;037716;42841;42213;42840;40618;43331;033142;4283843412;41770;034245;027984;43072;43070;41126;43068;43067;028060;42109;42031;40240;42864;43071;41146;30962;42216;41496;42809;41760;43741;401748;43074;40181;41444;0016987;41942;40418;42845;027209;027147;027123;43413;41917;36076;42214;41687;41908;41909;018440;41244;41901;38215;40320;020742;027969;37429;41818;41643;32800;41201;024467;41122;42866;41807;35825;0010871;41742;41202;020040;41809;40231;028890;41814;40415;411

02;41111;39343;37822;41547;40693;38217;41243;41119;41124;36070;41808;39582;41644;41238;42867;40617;41123;41120;37954;37953;38302;41550;038299;37265;40388;40767;41204;41203;39259;41712;40046;41891;41819;41816;41843;39324;42222;41377;42944;37029;42806;41945;42194;42193;0011083;40691;42870;41205;32607;32607;39003;38189;40763;41548;41239;42807;41551;42192;42856;029172;42938;32566;35184.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022
Wanderluz Ribas Espíndola
Coordenador
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP7E39	9C2JC4120AR019483	GILMAR DANTAS DOMINGUES
JTA/SUZUKI AN125	HTE3078	9CDCF47AJ9M056191	PAMELLA BATISTA DEL PRETO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK0084	9CDNF41LJ8M143587	ODAIR AP RODRIGUES
HONDA/XLR 125 ES	GXN7A43	9C2JD17201R006059	MARCELO GALERANI
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAW3D75	9C6RG3150L0029937	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAW3D75	9C6RG3150L0029937	BOAVENTURA FERNANDES DOS SANTOS
VW/GOL 1.0 GIV	FBU2574	9BWAA05W9DP024167	BV FINANC SA C F I
VW/GOL 1.0 GIV	FBU2574	9BWAA05W9DP024167	SEBASTIANA PINHEIRO SACHHI
HONDA/CBX 250 TWISTER	EFK4320	9C2MC35008R000182	ADALTO DOS SANTOS JUNIOR

Campo Grande/MS, 06 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
REB/GELIO GC CORVINA	GOO9527	9A9GC05113TCV6079	ANTONIO CARLOS APARECIDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	BJV6939	9C2JC30101R229815	JONATHAN ASSIS VENANCIO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

I/FORD FOCUS 1.8L FC	HRY2599	8AFAZZFFC4J329168	APARECIDO JOAQUIM PIRES
I/FORD FOCUS 1.8L FC	HRY2599	8AFAZZFFC4J329168	BV FINANC SA C F I

Campo Grande/MS, 06 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	BKY3664	9C2JC250VVR084640	DECIO ANDRADE
FIAT/UNO MILLE FIRE	DHZ1889	9BD15802534424087	JORGE LUIZ DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSM4452	9C2JC30705R004071	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
VW/PARATI GL	BJA6426	9BWZZZ30ZJP207696	ALEX ROBERTO SANTANA
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR357706	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR357706	GABRIEL BAZAN SILVA
JTA/SUZUKI GSR125	S/PLACA	9CDNF4FDJEM101492	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA/SUZUKI GSR125	S/PLACA	9CDNF4FDJEM101492	JANAINA DA SILVA SOUZA
VW/GOL COPA	KBC4914	9BWZZZ30ZRP222540	FRANCISCO ROCHA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE8D76	9C2JC41209R056996	VITOR RAFAEL MARANGONE
HONDA/C100 BIZ	HSM4504	9C2HA07005R018811	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BRK3881	9BD146000R5395304	MARCIA CRISTINA AMARAL PEREIRA
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	NWI9243	9BD195183B0011204	KEVEN DA SILVA FREITAS
VW/GOL CL	HQM7601	9BWZZZ30ZHT093871	JULIO SOARES DE PAULA
HONDA/C100 BIZ	CGD5386	9C2HA0700XR060375	MARCOS AURELIO XAVIER CARDOSO
I/SHINERAY XY 150 5	NSC9662	LXYPCKL0XD0411584	JOICY ARAUJO JUNQUEIRA
VW/SANTANA CL 1800 I	CGO3540	9BWZZZ327TP014022	LEONEL GABRIEL COSTA BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7594	9C2JC250VVR112755	VERONICA MATOS MEDEIRO DOS REIS
HONDA/CG 125 FAN	DNV3640	9C2JC30708R670342	WANDERLEY LUCIANO RODRIGUES
I/SHINERAY MVK XY110 2	NSC9478	LXYXCHL07B0233651	LEANDRA DA COSTA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	EHO1B20	9C2JC4120AR018294	JORGE ANDRES ANGULO GRAJALES
VW/GOL 1000	BOV8296	9BWZZZ30ZRT085404	ANTONIO DE ALMEIDA VOGADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSX5568	9C2KC08508R089486	JOSE JAKSON DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC4388	LXYXCBL07F0284389	MARINES DE SOUZA
KASINSKI/COMET 250R	ECK1599	93FGR250BBM010018	VAGNER SERGIO CAMPI
HONDA/BIZ 125 ES	DLJ3153	9C2JA04207R010607	KATILENE DE JESUS GENEROSO
HONDA/C100 BIZ ES	NFO5464	9C2HA07105R048283	JANAINA ALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	CDP3268	9C2KC08108R226659	SAMARA MEDEIROS ROCHA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSX5717	9C2JC30708R173343	ALMIR DOS SANTOS BARBOSA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTM1293	9C2KC16209R022679	LIDIANE DE OLIVEIRA ARGERINO RODRIGUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH3B82	9CDNF41LJ9M270730	GIL GLEYSON ARAUJO SANTOS
HONDA/XRE 300	HTU0084	9C2ND0910AR022519	ALTAMAR DA SILVA FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSK6969	9C2JC30202R005883	SIDINEI NOVAIS DA SILVA



HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB2616	9C2KC08508R404488	JOSE NILSON DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DVZ0544	9C2KC08208R037862	RALISSON RAFAEL RAMOS DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EEA6964	9C6KE1520B0045714	JURACI DOS SANTOS CAROBA
VW/GOL CL	CWN1185	9BWZZZ30ZLT092950	JEISON CLAUDINO ELIAS
HONDA/NX-4 FALCON	JWR5C12	9C2ND07002R001763	DIOGO BARBOZA NEVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSH8211	9C2KC08508R018733	ANTONIO CARLOS MATEUS LIMA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL01C0518554	
SUNDOWN/WEB 100	HSS7505	94J1XFB67M037600	MARILDA PORTO FERREIRA
HONDA/BIZ 125 EX	OOQ4474	9C2JC4830FR060626	FABIANA RODRIGUES RIBEIRO
VW/GOL CLI	BUR3804	9BWZZZ377ST219324	GILSON ARDANA GRILO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DZL4036	9C2MC35008R020708	THIAGO MAGALHAES DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTT8396	9C2KC1670BR322181	JOSEANE DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	EWY4002	9C2JC4110CR404229	BCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG 125 FAN KS	EWY4002	9C2JC4110CR404229	JOSIAS BRAZ DE SOUZA
VW/GOL SPECIAL	HRR3755	9BWCA15X8YP137671	LEANDRO OLICIO JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW0819	9C2JC30102R185903	JAIR NOQUEIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTE2445	9C2JC30708R714098	ISRAEL REMBERG DA SILVA
HONDA/CB 300R	ESL4341	9C2NC4310CR056075	JONATHAN DE JESUS PEREIRA

Campo Grande/MS, 06 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI5937	9C2JC4120BR505829	EZIQUEL JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DWW4182	9C2KC08108R115021	NEURO CHAMORRO
HONDA/CG 125 FAN KS	AZU2915	9C2JC4110FR201693	AYMORE CRED FIN INV S A
HONDA/CG 125 FAN KS	AZU2915	9C2JC4110FR201693	CLEBERSON DOS SANTOS BRAVO
HONDA/CG 125 TITAN	JYK0260	9C2JC2501SR572439	RODRIGO GERALDO SOARES

Campo Grande/MS, 06 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações,



favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM5B06	9C6KE1520C0118201	LUIZ ALFREDO COSTA SANTOS
FORD/FIESTA	GRO9742	9BFZZZFHATB058752	MARIA CONCEICAO F GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL0528	9C2KC08504R026563	MARCOS MOREIRA DUARTE

Campo Grande/MS, 06 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAQUEMI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
KASINSKI/COMET 250R	NRX7608	93FGR250CDM013058	MARCELO LUIZ PEREIRA DA SILVA
VW/QUANTUM CL	BFJ8664	9BWZZ33ZMP002599	CYRO FERREIRA
GM/CORSA SUPER	CSM3845	9BGSD1940YC141959	ANA MARCIA ROCHA DOS REIS
HONDA/CG 125 TITAN	HRX4975	9C2JC2500YR053586	MARIA LUCILA FERNANDES

Campo Grande/MS, 06 de Outubro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 865/2022/FCMS – GCONT Nº 20011, PROCESSO Nº 75/002687/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/10/22**, CONTRATADA: **Marina Rabelo Peralta - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **34.907.153/0001-39**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de outubro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 864/2022/FCMS – GCONT Nº 20006, PROCESSO Nº 75/002691/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **13 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/10/22**, CONTRATADA: **MS Art Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **18.758.161/0001-04**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de outubro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0838/2022/FCMS

Nº Cadastral 19937

Processo: 75/002.576/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul _ FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "O Bando do Velho Jack", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circulação UFMS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Campus UFMS, na Rod. MS-141 KM04 CEP: 79.950-000, em Naviraí/MS, no dia 27 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato N° 0840/2022/FCMS**N° Cadastral 19940****Processo:** 75/002.408/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "74º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque de Exposições, na Rua Pioneiros nº 218 Diamantina, em Camapuã/MS, no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 21 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 28/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria**Extrato do Contrato N° 0842/2022/FCMS****N° Cadastral 19953****Processo:** 75/002.671/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Chalana de Prata", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circulação UFMS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Campus UFMS, BR 463 KM 4,5 CEP: 79.900-000, em Ponta Porã/MS, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 28/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano**Extrato do Contrato N° 0846/2022/FCMS****N° Cadastral 19961****Processo:** 75/002.650/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Henrique e Diego", através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no "Evento Cultural na Tradicional Feira da Cidade", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Nelito Câmara, na Av.

Brasil nº 1496 Centro, em Ivinhema/MS, no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 22:00 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato Nº 0848/2022/FCMS**Nº Cadastral 19967**

Processo: 75/002.581/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "O Bando do Velho Jack", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circulação UFMS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Campus UFMS, na a. Rosilene Lima de Oliveira nº 64 Bairro Jd. Universitário CEP: 79.950-000, em Nova Andradina/MS, no dia 05 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 05 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato Nº 0849/2022/FCMS**Nº Cadastral 19968**

Processo: 75/002.674/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Chalana de Prata", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Evento Cultural da UFMS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Campus UFMS, na Av. Cap. Olinto Mancini nº 1662 Jardim Primavera CEP: 79.600-080, em Três Lagoas/MS, no dia 05 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte

Valor: de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 05 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato Nº 0850/2022/FCMS**Nº Cadastral 19976**

Processo: 75/002.673/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Chalana de Prata", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Evento Cultural da UFMS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Campus UFMS, na Av. Pedro Pedrossian nº 725 Bairro Universitário, em Paranaíba/MS, no dia 04 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 04 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato Nº 0851/2022/FCMS**Nº Cadastral 19981**

Processo: 75/002.479/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo teatral "Grandioso Mini Cirquim", através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Comemoração Dia das Crianças", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Municipal CEP: 79.765-000, em Taquarussu/MS, no dia 06 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 06 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 03/10/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Laila Saad Pulcherio

Extrato do Contrato N° 0852/2022/FCMS**N° Cadastral 19982**

Processo: 75/002.667/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jack Road e seus Palhaços", através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Comemoração Dia das Crianças" pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Sebastião Barbosa de Souza s/nº Centro, Figueirão/MS, no dia 07 de outubro de 2022, a partir das 18 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 05/10/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana G. de Oliveira Brito

Extrato do Contrato N° 0855/2022/FCMS**N° Cadastral 19986**

Processo: 75/002.410/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Grupo Tembão", através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Aldeia Buriti", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Salão da Paróquia Irmã Nair, no Assentamento Marcos Freire CEP: 79.215-000, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 04 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993
Data da Assinatura: 03/10/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Paulo de Fatima santos Oliveira

Extrato do Contrato N° 0858/2022/FCMS**N° Cadastral 19989**

Processo: 75/002.345/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Wilson e Cristiano", através de seu empresário exclusivo Onozor Gonçalves Ferreira, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival do Suíno", pelo projeto Ações Culturais

Participativas, no Parque de Exposições, em Brasilândia/MS, no dia 10 de outubro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato Nº 0860/2022/FCMS**Nº Cadastral 19991**

Processo: 75/002.631/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Wilson e Cristiano", através de seu empresário exclusivo Onozor Gonçalves Ferreira, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Evento Cultural da Padroeira de Miranda", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Dr. Alexandre Ferreira s/nº, em Miranda/MS, no dia 12 de outubro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Pereira

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 32263/2022**Processo:** 75/001.251 /2022**Cláusula Primeira - Do Objeto:**

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração da redação da "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA" do TERMO DE PARCERIA Nº 32.263/2022, em conformidade com o que consta do Processo n. 75/001.251/2022, para **prorrogar a vigência para mais 60 dias**, passando tal cláusula a valer com a seguinte redação:

"O presente TERMO DE PARCERIA **terá vigência da data de sua assinatura até 28 de novembro de 2022**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n. 3.100/1999."

Cláusula Segunda – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas, explícita ou implicitamente por este TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N. 32.263/2022, as quais ficam inteiramente ratificadas, desde que com seus termos não conflitem.

Da Base Legal: Lei Federal n. 9.790/1999 e Decreto Federal n. 3.100/1999

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Parceiro Público: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
 CNPJ: 15.579.196/0001-98
 Representada por seu Diretor Presidente: Gustavo de Arruda Castelo
 CPF: 528.195.231-53
Oscip: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Maxima Social
 CNPJ: 09.375.853/0001-82
 Representada por sua Presidente Larissa Crepaldi Dias Barreira
 CPF: 719.658.901-72
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 863/2022/FCMS – GCONT Nº 20005, PROCESSO Nº 75/002707/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/10/22, CONTRATADA: Alzira Maria Miranda Espindola**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **18.753.196/0001-50**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de outubro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0733/2022/FCMS

Processo: 75/002.369/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EDNELSON GUERRA NIZ LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda. As especificações e quantitativos estão estabelecidos abaixo:

ATA NUMERO 045/SAD/2022-1.1AD					
Material – LOTE 9 e 10			Preços R\$		
Item	Especificação	Unid.	Quant	Unitário	Total
9.1	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	70	R\$ 5.008,97	R\$ 350.627,90
9.2	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	70	R\$ 8.066,36	R\$ 564.645,20
9.7	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck	1 - Diária	70	R\$ 9.962,36	R\$ 697.365,20

ATA NUMERO 045/SAD/2022-1.1AD					
9.8	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck	1 - Diária	70	R\$ 12.939,59	R\$ 905.771,30
9.9	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck	1 - Diária	70	R\$ 14.063,46	R\$ 984.442,20
9.10	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck	1 - Diária	70	R\$ 17.604,55	R\$ 1.232.318,50
9.11	Capital- Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.	1 - Diária	105	R\$ 20.706,16	R\$ 2.174.146,80
9.12	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.	1 - Diária	105	R\$ 24.986,75	R\$ 2.623.608,75
9.13	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estéreo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estéreo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.	1 - Diária	70	R\$ 35.513,75	R\$ 2.485.962,50

ATA NUMERO 045/SAD/2022-1.1AD					
9.14	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.	1 - Diária	70	R\$ 44.146,77	R\$ 3.090.273,90
9.15	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema	1 - Diária	35	R\$ 50.509,70	R\$ 1.767.839,50

ATA NUMERO 045/SAD/2022-1.1AD					
9.16	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema	1 - Diária	35	R\$ 59.843,62	R\$ 2.094.526,70
9.17	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	35	R\$ 6.140,08	R\$ 214.902,80
9.18	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	35	R\$ 8.320,18	R\$ 291.206,30
9.19	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.	1 - Diária	35	R\$ 2.114,65	R\$ 74.012,75
9.20	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.	1 - Diária	35	R\$ 3.896,20	R\$ 136.367,00
10.1	Capital - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01 mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto complet	1 - Un.	70	R\$ 7.868,63	R\$ 550.804,10
10.2	Interior - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01 mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto completo.	1 - Un.	70	R\$ 11.869,10	R\$ 830.837,00
10.3	Capital - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24 LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário	1 - Un.	70	R\$ 9.802,60	R\$ 686.182,00
10.4	Interior - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24 LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário	1 - Un.	70	R\$ 13.918,88	R\$ 974.321,60
Valor Total:				R\$ 22.730.162,00	

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 22.730.162,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta mil e cento e sessenta e dois reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.



Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data de 08/09/2022 e encerramento em 07/09/2023.

Data da Assinatura: 08/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ednelson Guerra Niz

Extrato do Contrato N° 0785/2022/FCMS**N° Cadastral 19800**

Processo: 75/002.392/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JANDERSON DA SILVA GOMES

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/002.2392/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de 02 (duas) palestras de duas horas cada:
Dia 21 de setembro de 2022 – Biblioteca Estadual Dr. Isaias Paim - Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – 2 andar – Vila Carvalho, Campo Grande, Campo Grande- MS, às 08h Às 10h.
Dia 21 de setembro de 2022 – E.E. Silvio de Oliveira - R. Pedro Soares de Souza, 154 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79085-030, às 13h30m às 15h30, conforme Projeto "PROLER", decorrente do Edital de Credenciamento n.º 04/2021. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO. É parte integrante e indissociável deste contrato, o Edital de Credenciamento n.º 04/2021 -, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.573, de 16 de julho de 2021, pág. 47-56.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais), a ser pago após a prestação do serviço.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 21 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 20/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Janderson da Silva Gomes

Extrato do Contrato N° 0795/2022/FCMS**N° Cadastral 19826**

Processo: 75/002.533/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ALZIRA MARIA MIRANDA ESPINDOLA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor ALZIRA MARIA MIRANDA ESPÍNDOLA, nome artístico "ALZIRAE", através de seu empresário exclusivo Alzira Maria Miranda Espíndola, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Show Musica com ALZIRAE", pelo projeto PROLER, no SESC CULTURA, na A. Afonso Pena, 2270, CAMPO GRANDE/MS, no dia 21 de SETEMBRO de 2022, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 21/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alzira Maria Miranda Espindola

Extrato do Contrato N° 0803/2022/FCMS**N° Cadastral 19848****Processo:** 75/002.534/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Emmanuel Marinho do Nascimento Filho - ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Emmanuel Marinho do Nascimento Filho", empresário exclusivo a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Apresentação Cênica", pelo projeto PROLER, no SESC CULTURA, na av. Afonso Pena nº 2270, em Campo Grande, MS, , no dia 23 de setembro de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 21/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Emmanuel Marinho do Nascimento Filho**Extrato do Contrato N° 0813/2022/FCMS****N° Cadastral 19875****Processo:** 75/002.575/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Mariana Fagundes", através de seu empresário exclusivo Mariana Fagundes Produções EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "7ª Festa das Nações", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Recinto de Exposições, na Av. João Pedro Pedrossian nº 2070 Vila São José, Aparecida do Taboado/MS, no dia 26 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 26 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 23/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Mariana Marcela Dias Fagundes**Extrato do Contrato N° 0826/2022/FCMS****N° Cadastral 19914****Processo:** 75/002.623/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Wilson e Cristiano", através de seu empresário exclusivo Onozor Gonçalves Ferreira, a ser

realizada no espetáculo artístico cultural "Feira do Bairro Coophavilla II", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Bairro Coophavilla II, em Campo Grande /MS, no dia 27 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 00 minutos, com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Pereira

Extrato do Contrato Nº 0833/2022/FCMS

Nº Cadastral 19926

Processo: 75/002.636/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e INVICTA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Lucas e Kaique", através de seu empresário exclusivo Invicta Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Av. Sabino Rodrigues de Menezes s/nº Centro, Paraíso das Águas/MS, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roberto Oliveira dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0836/2022/FCMS

Nº Cadastral 19929

Processo: 75/002.409/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "Homenagem ao Poeta e Compositor Zacarias Mourão", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Pública Zacarias Mourão, na Rua João Pessoa nº 181 Centro, em Coxim/MS, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 21 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato Nº 0837/2022/FCMS**Nº Cadastral 19931****Processo:** 75/002.580/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "O Bando do Velho Jack", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circulação UFMS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Campus UFMS, na Av. Costa e Silva s/nº Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 30/09/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº854/2022/FCMS – GCONT Nº 19985, PROCESSO Nº 75/002618/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **08 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **03/10/22**, CONTRATADA: **Diniz Entretenimento Ltda**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luciana Kreutzer Brito**, matrícula nº **470018022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **03 de outubro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Fundação Escola de Governo /MS

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**, doravante denominada Escolagov/MS e a Comissão Instuída por meio de Portaria "P" Escolagov n 10 de 15 de agosto de 2022, torna pública a prorrogação do prazo por mais 30 dias para apresentação das propostas para a prospecção no mercado imobiliário de Campo Grande/MS, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA**, para instalação da sede da Escolagov/MS conforme **Processo nº 55/009716/2022**, e Edital n. 002/2022 publicado no DOE de 23 de setembro de 2022.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

Antonio José Angelo Motti- Presidente da Comissão

Anderson Canale- Membro

Viviane Vilani dos Santos Lima – Membro

Silvana Maria Marchini Coelho - Membro

Fernando Amaral Gurgel – Membro

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0016/2022/FIE-MS

Nº Cadastral 18176

Processo: 51/002.783/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT nº 003/2022 de 30 de março de 2022.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 12/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e ERNANI TOMAZ DA SILVA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0041/2022 /FUNTUR

Nº Cadastral 19814

Processo: 71/040.095/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e Associação Brasileira de Agências de Viagens

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "49ª ABAV Expo Internacional de Turismo" que será realizada no período de 21 a 23 de setembro de 2022 na cidade de Olinda/PE, conforme Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: R\$ 220.075,00 (duzentos e vinte mil e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 25 "caput", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e autorizada pelo Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas da FUNDTUR/MS, conforme justificativa constante no processo nº 71.040.095/2022.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/10/2022
Assinam: BRUNO WENDLING e MAGDA NASSAR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0161/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18196**
Processo: 27/001.315/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 1.600,60 (um mil, seiscentos reais e sessenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 6.493,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)** no Contrato nº 161/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 856/2022, fls. 636/640 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1410/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, fls. 619, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 8.093,60 (oito mil, noventa e três reais e sessenta centavos)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 12/11/2022**.
Data da Assinatura: 15/05/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0162/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18197**
Processo: 27/001.315/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)** no Contrato nº 162/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 856/2022, fls. 636/640 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1409/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, fls. 628, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 1.839,00 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 12/11/2022**.
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0173/2022/FUNSAU**N° Cadastral 18289****Processo:** 27/002.244/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A****Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais)** no Contrato nº 173/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 893/2022 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1486/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais)**.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da Despesa n.º. **33903009**, Fonte n.º. **0240000000**.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 27/11/2022**.**Data da Assinatura:** 26/09/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite, Emanuella Da Silva Bertuleza e Cristina Costa Da Silva**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0207/2022/FUNSAU****N° Cadastral 18710****Processo:** 27/002.641/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA****Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 6.580,50 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 26.322,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais)** no Contrato nº 207/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 892/2022, fls. 287/291 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1470/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, fls. 282, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 32.902,50 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n.º. **33903036**, Fonte n.º. **0240000000**.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 27/12/2022**.**Data da Assinatura:** 26/09/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Hermilton Araujo De Jesus**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0208/2022/FUNSAU****N° Cadastral 18714****Processo:** 27/005.786/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 10.400,50 (dez mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 41.602,00 (quarenta e um mil, seiscentos e dois reais)** no Contrato nº 208/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 879/2022 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1472/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 52.002,50 (cinquenta e dois mil, dois reais e cinquenta centavos)**.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n.º. **33903009**, Fonte n.º. **0240000000**.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 27/12/2022**.**Data da Assinatura:** 19/09/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

PROCESSO: 270033202021 NE: 001514 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.
25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 271012932016 NE: 001515 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME

PROCESSO: 270084902022 NE: 001516 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270084902022 NE: 001517 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art.24, inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.812,50
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270051632021 NE: 001518 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art
25, Caput Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.320,99
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 271004392016 NE: 001519 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 270044252021 NE: 001520 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.
25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PROCESSO: 270085102022 NE: 001521 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.393,87
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 271015292016 NE: 001522 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA

PROCESSO: 271004302019 NE: 001523 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART
25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 271004302019 NE: 001524 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART
25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270056012021 NE: 001525 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 2400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei



8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.092,49
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270041452021 NE: 001526 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.277,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270060152021 NE: 001527 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93-artigo 54 e 59 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.633,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 271010242019 NE: 001528 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.240,26
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 31894/2022

PROCESSO N. 65/003.841/2022

PARTES: O Estado de MS, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ nº 05.484.426/0001-81 com sede a rua 13 de maio, 2773 – centro em Campo Grande/MS, e a Conveniente Executora Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, CNPJ. N.15.461.510/0001-33 com sede na AV. Costa e Silva, s/n, cidade Universitária- Campo Grande/ MS e Interveniente Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC, CNPJ N. 15.513.690/0001-50 com sede a rua 9 de julho, 1922 vila Ipiranga, Campo Grande - MS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Construção do Observatório do cooperativismo e da plataforma de avaliação de Economia Solidária a fim de apoiar as ações do PRODES", com o respectivo Plano de Trabalho. O presente Convênio tem a finalidade de dar apoio de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária a execução desses projetos. O presente Termo vigorará por 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura, destinando-se a execução do objeto expresso no plano de trabalho.

RECURSOS: O valor total do presente termo é de R\$1.380.800,00(um milhão, trezentos e oitenta mil e oitocentos reais) o qual o valor deverá ser empregado para único fim de atingir o objeto. A liberação do recurso pela Parceria Pública dar-se em parcela única, de acordo com plano de Trabalho.

AS DESPESAS: para o presente exercício ocorrerão a conta da dotação orçamentaria consignada da Funcional Programática n.10.65201.11.334.2088.4121.0003 Fonte 0100, Natureza de Despesa n.33504101, Nota de Empenho n. 2022 NE000351, de 28/06/2022.

AMPARO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Convênio, considerando, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem Convênio e contratos, nos termos do inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária a execução de Educação desses projetos. Regendo-se também o decreto n. 8.240/2014, regulamenta os convênios de Educação, Ciência, Tecnologia e inovação – ECTI, que têm como finalidade o financiamento ou a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico

VIGÊNCIA: 30 (trinta meses) a contar da data da sua última assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilewski – CPF. 501.282.301-00
Marcelo Augusto Santos Turine – CPF. 070.327.978-57
Nilde Clara De Souza Benites Brun- CPF. 273.362.551-91

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 16/2021

PROCESSO Nº. 65/004.280/2021

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna CNPJ Nº 03.403.896/0001-48, domiciliada em Guia Lopes Da Laguna.

OBJETO: O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação Mútua entre a funtrab e o município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à participação comum em programas, ações, projetos,



viabilização da infraestrutura, provimentos de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego- SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 18/10/2021 a 18/10/2023

DATA DA ASS: 18/10/2021

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilewski - CPF nº 501.282.301-00
Jair Scapini - CPF nº 290.538.890-00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N.164, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na construção de espaços físicos para a realização das aulas práticas de campo e de laboratório para atender as peculiaridades do curso de Agronomia da UEMS, na Unidade Universitária de Maracaju

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na construção de espaços físicos para a realização das aulas práticas de campo e de laboratório para atender as peculiaridades do curso de Agronomia da UEMS, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da DINFRA	Presidente da Comissão
Annelise Cirilo Pereira Matrícula: 353016021	Representante da UU de Maracaju	Titular
Vania Pereira Morassutti Benatti Matrícula: 121140021	Representante da PROAP	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA UEMS N. 29, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui comissão para elaboração de estudo de viabilidade para construção de um Restaurante Universitário – RU, na Unidade Universitária de Paranaíba.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da PORTARIA "P"/UEMS n. 1019, de 13 de setembro de

2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo de viabilidade para construção de um Restaurante Universitário – RU, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Entidade/Órgão
José Pérciles de Oliveira	53722021	Representante da U.U. de Paranaíba Presidente
Sheila Aparecida Villa Rosa	57761022	Representante da U.U. de Paranaíba Membro
Michel Ângelo Francisco Honorato	8514022	Representante da U.U. de Paranaíba Membro

Art. 3º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2022.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 1142, de 06 de outubro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Celi Corrêa Neres		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Karoline Kist					CPF: 005.318.840-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000463/2022	34h	29/09/2022	29/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.859,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 33/2022(publicada no DOE n.10.905 de 02 de agosto de 2022)					
Carolina Barbosa Lima e Santos					CPF: 025.031.031-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000464/2022	8h	30/09/2022	30/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Sonia Vanessa Langaro					CPF: 082.099.159-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000465/2022	24h	30/09/2022	30/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.805 de 13 de abril de 2022)					
Douglas Menezes de Oliveira					CPF: 052.446.671-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000466/2022	8h	30/09/2022	30/09/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.805 de 13 de abril de 2022)					
Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: 048.261.151-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000467/2022	12h	01/10/2022	01/10/2022 a 07/10/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS em exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO: 29/011415/2022 NE: 001629
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
 DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.566,67
 FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 295007312016 NE: 001630
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: lei 10.520/02
 DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001630 ANE: 001802
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: lei 10.520/02
 DATA ANULAÇÃO: 26/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.960,93
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001631
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: lei 10.520/02
 DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001632



FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001633
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001634
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001635
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290032362022 NE: 001636
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Convênio nº 919054/2021
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295004012018 NE: 001637
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290032362022 NE: 001638
FONTE: 281210033 - Convênio 919054/2021 - UEMS/SUDECO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Convenio nº 919054/2021
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005872019 NE: 001639
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.801,45
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 29/018792/2022 NE: 001640
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 960,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 295008182016 NE: 001641
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 001642
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 808.414,85
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295009142018 NE: 001643
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295000312019 NE: 001644
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 295000762018 NE: 001645
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.375,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290340832022 NE: 001646
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 15/2022 PROEC/UEMS
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290340832022 NE: 001646 ANE: 001747
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 15/2022 PROEC/UEMS
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006112018 NE: 001647
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 295010072017 NE: 001648
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295010072017 NE: 001648 ANE: 001884
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA ANULAÇÃO: 29/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295009082017 NE: 001649
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.362,16
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 290005982022 NE: 001650
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 802,10
FAVORECIDO: PEDRO EUGENIO MARCONDES JUSTINO RIBEIRO



PROCESSO: 290625022021 NE: 001651
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 295002352019 NE: 001652
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 001653
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.459,57
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 001653 ANE: 001878
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA ANULAÇÃO: 29/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 600,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290089392022 NE: 001654
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 520,41
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290063652022 NE: 001655
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 253,68
FAVORECIDO: Jorceli de Barros Chaparro

PROCESSO: 290624902022 NE: 001656
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 158,70
FAVORECIDO: LUCELIO FERREIRA SIMIAO

PROCESSO: 290624942022 NE: 001657
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110,35
FAVORECIDO: ELIAS CASALI

PROCESSO: 290089232022 NE: 001658
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280,98
FAVORECIDO: ANDRE GIULLIANO MAZINI

PROCESSO: 290501532022 NE: 001659
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 60/2022 UEMS/PROPI
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005952020 NE: 001660

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.959,82

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295008092020 NE: 001661

FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,17

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 295001152020 NE: 001662

FONTE: 281290022 - Convenio 981/2019 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS

DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290016132022 NE: 001663

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290016132022 NE: 001663 ANE: 001887

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA ANULAÇÃO: 30/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 185,60

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290016132022 NE: 001664

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290016132022 NE: 001664 ANE: 001888

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA ANULAÇÃO: 30/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 787,40

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290168322022 NE: 001665

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 474,99

FAVORECIDO: Sandra Rodrigues Xavier

PROCESSO: 290168322022 NE: 001666

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 474,99

FAVORECIDO: VANESSA KATHERINE STAVIS KRAS BORGES

PROCESSO: 290215762022 NE: 001667

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2022 UEMS/PROEC

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290162232022 NE: 001668

FONTE: 281030021 - CONV.01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA-02/2014/ UEMS

Projeto: "Equipamentos Multiusuários para Modernização dos Laboratórios da UEMS" AMPARO LEGAL/



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00
FAVORECIDO: MEL LOGÍSTICA E DESEMBARAÇO ADUANEIRO LTDA

PROCESSO: 295006672020 NE: 001669
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290371952021 NE: 001670
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art 25 da Lei Federal 8.666/93
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290031262022 NE: 001671
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290002992022 NE: 001672
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290002992022 NE: 001673
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290643962022 NE: 001674
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290003012022 NE: 001675
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 29/063395/2022 NE: 001676
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS

PROCESSO: 29/063388/2022 NE: 001677
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 29/063359/2022 NE: 001678
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 29/063358/2022 NE: 001679

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM

PROCESSO: 29/063372/2022 NE: 001680

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

PROCESSO: 29/063345/2022 NE: 001681

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 29/063344/2022 NE: 001682

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU

PROCESSO: 29/063368/2022 NE: 001683

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 290551452022 NE: 001684

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art 25 da Lei Federal 8.666/93

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDIT UNIVERSITARIAS

PROCESSO: 290538562022 NE: 001685

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 004/2022 - UEMS/PROEC/DEX

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.700,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290490372022 NE: 001686

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 25 caput, da Lei Federal n. 8.666/93

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: FÓRUM DE PRÓ-REITORES E PÓS-GRADUAÇÃO -FOPROP

PROCESSO: 290588392022 NE: 001687

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 24, Inciso V da lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.223,01

FAVORECIDO: VENATNU MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ; .

PROCESSO: 290166332021 NE: 001689

FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /
UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 840,00

FAVORECIDO: SEGURO SURA S.A.



PROCESSO: 290315172021 NE: 001690
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Inc II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.539,00
FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO – STNT Consulting

PROCESSO: 290032642022 NE: 001691
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032352022 NE: 001692
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037502022 NE: 001694
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 056/2021 UEMS/PROEC
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037502022 NE: 001694 ANE: 001749
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 056/2021 UEMS/PROEC
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290220502022 NE: 001695
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 20/2022 - DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005602020 NE: 001696
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005612020 NE: 001697
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031202022 NE: 001698
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032462022 NE: 001699
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290215852022 NE: 001700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Conv Cooperação Mutua nº 001/2020 UEMS/SEINFRA
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/068328/2021 NE: 001701
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.829,21
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 295005592020 NE: 001702
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031242022 NE: 001703
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290288802022 NE: 001704
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital conjunto nº01/2021 Arelin/PROPI
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032462022 NE: 001705
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290340802022 NE: 001706
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Editais 15/2022 e 17/2022 UEMS/PROEC
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222202022 NE: 001707
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital 022/2022 PIM/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 001708
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222952021 NE: 001709
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290186692021 NE: 001710



FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290616182021 NE: 001711
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290032572022 NE: 001712
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290516392021 NE: 001713
FONTE: 281260043 - Convênio nº 897598/2020 - CAPES / UEMS.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput, da Lei Federal no 8.666/93.
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166,66
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290032532022 NE: 001714
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 001715
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031222022 NE: 001716
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 001717
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005582020 NE: 001718
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032472022 NE: 001719
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001152020 NE: 001720
FONTE: 281290022 - Convenio 981/2019 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031232022 NE: 001721
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001682016 NE: 001722
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174.562,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295001072020 NE: 001723
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031202022 NE: 001724
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032922022 NE: 001725
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032922022 NE: 001725 ANE: 001748
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA ANULAÇÃO: 13/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032492022 NE: 001726
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031242022 NE: 001727
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 001728
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290508322022 NE: 001741
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Edital 03/2022 UEMS/CNPq/PROPI
DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032562022 NE: 001742
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290005982022 NE: 001756
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 614,58
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 290005982022 NE: 001757
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 295007312016 NE: 001758
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.316,02
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 001759
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 877,70
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 290466322022 NE: 001760
FONTE: 281260043 - Convênio nº 897598/2020 - CAPES / UEMS.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.696,32
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 29/057.456/2022 NE: 001761
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.576,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 29/057.460/2022 NE: 001762
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.440,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 290003732022 NE: 001763
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102,90
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.969,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001764
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102,90
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.395,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001765

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102,90

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 785,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016132022 NE: 001766

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 606,53

FAVORECIDO: RICARDO LÍSIAS AIDAR FERMINO

PROCESSO: 290016132022 NE: 001766 ANE: 001880

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA ANULAÇÃO: 29/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 606,53

FAVORECIDO: RICARDO LÍSIAS AIDAR FERMINO

PROCESSO: 290016132022 NE: 001767

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 947,55

FAVORECIDO: RENATO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 290016132022 NE: 001767 ANE: 001881

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA ANULAÇÃO: 29/09/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 947,55

FAVORECIDO: RENATO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 290662602022 NE: 001768

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COUNI N. 350/08

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 278,57

FAVORECIDO: FELIPE PEREIRA MATOSO

PROCESSO: 290662652022 NE: 001769

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COUNI N. 350/08

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 254,60

FAVORECIDO: JORGINA ESPINDOLA ORTEGA DE LIMA

PROCESSO: 290089392022 NE: 001770

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COUNI N. 350/08

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 271,02

FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290003842022 NE: 001771

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102,90

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 191,50

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290498552022 NE: 001772

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI



PROCESSO: 290016132022 NE: 001773
FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 29/066970/2022 NE: 001774
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CECA-CP Centro Excelência em Ciência

PROCESSO: 290003832022 NE: 001775
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102,90
DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.591,16
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290436062022 NE: 001778
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290663592022 NE: 001779
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 133,03
FAVORECIDO: ROSA MARIA FARIAS ASMUS

PROCESSO: 290663572022 NE: 001780
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 224,74
FAVORECIDO: ALESSANDRA PAIM BERTI

PROCESSO: 295008552017 NE: 001781
FONTE: 281260035 - Convênio 842830/2017 - COVEN / UEMS - Implementação e Reforma do Curso de Graduação e Pós Graduação a Distância. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.079,46
FAVORECIDO: DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI.

PROCESSO: 290002992022 NE: 001783
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.642,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 29/053283/2022 NE: 001791
FONTE: 281210033 - Convênio 919054/2021 - UEMS/SUDECO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da lei no 8.666/1993
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.576,67
FAVORECIDO: S.L.COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

PROCESSO: 29/053283/2022 NE: 001792
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da lei no 8.666/1993
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 286,73
FAVORECIDO: S.L.COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

PROCESSO: 290016142022 NE: 001793
FONTE: 281260037 - Convênio nº 851068/2017 - CAPES/UEMS - PROFHISTÓRIA AMPARO LEGAL/



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.810,13
FAVORECIDO: WAGNER BRUNO LIMA DA SILVA

PROCESSO: 290016142022 NE: 001794
FONTE: 281260037 - Convênio nº 851068/2017 - CAPES/UEMS - PROFHISTÓRIA AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.810,13
FAVORECIDO: THIAGO DE SOUZA BOBEDA

PROCESSO: 290016142022 NE: 001795
FONTE: 281260037 - Convênio nº 851068/2017 - CAPES/UEMS - PROFHISTÓRIA AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,99
FAVORECIDO: MARIA LARISSA MONTANIA VERA

PROCESSO: 290043652022 NE: 001796
FONTE: 281260039 - Convênio nº 808513/2014 - FNDE/UEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 752,25
FAVORECIDO: Gabriel dos Santos Landa

PROCESSO: 290005982022 NE: 001797
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /
UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS

PROCESSO: 290005982022 NE: 001798
FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /
UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO

PROCESSO: 290016142022 NE: 001799
FONTE: 281260037 - Convênio nº 851068/2017 - CAPES/UEMS - PROFHISTÓRIA AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 851068/2017
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290043652022 NE: 001800
FONTE: 281260039 - Convênio nº 808513/2014 - FNDE/UEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 752,25
FAVORECIDO: Rejane Aparecida Rodrigues Candado

PROCESSO: 290016132022 NE: 001801
FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto
Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 29/057.449/2022 NE: 001803
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.025,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

PROCESSO: 295007312016 NE: 001804
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.960,93

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 29/057411/2022 NE: 001805

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal no 8.666/93, art. 24, inciso XIII e suas posteriores alterações.

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 297.075,00

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

PROCESSO: 290003732022 NE: 001806

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.732,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001807

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 303.810,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001808

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 151.139,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001809

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.742,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003902022 NE: 001810

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 136.344,51

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290003902022 NE: 001811

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 116.129,20

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001812

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.052,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001813

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.513,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001814

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90

DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.362,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001815

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90



DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.896,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003842022 NE: 001816
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.274,95
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003732022 NE: 001817
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.198,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001818
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001819
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.832,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001820
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001821
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.679,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001822
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.893,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001823
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 667,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001824
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.163,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001825
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.716,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003942022 NE: 001826
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 654,34
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001827
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.344.888,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001828
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.259,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001829
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.333,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001830
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 537.875,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001831
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.094,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001832
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.690,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003782022 NE: 001833
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 179.944,36
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003782022 NE: 001834
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78.940,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003842022 NE: 001835
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103.652,40
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003732022 NE: 001836
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.410,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001837

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.587,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001838
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.124,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001839
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.012,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001840
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.967,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001841
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 131.401,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001842
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.036,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001843
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.321,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001844
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.777,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001845
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 209.048,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001846
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.225,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001847
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.364,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001848
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.154,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001849
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.257.809,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001850
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.638,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001851
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.118,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001852
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.626,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001853
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.380,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001854
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.546,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001855
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 338.587,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001856
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.081,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001857
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003832022 NE: 001858
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003912022 NE: 001859
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.291,59
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

PROCESSO: 290003732022 NE: 001860
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.619,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001861
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.112.754,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003832022 NE: 001862
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 681,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 001863
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 747.466,07
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 001864
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 001865
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102,90
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.223.279,24
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 001866
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.616,68
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001867
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 405.865,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 29/068725/2022 NE: 001868
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.343/2020
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Centro em Desenv.em Tecnologia Química

PROCESSO: 29/068729/2022 NE: 001869
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Decreto nº 15.343/2020
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00



FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPROV - Cent. Est. Prod. Vegetal

PROCESSO: 29/044281/2022 NE: 001870

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Inc I do Art 25 da Lei 8.666/93

DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.228,98

FAVORECIDO: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

PROCESSO: 290508322022 NE: 001871

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: EDITAL 03/2022 UEMS/CNPq/PROPI

DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.900,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290003732022 NE: 001872

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102,90

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 169.021,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 001873

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 1.102,90

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 358.039,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290031242022 NE: 001875

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031232022 NE: 001879

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290016132022 NE: 001882

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto
Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 606,53

FAVORECIDO: RICARDO LÍSIAS AIDAR FERMINO

PROCESSO: 290016132022 NE: 001883

FONTE: 281260029 - Convênio nº 817199/2015-MEC/CAPES/UEMS-Cursos de Pós-Graduação Stricto
Sensu AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 947,55

FAVORECIDO: RENATO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 290031202022 NE: 001885

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290005982022 NE: 001886

FONTE: 281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /
UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 29/044281/2022 NE: 001890

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Inc I do Art 25 da Lei 8.666/93



DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00
FAVORECIDO: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

PROCESSO: 290663482022 NE: 001891
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Caput do art. 25, combinado com art. 13 inciso VI da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00
FAVORECIDO: COMITÊ NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO

PROCESSO: 290032462022 NE: 001892
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032642022 NE: 001893
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 2902522762022 NE: 001894
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 244,46
FAVORECIDO: SUZANA NEVES MOREIRA

PROCESSO: 290490082022 NE: 001895
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 232,81
FAVORECIDO: PATRICIA ALVES DE CARVALHO

PROCESSO: 290252812022 NE: 001896
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 528,57
FAVORECIDO: LEANDRO MARCIANO MARRA

PROCESSO: 290089392022 NE: 001897
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 521,18
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290089042022 NE: 001898
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA

PROCESSO: 290063632022 NE: 001899
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95,60
FAVORECIDO: JOAO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA

PROCESSO: 290624902022 NE: 001901
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70,05
FAVORECIDO: LUCELIO FERREIRA SIMIAO

CELI CORRÊA NERES
REITORA EM EXERCÍCIO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS



Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1164, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2219/2021**, processo n. 03077/2021, em nome de **DANIEL GOMES CARVALHO**, no município de Costa Rica/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2219/2021**, processo n. 03077/2021, em nome de **DANIEL GOMES CARVALHO**

, no município de Costa Rica/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

LUIZ MÁRIO FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2022/JUCEMS firmado com o Município de Taquarussu/MS.

Processo: **71/041.480/2022**

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS,
CNPJ: 03.923.703/0001-80.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **14/09/2022 à 13/09/2024.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: **14/09/2022**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL N. 2/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 1.065, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.953, de 29 de setembro de 2022, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus

metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. Os candidatos considerados “aptos” no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e demais legislações pertinentes.

3.1. A Etapa II – Posse, os candidatos deverão comparecer ao Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, localizado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio e técnico: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;

i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

3.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchida e assinada;

d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

h) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 2/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 25/10/2022;
Horário: 10 horas.

b) Etapa II – Posse.
Local: Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER;
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande.
Data: 25/10/2022;
Horário: 13h30min.

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Área de Especialização: ÁREA 3: ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
779642	MARIANE APOLINARIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Área de Especialização: ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
794104	TIAGO ASSIS ZILIO	PARANAÍBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Área de Especialização: ÁREA 5: MEDICINA VETERINÁRIA

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
785764	LUCAS GABRIEL MONTEIRO ARAUJO	BATAGUASSU	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
794849	LILIANE DA SILVA MARQUES	TRÊS LAGOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação Final
779721	FELIPE GONÇALVES TIECHER	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	12º
795228	RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	CAMPO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	13º
780806	GIOVANA LEMOS ROCHA	TRÊS LAGOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º

EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado das fases realizadas, relativos aos candidatos convocados por meio do Edital n. 42/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADOS		
		FASE II	FASE III	FASE IV
656555	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	-	APTO	0,00
627383	MARCOS VINÍCIUS BEZERRA PEDROSA	AUSENTE	AUSENTE	0,00
644680	REBECCA LEAL CAETANO	AUSENTE	AUSENTE	0,00

EDITAL n. 48/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO
SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado das fases realizadas, relativos aos candidatos convocados por meio do Edital n. 46/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO
SUL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADOS		
		FASE II	FASE III	FASE IV
631159	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	APTO	APTO	0,00
631051	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	APTO	-	-

EDITAL n. 39/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado das fases realizadas, relativos aos candidatos convocados por meio do Edital n. 38/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADOS	
		FASE II	FASE III
663649	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE	-	APTO
687808	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	APTO	APTO

EDITAL n. 45/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado das fases realizadas, relativos aos candidatos convocados por meio do Edital n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 45/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROS-
SO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADOS	
		FASE II	FASE III
686366	THIAGO SOQUERE FERREIRA	APTO	APTO

EDITAL n. 2/2022 – SAD/SES/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.083, de 28 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.957, de 4 de outubro de 2022, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio-x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio-x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio-x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;

p) colesterol total e frações;

q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;

r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. Os candidatos considerados “aptos” no Exame Médico Admissional, deverão comparecer para realizarem a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na graduação de opção, conforme constante no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e n. 5.175, de 6 de abril de 2018, e demais normativas pertinentes.

3.1. A Etapa II – Posse, os candidatos deverão comparecer à Secretaria de Estado de Saúde - SES, localizada à Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Título de Eleitor;

c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) CPF;

e) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);

g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;;

h) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso: – cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF; – filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF; – companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.

j) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

k) Cartão de conta-corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;

l) 01 Foto 3x4

m) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);

n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;

- o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- p) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- p1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
 - p2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio e técnico: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a subfunção a que concorre o candidato.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022;
- r) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “D”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SES, de 12 de abril de 2022, exclusivamente para a função de Agente Condutor de Veículos;
- s) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

3.2. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.4. Os candidatos deverão, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-publico/>;
- b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-publico/>;
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-publico/>;
- d) Questionário Sondagem de Perfil, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-publico/>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2022 – SAD/SES/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Saúde – SES
Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

INSC	Nome	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
751072	Rodolfo Portela Souza	Especialista de Serviços de Saúde/Analista de Desenvolvimento Profissional (qualquer formação)	6º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
757052	Fernando Moura Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde/Arquiteto	2º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
745754	Laura Tatiana Nogueira Prado	Especialista de Serviços de Saúde/Assistente Social	4º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
747136	Giovana Soares Buzinaro	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	5º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
750055	Lucas Moura De Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião-Dentista 20 horas	14º	Cotista Negro	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
759115	Raphael Torraca De Moraes	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	23º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
747114	Alberth Rangel Alves De Brito	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	24º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
759437	Andreia Ferreira Da Costa	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	25º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
755462	Camila De Almeida Alencar	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	26º	Ampla Concorrência	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
743663	Arielle Jheniffer Lima Do Nascimento Vicentini	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	96º	Cotista PCD	27/10/2022	07h30min	31/10/2022	14 horas
750138	Anielly Barretos Da Cunha Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	12º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas



INSC	Nome	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
749021	Tiago Souza Bento	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	13º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas
755926	Melisha Stephanie Dos Santos Tavares Do Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	14º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas
747105	Eidy De Brito Farias	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	21º	Cotista Negro	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas
744115	Ana Luiza Lira Warde	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde – Administração	6º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas
746435	Ana Fatima Almeida Da Cruz Ajala	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	8º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas
755319	Rodrigo Alécio	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	9º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas
746768	Hedimar Francisco De Lima	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade	10º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	31/10/2022	14 horas
756560	Alik Antunes Beserra	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	13º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	01/11/2022	14 horas
757208	Tatiane Alves Gratao	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	14º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	01/11/2022	14 horas
749911	Rayane Pleutin Arakaki	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	15º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	01/11/2022	14 horas
747715	Rafael Alves Mata De Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde/Nutricionista	3º	Ampla Concorrência	27/10/2022	13 horas	01/11/2022	14 horas
757933	Marcos Ferreira Dos Santos Lima	Especialista de Serviços de Saúde/ Psicólogo	5º	Ampla Concorrência	28/10/2022	07h30min	01/11/2022	14 horas
754769	Rodrigo Rodrigues De Melo	Especialista de Serviços de Saúde/Sanitarista	7º	Ampla Concorrência	28/10/2022	07h30min	01/11/2022	14 horas
751327	Bianca Anache Haddad	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	39º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
744023	Ana Luiza Lira Warde	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	40º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
754977	Bruna Arnas Passos	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	42º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
750960	Laura Naya-ne Galvão	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	43º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas

INSC	Nome	CARGO/FUNÇÃO	CLASS	CONDIÇÃO	ETAPA I – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL		ETAPA II - POSSE	
					DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
757707	Heloisa Mendes Ronaldo	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	44º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
753577	Thiago Flores Pene-gondi	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	45º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
750126	Marlow De Oliveira Ramires Fon-seca	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	46º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
747108	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	159º	Cotista Negro	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
756195	Marcia Regina Lourenço Lins	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	206º	Cotista PCD	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
746047	Elizangela Rodrigues De Mello	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	17º	Cotista Negro	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
743745	Larissa Candido De Lemos	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	6º	Ampla Concorrência	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas
760025	Anderson França Rodrigues	Auxiliar de Serviço de Saúde/Agente condutor de veículos	10º	Cotista Negro	28/10/2022	10 horas	01/11/2022	14 horas

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER torna pública a prorrogação do prazo para as inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador, até o dia 21 de outubro de 2022, e altera o cronograma do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 5, de 17 de agosto de 2022, conforme mencionado abaixo:

Onde consta:

- 4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP3/>, a partir das 8h do dia 05/09/2022 até às 23h do dia 26/09/2022.
- 4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até às 23h do dia 26/09/2022.
- 4.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 04/10/2022 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

Passa a constar:

- 4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP3/>, a partir das 8h do dia 05/09/2022 até às 23h do dia 21/10/2022.
- 4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até às 23h do dia 21/10/2022.
- 4.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 25/10/2022 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

Onde consta:

- 4.17. Até o dia 10/10/2022 será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

Passa a constar:

- 4.17. Até o dia 28/10/2022 será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação

definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

Onde consta:

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO	RESULTADO
	E	C					
Prova de conhecimento específico	X	-	17/10/2022	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	9h 00min	03 horas	Até 21/10/2022
Análise Carta de Intenção*	X	-	-		--	--	Até 16/11/2022
Entrevista	X	X	31/10/2022 a 09/11/2022		A divulgar.	15 minutos	Até 16/11/2022
RESULTADO FINAL: até 18/11/2022							

Passa a constar:

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO	RESULTADO
	E	C					
Prova de conhecimento específico	X	-	31/10/2022	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	9h 00min	03 horas	Até 04/11/2022
Análise Carta de Intenção*	X	-			--	--	Até 16/11/2022
Entrevista	X	X	07/11/2022 a 11/11/2022		A divulgar.	15 minutos	Até 16/11/2022
RESULTADO FINAL: até 18/11/2022							

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

André Vinicius Batista de Assis
Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Tornar sem efeito a publicação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06, veiculada no DOE n. 10.950, de 26/09/2022, por incorreção na numeração de controle.

André Vinicius Batista de Assis
Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 29/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Saúde, conforme Anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 6 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 29/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO

DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE

RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	RESULTADO
1	7679	SD PM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	APTA
2	6370	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	APTO

EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise de recurso, referente à fase III - Exame de Saúde, do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, conforme Anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 6 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO - EXAME DE SAÚDE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	6370	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	424809021	PROVIDO

EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Capacidade Física, realizado em grau de recurso, conforme Anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 6 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**RESULTADO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA REALIZADO EM GRAU DE RECURSO**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	RESULTADO
1	7679	SD PM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	APTA

EDITAL n. 73/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 11 de dezembro de 2012, tornam público, para conhecimento dos interessados, o requerimento da candidata CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE, inscrição n. 024150030127, ação judicial n. 0806069-39.2018.8.12.0110/50000, referente à Fase IV - Exame de Capacitação Física, observando-se:

1. A candidata foi convocada para realização do Exame de Capacitação Física, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2022, por meio do Edital n. 73/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.

2. A candidata, devido seu estado gravídico, poderia realizar as provas de capacitação física, mediante apresentação de parecer cardiológico e declaração médica ou apresentar requerimento solicitando seu adiamento, conforme previsto no art. 35-A, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

3. A candidata apresentou o "Requerimento de Adiamento do Exame de Capacidade Física (Candidata Gestante)", no dia 5 de outubro de 2022, período gestacional de 11 semanas, data provável do parto 6/04/2023, e será resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez, conforme legislação.

CAMPO GRANDE, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEPEN/MS/ Nº 033/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE-** em **Três Lagoas/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XVI CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-TRES LAGOAS-MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual - AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional,



Aplicados pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III - Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** até o dia **19/10/2022 -11h**, impreterivelmente.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

2.3. Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	CORREGEDORIA
02	SILVIO RODRIGUES FLORES	CPI-TL
03	LUIZ CARLOS CAMPOS FARIA	CPI-TL
04	WILSON APARECIDO MEDINA	CPI-TL
05	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	CPI-TL
06	JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	CPI-TL
07	THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI	CPI-TL
08	HENRIQUE BELCHIOR PIMENTAL DE OLIVEIRA	EPB
09	LUIZ HENRIQUE GOMES	EPB
10	MARIA AP GOMES CAVALHEIRO	EPB
11	SALETE DE SÁ DA SILVA BORTOLETO	EPB
12	VINICIUS CARVALHO DA SILVA	EPCas
13	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES	EPCas
14	ALESSANDRO GATTO BERÇA	EPF-TL
15	JUCIANE AP TIBURTINO A. L FREITAS	EPF-TL
16	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SIVA	EPF-TL
17	ROSILENE ROSA RODRIGUES FERREIRA	EPF-TL

18	MÁRCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES	EPF-TL
19	MARIA ROSANGELA BEDUN	EPF-TL
20	TAIS FERNANDA P. SPAGNUOLO	EPF-TL
21	BIANCA DENISE WITT AIRES	EPF-TL
22	CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS	EPF-TL
23	SANDRA DANIEL NOGUEIRA DE CASTILHO	EPF-TL
24	AGNER VITOR LUCAS BORGES	EPPar
25	DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	EPPar
26	EVERTON PEREIRA DA SILVA	EPPar
27	JOSÉ ANTONIO ABUID C MARTUCEVIS	EPPar
28	LÚCIO PABLO MACHADO	EPPar
29	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	EPPar
30	TONIN JOSÉ MARTINS FERREIRA	EPPar
31	DOUGLAS RODRIGO M. DE O. GRAND	EPPar
32	CAROLINE AMARAL TENORIO	EPPar
33	RODRIGO TIAGO PELI	EPPar
34	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	EPPar
35	JULIANA LUZIA DA SILVA	PP-TL
36	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	PP-TL
37	ÉRICA FERREIRA DA SILVA	PP-TL
38	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	PSM-TL
39	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	PSM-TL
40	RENATO DA SILVA	PSM-TL
41	ALAN MATEUS BATISTA TAVARES	PSM-TL
42	RENATO APARECIDO DA SILVA	PSM-TL
43	GLEBERSON PIRES DO NASCIMENTO	PSM-TL
44	THIAGO PEREIRA DUTRA	PSM-TL
45	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	PSM-TL
46	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	PSM-TL
47	RINALDO DINIZ PASSOS	PSM-TL
48	JOSÉ TEODORO DE PAULA JUNIOR	PSM-TL
49	VILMA BEZERRA NUNES SILVA	PSM-TL
50	GILMAR FERREIRA BARBOSA	UMMVE

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **17/10/2022**, as 7h30 e o Término no dia **21/10/2022** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Colégio Salesiano Dom Bosco sito à Rua Cel. João Gonçalves de Oliveira, 359 - Bairro da Lapa – Três Lagoas-MS, no dia 17/10/22 às **7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

EaD/EV.G	Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura (Pré requisito)	30h
01	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL. - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e pratica de Tiro; - Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP.	20h/a

02	ESCOLTA PRISIONAL. - Técnicas de algemação e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro;	10h/a
03	VIGILANCIA DE MURALHAS - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias;	07h/a
	Prova Teórica	03h/a
	TOTAL	70h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática, camiseta manga curta ou longa oficial da Instituição, coturno preto, gorro preto tipo selva, coldre para pistola PT 840 .40 S&W, porta carregador, óculos de proteção e abafador auricular, caneta e caderno para anotações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 18/2022 – ESCOLAGOV- DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 16/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA E CONVOCA OS CANDIDATOS A EFETUAREM A MATRÍCULA NA SEDE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022, DEVENDO ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3 DO EDITAL 16/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA. EM ANEXO, CONSTA O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.

Nome	Órgão de Lotação	CPF	Avaliação de Currículo	Entrevista	Resultado Final	Situação
Ariane Wust De Freitas Francischini	SEMED	***.728.741-**	9,0	9,0	90	Classificado(a)
Augustinho Oliveira Dos Santos	PMMS	***.178.501-**	7,5	8,0	7,7	Classificado(a)



Bruna Sandim Gomes Gonçalves	DETRAN	***.581.361-**	9,0	8,5	8,7	Classificado(a)
Elka Ferraz Blanco	SEJUSP	***.203.579-**	8,5	8,5	8,5	Classificado(a)
Fabiane Peres De Oliveira	SED	***.270.511-**				Não classificado(a)
Giorgia Dos Santos Cara Vilela	SEGOV	***.436.171-**	8,5	9,5	9,0	Classificado(a)
Janaina Lara De Oliveira Santana	PREF.	***.462.321-**	8,0	8,0	8,0	Classificado(a)
Leandro De Sousa Caetano De Melo	PGE	***.617.111-**	8,0	8,0	8,0	Classificado(a)
Soraia Cristina Tivoli Higa	SEJUSP	***.027.981-**	9,0	9,0	9,0	Classificado(a)

Campo Grande, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Requerimento de Matrícula

REQUERIMENTO MATRÍCULA

Nome: _____
Órgão de lotação/vínculo: _____
Matrícula: _____

Endereço: _____
Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefones: _____
E-mail: _____

Requer matrícula para o curso de pós-graduação lato sensu em: _____
Data: ____/____/____
Assinatura do(a) servidor(a) _____

Gestor da pasta (nome por extenso): _____
Autorizo () Não autorizo ()
Assinatura do gestor da pasta: _____

Registro Acadêmico: _____
____DEFERIDA ____NÃO DEFERIDA (motivo:) _____
Assinatura (sob carimbo) _____

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 44/2022-PRODHS/PROE/UEMS****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española	- Graduação em Letras, com habilitação em espanhol; e - Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Letras; ou Estudos de Linguagem; ou Linguística; ou Estudos da Tradução; - Fluência em Língua Espanhola, uma vez que a prova didática será realizada exclusivamente neste idioma	Campo Grande
Linguística – Língua Portuguesa e Língua Latina	- Graduação em Letras; e - Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Linguística; ou Estudos Linguísticos; ou Linguística Aplicada; ou Letras.	Campo Grande
Teoria Literária, Literatura comparada e Literatura Brasileira	- Graduação em Letras; e - Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Letras; ou Estudos de Linguagens.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.4, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Gerência da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 – Vila Santo Amaro,
Campo Grande – MS
CEP 79.115-898

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser

interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Campo Grande**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.



5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	100	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	-----	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: www.uems.br, no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;

- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar



e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-



Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901- 4621 , na Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 44/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de outubro de 2022	Período de inscrições	8h às 12h 13h às 15h	Gerência da Unidade
07/11/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h 13h às 15h	Gerência da Unidade
10/11/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	8h às 12h 13h às 15h	Gerência da Unidade
16/11/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
18/11/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	

21 a 24 de novembro de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
25/11/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
25/11/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	8h às 12h 13h às 15h	Gerência da Unidade
29/11/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
30/11/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/11 e 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	8h às 12h 13h às 15h	Gerência da Unidade

ANEXO II DO EDITAL Nº 44/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 45/2022-PRODHS/PROE/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	-Graduação em: Ciências Biológicas; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado em: Agronomia; ou Ciências Biológicas; ou Biotecnologia; ou Recursos Naturais.	Cassilândia
Agronomia	-Graduação em Agronomia; e -Pós-graduação em nível de Mestrado em: Agronomia; ou Engenharia Agrícola; ou Engenharia Florestal; ou Engenharia Ambiental; ou Recursos Naturais.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Secretaria da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rod, MS 306, km 6,4
Cassilândia – MS
CEP 79 540 000

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no

endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Cassilândia**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.



5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas,



que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: www.uems.br, no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO



14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3596-7600, na Secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 45/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de outubro de 2022	Período de inscrições	7h às 12h e das 17h às 21h	Secretaria da Unidade
07/11/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h às 12h e das 17h às 21h	Secretaria da Unidade
10/11/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	7h às 12h e das 17h às 21h	Secretaria da Unidade
16/11/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
18/11/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
21 a 24 de novembro de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
25/11/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
25/11/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	7h às 12h e das 17h às 21h	Secretaria da Unidade

29/11/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
30/11/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/11 e 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	7h às 12h e das 17h às 21h	Secretaria da Unidade

ANEXO II DO EDITAL Nº 45/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	

2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 47/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Administração	-Graduação em Administração; e -Pós-graduação em qualquer área de conhecimento.	Maracaju

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Secretaria da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Avenida João Pedro Fernandes, 2101 - Centro
CEP 79 150-000 – Maracaju/MS

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Maracaju**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

- 5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.
- 5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.
- 5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.
- 5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.
- 5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.
- 6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:
- 6.5.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.
- 6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.5.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.
- 6.5.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.
- 6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as

notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site www.uems.br, no link editais e concursos.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	100	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	-----	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: www.uems.br, no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.



9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala

de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.



15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico **Erro!** **A referência de hiperlink não é válida.** <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha

de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3931-1000, na Secretaria da Unidade Universitária de Maracaju.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 47/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de outubro de 2022	Período de inscrições	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
07/11/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
10/11/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
16/11/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
18/11/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
23 a 25 de novembro de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
28/11/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
28/11/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
30/11/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
01/12/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
01 e 02/12/2022	Recurso contra Resultado final	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade

ANEXO II DO EDITAL Nº 47/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	

2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos**Total de Pontos:** _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 46/2022-PRODHS/PROE/UEMS**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito I	- Graduação em Direito; e - Pós-graduação em Direito; e - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS); e - Comprovação de 2 anos de experiência profissional como advogado(a).	Naviraí
Direito II	- Graduação em Direito; e - Pós-graduação em Direito	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Secretaria da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Emílio Mascoli, 275
Naviraí – MS
CEP 79 950 000

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.



4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Naviraí**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas

após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site www.uems.br, no link editais e concursos.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº.

5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	100	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	-----	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: www.uems.br, no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo



Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:



Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.



15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das

penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3924-4300, na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 46/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de outubro de 2022	Período de inscrições	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
07/11/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
10/11/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
16/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
17/11/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
18/11/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
21 a 24 de novembro de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
25/11/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
25/11/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade
29/11/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
30/11/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/11 e 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	13h30 às 17h30	Secretaria da Unidade



ANEXO II DO EDITAL Nº 46/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	

2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos**Total de Pontos:** _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL UEMS/IMASUL Nº 86/2022 – PROPPI/UEMS

Divulgação da segunda chamada dos candidatos aprovados na Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao edital UEMS/IMASUL nº 70/2022 – PROPPI/UEMS, de 02/02/2022, p. 54 - 62)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de segunda chamada dos candidatos aprovados para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;
2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPPI/UEMS Nº 70/2022 – UEMS/IMASUL, até as 23h59min do dia 13 de outubro de 2022;
3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 06 de outubro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I**LISTA DE CONVOCAÇÃO****VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – GESTÃO****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

Indira Bento Lopes
Ana Paula Lima Duranes
Claudio Barbosa da Cruz Junior

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Camilla Nunes de Menezes

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – TURISMO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Fabiane Mendonça de Lima Pinto
VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AGRONÔMICA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Alencar Cristaldo de Andrade
Cristiano Moreira

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA FLORESTAL
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Michele da Silva

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA BACHARELADO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Geovanna Vilalva Freire

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – BIOLOGIA BACHARELADO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Bruna Gomes de Oliveira

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – MEDICINA VETERINÁRIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Marina Munaro

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 2
LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS
Hélina dos Santos Nascimento

EDITAL N.º 280/2022 –PRODHS/UEMS**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando que não houve interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** do Processo de Promoção Funcional dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, constante no anexo deste Edital, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que tinham (três) anos de saldo de tempo, não computados no ato de enquadramento e reenquadramento em 31 de dezembro de 2021, conforme consta no edital 259/2022-PRODHS/UEMS de 14/09/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.939 de 14/09/2022, p. 112 a 115, republicado no Diário Oficial nº 10.955, de 30/09/2022, p. 136-138.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I do Edital nº 280/2022**Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio****Da letra C para letra D**

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	914
2º	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	370
3º	KELLY FERNANDES PORTILHO	226
4º	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	225
5º	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	182
6º	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	122
7º	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	72

Da letra D para letra E

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	FABIANA FLORES DA SILVA	399
2º	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	386
3º	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	318
4º	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	262
5º	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	210
6º	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	204
7º	VANILSON CAMACHO DA COSTA	184
8º	CELSON ALVES DE ALMEIDA	182
9º	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE	143
10º	ELEONORA APARECIDA MAIA	118
11º	MARLY FAGUNDES	115
12º	RONALDO ANDRADE MACIEL	115
13º	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	103

Da letra E para letra F

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	REGINA LOPES COSTA	180
2º	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	146
3º	GERSON MARCIO DA SILVA	146
4º	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	142
5º	ROSEMARY IDALINA MOCHI	56

Cargo: Técnico de Nível Superior**Da letra C para letra D**

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	532
2º	NIDENE CARDENA SOUZA	294
3º	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	248
4º	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	197
5º	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	197

6º	MÁRCIA DANTAS	193
7º	JANE VIVANCOS HOFFMANN	167
8º	MIRIAN EIKO SUZUKI	152
9º	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	147
10º	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	141
11º	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	132
12º	HELDER DE LIMA FAVA	121
13º	ELIAS CASALI	99
14º	BIANCA PAULINO E SILVA	90

Da letra D para letra E

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MARIA DE LOURDES MACHADO	360
2º	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	311
3º	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	291
4º	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	217
5º	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	167
6º	ROSA DECIAN MIYASHITA	147
7º	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	138

Da letra E para letra F

Nº Ordem	Servidor	Pontuação
1º	MARIA DA SILVA PEIXOTO	191
2º	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	92

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 106/2022 - PROE/UEMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2023**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2023 (PSV-UEMS 2023), com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição passa a contar: 03/10/2022 a 28/10/2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus Anexos (Edital de Inscrição n.º 100/2022 - PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2022 publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 10.955 30 de setembro de 2022)

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0004/2022

PROCESSO: 51/001.794/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS MOTORES CONTINENTAL L/TSIO-360-KB 10/6 PARA AERONAVE SENECA III EMBRAER EM-810D PREFIXO PP-EIK E DOIS MOTORES TURBOELICE PT6A-28 PRATT AND WHITNEY DE 680 SHP, AERONAVE KING AIR A100 PREFIXO PP-FOY.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 0004/2022, constante do processo n. 51/001.794/2022, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para os ITENS 001 e 002: **ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA.**, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.957, de 04 de outubro de 2022, página 97.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II Artigo 25 combinado com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/013.959/2022

FAVORECIDO: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV

OBJETO: Aquisição de vaga no curso "Implantação do e-Social para os Órgãos Públicos"

VALOR TOTAL – R\$: 500,00

ELEMENTO DE DESPESA: 33903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/006.269/2022

Pregão Eletrônico: 0018/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**CNPJ n.** 12.423.787/0001-83

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.– R\$	Valor Total R\$
001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.	1 – mês 12	167.680,00	2.012.160,00
TOTAL R\$				2.012.160,00



Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/004.017/2022

Pregão Eletrônico: 0016/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA

CNPJ n. 00.073.357/0001-08

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Contratação de serviço para desenvolvimento e implantação do Portal da Agência Virtual de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como suporte, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda.	1 – UST 28.000	58,20	1.629.600,00
TOTAL R\$				1.629.600,00

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO n. 006/2022-SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **a homologação do resultado do Leilão n. 006/2022-SAD**, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 0006/2022, processo n. 55/005866/2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.929, de 2 de setembro de 2022, página 70 e 71. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo Único ao Aviso de Resultado Leilão n. 006/2022 – SAD				
LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATACÃO
1	Fração de imóvel correspondente a área de 40 ha (quarenta hectares), denominada "Fazenda Dacrija" matrícula n. 31.409, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim.	-	-	DESERTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/SAD/2022
 PROCESSO Nº 55/005.106/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 15.405.202/0001-90.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM ÚNICO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP						
1	Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	215.738	Sem marca	R\$ 1,48	R\$ 319.292,24
			(C O T A PRINCIPAL)			
ITEM ÚNICO.1: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP						
1	Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.	1 - Un.	71.912	Sem marca	R\$ 1,48	R\$ 106.429,76
			(C O T A RESERVADA ME/EPP)			
VALOR GLOBAL						R\$ 425.722,00

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO: 75/000.310/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022

Eduardo Pereira Romero
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura –SECIC.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2022
PROCESSO: 27/006.360/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de outubro 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 001, 003, 004, 008 e 009, serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, c.1).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0085/2022
PROCESSO: 27/001.543/2022
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 002.1, 003, 004, 008 e 009.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO “P” n. 491/SES, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADOS e INDEDEFERIDO(S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de setembro do ano de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADOS(S)

NOME	CÓDIGO
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	5
MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS	1

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
CINTIA ALVES DE SOUZA PEREIRA	1	A candidata não apresentou comprovação de experiência docente no uso de metodologias ativas de aprendizagem no ensino superior conforme exigência do código 01 do edital.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADO(S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de setembro do ano de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	41

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 183, de 26 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES E NOBREAKS.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 0042/2022
PROCESSO N.º: 27/009.330/2021

Informamos as empresas licitantes que o prosseguimento será no dia **13 de outubro de 2022 às 14:00h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.



COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.068, de 8 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o **Resultado** da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2022.

PROCESSO: 55/012.444/2021.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO R\$
010	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	105,00
011	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	1.027,00

ITENS FRACASSADOS: 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025 e 026.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/003.145/2021

Pregão Eletrônico nº 0127/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso da empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e revento os atos praticados no item 001 e 001.1, para o fim de RECLASSIFICAR a licitante recorrente nos respectivos itens.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2022.

Publique-se.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira – EP 03/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0127/2021.

PROCESSO: 27/003.145/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de outubro de 2022 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1396 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** do credenciamento referente ao mês de setembro/2022, abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

CREDENCIAMENTO DESERTO

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD. 1.398 de 27 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **reabertura dos itens 20 e 20.1** da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tecidos e Cobertores

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2022

PROCESSO: 55/004.413/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **13/10/2022 às 15:00** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise do item **03 e 03.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022.

PROCESSO:55/000.264/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **13 de outubro de 2022, às 13:30hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos Itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da licitação descrita abaixo :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022.

PROCESSO: 55/014.775/2021.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **13/10/2022 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN n. 394, de 02 de junho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos Itens 09 e 10 da licitação descrita abaixo :

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022.

PROCESSO: 31/062.876/2021.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **13/10/2022 às 14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER n. 227, de 31 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTOENCANTEIRADORES TIPO ENXADA ROTATIVA E CARRETAS TIPO AGRÍCOLA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022.

PROCESSO: 71/002.514/2022.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	22.700,00	499.400,00
01.1	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	22.700,00	158.900,00
02	TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME	10.909,00	239.998,00
02.1	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	14.500,00	101.500,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 023/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/070.351/2022

Objeto: Reforma e ampliação de bloco de salas na EE. Prof. João Pereira Valim – localizada no município de Inocência/MS.

Abertura: 16/11/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 033/2022

Processo N.: 29/063.708/2022

Objeto: Serviço de Reforma na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no Município de Três Lagoas/MS.

Vencedora: ALT ENGENHARIA LTDA - EPP

Valor Global: R\$ 3.042.940,54 (três milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063402/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 7, 13, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.234,90 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 5, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.625,10 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.346,84 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (4): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.647,05 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);

Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 14, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.392,79 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.618,00 (três mil e seiscentos e dezoito reais);

Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 11, 26, 30, tota-



lizando o contrato no valor de R\$ 3.364,20 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);
Empresa (9): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.338,20 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos);
Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 8, 12, 15, 20, 23, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.800,18 (seis mil, oitocentos reais e dezoito centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 5 de outubro de 2022.

José Libermâncio Gonçalves da Silva Júnior
Presidente da UEx. da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO
CPF N. 319.407.302-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059986/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.290,61 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos);

Empresa (2): MERCADO PLANALTO EIRELI, CNPJ N. 28.505.930/0001-16, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 17, 21, 22, 23, 27, 31, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.677,03 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos);

Empresa (3): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 13, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.142,50 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora do item: 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.939,40 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

BELA VISTA/MS, 3 de outubro de 2022.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES
Presidente da UEx. da EE CASTELO BRANCO
CPF N. 023.300.201-47

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/062279/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 15, 18, 20, 22, 24, 25, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.547,13 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos);

Empresa (2): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 9, 14, 19, 28, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.668,90 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

Empresa (3): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 3, 16, 17, 21, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.475,98 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CORUMBA/MS, 5 de outubro de 2022.

LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE
Presidente da UEx. da EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CPF N. 013.214.481-63

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/060678/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, conforme abaixo:



Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 8, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 27, 31, 35, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.617,97 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos);

Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.365,40 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 6 de outubro de 2022.

Rozana Ramos Brites
Presidente da UEx. da EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES
CPF N. 923.613.151-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061869/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.839,75 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.954,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de outubro de 2022.

Lídia Desirée de Oliveira Cabral
Presidente da UEx. da EE PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE
CPF N. 046.675.961-47

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/062907/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SEN. FILINTO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.649,10 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

IVINHEMA/MS, 6 de outubro de 2022.

Danieli Araújo Garcia
Presidente da UEx. da EE SEN. FILINTO MULLER
CPF N. 017.280.841-30

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061820/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 12, 13, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.378,15 (quinze mil e trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 14, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.321,34 (quinze mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.342,00 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.787,11 (quatorze mil e setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos);



Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 11, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.356,36 (quinze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

PONTA PORÃ/MS, 6 de outubro de 2022.

LUCIANA BENTO GARCIA
Presidente da UEx. da EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES
CPF N. 014.457.731-39

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060623/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE JOÃO TOMES, conforme abaixo:

Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 17, 21, 23, 27, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.039,30 (vinte e um mil e trinta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (2): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.252,20 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

Empresa (3): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 1, 22, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.075,90 (quatro mil e setenta e cinco reais e noventa centavos).

TRES LAGOAS/MS, 4 de outubro de 2022.

ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da UEx. da EE PADRE JOÃO TOMES
CPF N. 420.794.111-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/062300/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.634,24 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 19, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.042,34 (sete mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (3): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.585,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais);

Empresa (4): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.358,50 (onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): PELLIM & DE NADAI LTDA, CNPJ N. 07.027.727/0001-01, vencedora dos itens: 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais);

Empresa (6): Rita de Cassia Martins - ME, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 6 de outubro de 2022.

Sandra Severiano Pereira
Presidente da UEx. da EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES
CPF N. 653.955.811-20

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/042.761/2022

Locador: SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE ANASTÁCIO.

Valor: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Roberto Scaff, no município de Anastácio/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/Item 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 06/10/2022

Maria Cecilia Amendola Motta

Secretária de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0029/2022

PROCESSO Nº. 27/008.085/2021

Fonte: 0100

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos e aquisição de correlatos.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0029/2022: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Lote 001	Valor Total
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85	Itens 001, 002,003,004,005,006 007,008,009,010, 011,012,013	R\$ 12.459.450,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 06/10/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

PROCESSO Nº 27/009.398/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 85.226,40 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/10/2022

PROCESSO Nº 27/010.647/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 458.145,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/10/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0030/2022

PROCESSO Nº. 27/002.434/2021

Fonte: 0100

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0030/2022: o objeto



do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	15.439.366/0001-39	ITEM 001	R\$ 16.017,60

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 06/10/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71/040.008/2022

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

FORNECEDORA: Mix – Comércio, Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 44.349.867/0001-22.

OBJETO: Aquisição de painéis de divisória, de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.959,60 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71205.20.609.2071.4434.0006/NOVILHO PRECOCE – Fonte 024000000 – Naturezas de Despesa 33903024 e 44905251 – Unidade Orçamentária 710101.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMAGRO/MS).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMAGRO/MS).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 6 de outubro de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 0018/2022

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N. 1629/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.946, de 21 de setembro de 2022, páginas 14, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 0018/2022 – Processo n. 31/029.578/2022, visando Contratação de Serviços de Seguro de Aeronave CGPA/SEJUSP/MS, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
ÚNICO	STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.	17.341.270/0001-69	R\$ 519.000,00

Campo Grande, 26 de setembro de 2022

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 57/005.260/2021.

Objeto: Contratação direta do remanescente da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive Obras de Arte Especiais, da Rodovia MS-476, trecho: Entr. MS-476 km 10,8 – Entr. MS-473, com extensão de 5,3 km, nos municípios de Batayporã e Taquarussu/MS.

Contratada: ENGR Engenharia e Consultoria LTDA.

Valor do remanescente: R\$ 13.552.651,19 (Treze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Prazo remanescente: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços.

Fundamento legal: Inciso XI, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 096/2022-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO N.º: 57/005.701/2022

OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Nova Bandeirantes, no município de Bandeirantes - MS.

CLASSIFICADA: Relevô Engenharia Eireli.

VALOR: R\$ 4.272.804,47 (Quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 270 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- Em substituição -

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 118/2022-DLO/AGESUL**

EDITAL: 118/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.905/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO A ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24
ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP	34.701.129/0001-49

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI	28.660.716/0001-34

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **19/10/2022**. Não havendo a interposição de recurso, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **21 de outubro de 2022, às 15:00 h**.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 57/006.060/2022.

Objeto: Contratação direta emergencial da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender a AGESUL.

Contratada: Dimaq Campotrat Comercial LTDA.

Valor total estimado: R\$ 1.863.766,68 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da ocorrência da emergência, com encerramento em 31/12/2022, ou até a efetivação da contratação definitiva decorrente de processo licitatório, o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido automaticamente, assim que vigorar o instrumento contratual correspondente.

Fundamento legal: Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

AVISO DE RECURSO

Concorrência: 105/2022 – DLO/AGESUL.

P. ADMINISTRATIVO: 57/006.661/2022.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS – REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

RECORRENTE: ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 113/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.361/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NA AVENIDA DIAS BARROSO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62
VANGUARDA CONST. E SERV. DE CONSERV. VIARIA	38.848.107/0001-67

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93,

findando o mesmo em **19/10/2022**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **21 de outubro de 2022, às 14:00 h.**

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Modalidade: Tomada de Preços.

Edital: 121/2022-DLO/AGESUL.

Processo: 57/006.825/2022.

Objeto: Implantação de cerca operacional no aeródromo de Costa Rica - SDXJ, no município de Costa Rica/MS.

ALTERAÇÃO: Subitens 5.1.16.1 que passaram a ter a seguinte redação:

5. DOCUMENTAÇÃO

(...)

5.1.16.1 A empresa deverá ter em seu quadro técnico pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil ou 1 (um) Arquiteto, devidamente registrado junto ao CREA/CAU.

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia **28/10/2022 às 14:00 horas.**

CADASTRO: **26/10/2022.**

LOCAL: **SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **128/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/006.915/2022**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de contorno viário, trecho: entrº MS-395 – entrº BR-267 e acesso ao laticínio na Rod. MS-395, com extensão aproximada de 8,50 km, no município de Bataguassu – MS.**

Abertura: **25 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO: 097/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.640/2022.

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES DA PRAÇA/QUADRA DE ESPORTES NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.

LICITANTE: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

PRAZO PARA NOVA PROPOSTA: ABRE-SE PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A LICITANTE 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA APRESENTE OUTRA PROPOSTA, DE ACORDO COM O EMBASAMENTO LEGAL

DO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, FINDANDO O MESMO EM 21.10.2022.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/010.070/2022 – Objeto: aquisição de microcomputadores tipo desktop e notebook

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA os representantes legais das empresas **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 14.559.760/0001-48 e a **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 01.590.728/0002.64, a comparecerem à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no até 18/10/2022, para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 005/2022.

Campo Grande -MS, 06 de outubro 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.773/2022

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz - ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de integrante e representante do **Grupo Sampri**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 12 horas, na 40ª Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Av. Tamandaré, 612 – Vila Planalto, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz - ME**

CNPJ 19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.776/2022

Do Objeto: contratação de **Wancleya Arce Antonio Lanziani**, na condição de empresário exclusivo do **"Batucando Histórias"**, a fim de realizar (01) um show musical, no dia 12 de outubro de 2022, às 9 horas na Associação Indígena Urbana – Rua Itapeva, 925 e às 14 horas no Centro Comunitário – Rua Itapeçerica, 310, em Campo Grande MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Wancleya Arce Antonio Lanziani**

CNPJ 28.464.985/0001-25

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022



GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.833/2022

Objeto: contratação de **Valfredo Candido Rodrigues MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Sociedade Baileira**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 12 de outubro de 2022, a partir das 10 horas, na 22ª Festa de Nossa Senhora Aparecida, na Chacarã Nossa Senhora Aparecida, Rod. MS 223, em Figueirão/MS, com 04 horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Valfredo Candido Rodrigues MEI**

CNPJ 19.926.400/0001-50

Do Preço: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.780/2022

Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Paulo e Dudu**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, na Festa da Federação CLN, Clube do Laço Nabileque, Bonito/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.706/2022

Objeto: contratação de **Leticia de Almeida Spindola - ME**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**MC Thá**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de outubro de 2022, a partir das 24 horas, no espaço Vitrine Show, na Rua Brilhante, 2128, em Campo Grande/MS no **II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural**.

Favorecido: **Leticia de Almeida Spindola - ME**

CNPJ 21.341.994/0001-80

Do Preço: R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**Ordenador de Despesas****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.797/2022

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha**



e Grupo Batidão", para que realizem 01 Show Musical, no dia 15 de outubro de 2022, à partir das 21 horas, no Evento Cultural ,na Aldeia Cabeceira da Terra Indígena de Nioaque/MS , com 03 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: Fábio Ribas Cunha MEI
CNPJ 29.907.790/0001-75
Do Preço: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.741/2022

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla, **"Wilson e Cristiano"**, a fim de realizar 01 (um) show musical, no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 21:00 horas, no Evento Expotac – Exposição de Tacuru, no Parque de Exposições Clube do Laço A Carreta, Estrada São José em Tacuru/MS, com 04 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 35.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.739/2022

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eireli**, inscrito no CNPJ 43.010.063/0001-31, na condição de empresário exclusivo de **"Rivair e Rivamar e Grupo Desparramo"**, a fim de realizar 01 (um) show musical **"Canto e Instrumental"**, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 17:00 horas, no 1º Festival Del Chamamé Da La Integración Chamamecera – Brasil e Argentina, no Paseo Chamamé, Monumento de Integração Chamamezeira , Vila Guilhermina, Província de Santa Fé – Argentina, com 01:00 hora de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.751/2022

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Luís Goiano e Girsela da Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 12:00 horas, na 33ª Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no salão Comunitário em Sonora/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME



CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.683/2022

Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima**, na condição de empresária exclusiva do grupo **CIA "Teatro do Mundo"**, para que realize uma apresentação do espetáculo **"Bolonesa e sua Trupe"**, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 09 horas, na Comemoração do Dia das Crianças na Comunidade Aguadinha do Jardim Noroeste, Rua Irene Gutierrez, 175, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fernando Lopes Lima**

CNPJ 40.224.786/0001-45

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.844/2022

Do Objeto: contratação de **Marcos Paulo do Nascimento Eventos**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rick e Rener"**, a fim de realizar **01 (um) show musical**, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, na Festa do Peixe, Rod. MS 450, Distrito de Camisão, em Aquidauana/MS, com 01 hora e 45 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Marcos Paulo do Nascimento Eventos**

CNPJ: 17.776.657/0001-48

Do Preço: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.750/2022

Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Marco Viola"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 22:00 horas, no 3º torneio de Pesca em Caiaques, na Estância Turística Alencastro, BR 497 – KM 03 em Paranaíba/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.752/2022

Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, inscrita no CNPJ. 14.056.460/0001-46, na condição de empresário exclusivo da banda **"Banda Muchileiros"** para que realize 01 (um) Show Musical no dia 09 de outubro de 2022 à partir das 17:00 horas no 11º Encontro Internacional de Carros Antigos no Parque dos Ervais, Rua Felipe Brum, nº 2160, Ponta Porã/MS, com duração de 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 06 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.749/2022

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda-MEI**, Inscrito no CNPJ. 20.905.764/0001-33, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Lino & Nando"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 21:00 horas, na Inauguração da Feira de Agricultura Familiar, Av. XV de Novembro, Praça Central, em Nioaque/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda-MEI**

CNPJ. 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.953, de 29 de setembro de 2022, página 169, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/002.681/2022

Onde se lê:

75/002.697/2022

Leia -se:

75/002.681/2022

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/SAD/2022-2

PROCESSO Nº 55/012.017/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.352.270/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Bandagem hospitalar - Tipo: faixa de smarch; Material: borracha ou látex laminado; Tamanho: 10 cm.	1 - Un.	20 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TAYLOR	R\$ 35,00	R\$ 700,00
ITEM 002: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Bandagem hospitalar - Tipo: faixa de smarch; Material: borracha ou látex laminado; Tamanho: 12 cm.	1 - Un.	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TAYLOR	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
ITEM 003: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Bandagem hospitalar - Tipo: faixa de smarch; Material: borracha ou látex laminado; Tamanho: 20 cm.	1 - Un.	120 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TAYLOR	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
ITEM 010: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (ADERENTE)						
1	Dispositivo hospitalar / laboratorial - Gênero: masculino; Requisito: diâmetro de 4 cm, com preservativo em látex natural, com conector, extensão em PVC estéril com no mínimo 1 metro, embalado individualmente.	1 - Un.	180 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIOSANI	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00
ITEM 011: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Dispositivo para incontinência urinária - Gênero: masculino; Requisito: diâmetro de 5 cm, com preservativo em látex natural, com conector, extensão em PVC estéril com no mínimo 1 metro, embalado individualmente.	1 - Un.	340 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIOSANI	R\$ 5,00	R\$ 1.700,00
ITEM 012: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Dispositivo para incontinência urinária - Gênero: masculino; Requisito: diâmetro de 6 cm, com preservativo em látex natural, com conector, extensão em PVC estéril com no mínimo 1 metro, embalado individualmente.	1 - Un.	460 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIOSANI	R\$ 4,80	R\$ 2.208,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.368,00

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.563/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Maleato de Metilergometrina 0,2mg)	FERNAMED LTDA	001	R\$ 396,00

Em 6 de outubro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.138/2022	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Antibióticos e Antiparasitários)	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	001	R\$ 728,00
		CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	R\$ 8.840,00
		SERVIMED COMERCIAL LTDA	004	R\$ 842,40

Em 6 de outubro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção: Retifica-se a publicação no DOE n. 10.960 de 06/10/2022, pág. 106, do Despacho do Ordenador de Despesa, Homologação do PE 024/2022 – UEMS, passando a constar: Processo nº 026786/2021. Demais dados da publicação permanecem os mesmos. Dourados/MS, 06 de outubro de 2022.

CELÍ CORREA NERES

Reitora em Exercício/UEMS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica **SUSPENSÃO** dos prazos das Licitações modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2022.

PROCESSO: 29/038796/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua, em regime de dedicação exclusiva, de apoio administrativo em atendimento ao Convênio no. 897598/2020 UAB/CAPES/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, órgão pertencente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

MOTIVO: Recesso Administrativo conforme CI Nº 01/2022 PRODHS pelo período de 10/10/2022 a 14/10/2022. Retomando as atividades normais e prosseguimento dos prazos da Licitação no dia 17/10/2022.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro – UEMS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica **SUSPENSÃO** dos prazos das Licitações modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2022.

PROCESSO: 29/062617/2022.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (madeira) necessário para a reforma do curral, com o objetivo de melhorar a infraestrutura existente para atendimento dos cursos de graduação e pós-graduação da Unidade Universitária de Aquidauana.

MOTIVO: Recesso Administrativo conforme CI Nº 01/2022 PRODHS pelo período de 10/10/2022 a 14/10/2022. Retomando as atividades normais e prosseguimento dos prazos da Licitação no dia 17/10/2022.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro - UEMS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica **SUSPENSÃO** dos prazos das Licitações modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022.

PROCESSO: 29/029728/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão, digitalização e reprografia de documentos através de equipamentos multifuncionais, dotados de capacidade/porte de produção conforme necessidade da UEMS, para os tipos monocromático e policromático, com suporte a papel de tamanho: carta, ofício, A4, A3 e outros tipos de papéis, bem como atender a gramatura entre 60 a 275.

MOTIVO: Recesso Administrativo conforme CI Nº 01/2022 PRODHS pelo período de 10/10/2022 a 14/10/2022. Retomando as atividades normais e prosseguimento dos prazos da Licitação no dia 17/10/2022.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro – UEMS

PRIMEIRO ADENDO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 133, de 11 de agosto de 2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022

PROCESSO: 29/029728/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão, digitalização e reprografia de documentos através de equipamentos multifuncionais, dotados de capacidade/porte de produção conforme necessidade da UEMS, para os tipos monocromático e policromático, com suporte a papel de tamanho: carta, ofício, A4, A3 e outros tipos de papéis, bem como atender a gramatura entre 60 a 275.

ALTERAÇÕES:

1. DO EDITAL

Onde consta: 5.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 60 meses, conforme o disposto inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Consta-se: 5.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 48 meses, conforme o disposto inciso IV do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde consta: 7.1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 60 meses, conforme o disposto inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Consta-se: 7.1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 48 meses, conforme o disposto inciso IV do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

3. DA MINUTA DE CONTRATO

Onde consta: 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 60 meses, conforme o disposto inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Consta-se: 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 48 meses, conforme o disposto inciso IV do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

O Primeiro Adendo não altera a substância da proposta e sua validade jurídica, apenas informa o prazo de prorrogação de contrato, com base no **art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93**, permitindo estender sua duração por **até 48 meses.**

Salientamos que as alterações feitas têm base e sustentação no **Artigo 17 inciso VI do DECRETO 15.327 de 2019.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 25/2022**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à datada sessão pública para o julgamento do certame. **As demais condições permanecem inalteradas.**

O Primeiro Adendo, Edital alterado e demais os Anexos, poderão ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 06 de outubro de 2022

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

Jurandir Ferreira da Silva Junior
Chefe em exercício/Divisão de Compras - UEMS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica SUSPENSÃO dos prazos das Licitações modalidade Tomada de Preços, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS: 004/2022.

PROCESSO: 29/060783/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica do Curso de Direito da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí - MS, atendendo ao Convênio n. 904210/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

MOTIVO: Recesso Administrativo, conforme Comunicação Interna da UEMS emitida pela CI Nº 01/2022 PRODHS.

PERÍODO: De 10/10/2022 a 14/10/2022.

Retomando as atividades normais e prosseguimento dos prazos da Licitação no dia 17/10/2022.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 29/038796/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua, em regime de dedicação exclusiva, de apoio administrativo em atendimento ao Convênio no. 897598/2020 UAB/CAPES/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, órgão pertencente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA LOTE ÚNICO: M&C PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, com valor de **R\$ 105.299,92** (Cento e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro/UEMS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica **SUSPENSÃO** dos prazos das Licitações modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2022.

PROCESSO: 29/048814/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção/fornecimento de 5000 (cinco mil) camisetas com o intuito de atender o projeto "UEMS na Comunidade", em atendimento à demanda da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários-PROEC, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022.

PROCESSO: 29/061749/2022.

OBJETO: Aquisição de mapotecas horizontais para acondicionamento dos mapas disponíveis dos cursos de Geografia Bacharelado, Geografia Licenciatura e Turismo Bacharelado da Unidade Universitária de Campo Grande/MS, em conformidade com as condições e especificações do Edital e Termo de Referência.

MOTIVO: Recesso Administrativo conforme CI Nº 01/2022 PRODHS pelo período de 10/10/2022 a 14/10/2022. Retomando as atividades normais e prosseguimento dos prazos das Licitações no dia 17/10/2022.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Everaldo Mendonça Santos

Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 754, de 6 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.889, de 12 de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido considerados inaptos definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
542290	Angela Maria Flores da Silva	Ladário	Ampla Concorrência	8º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
518170	Michelle Barros Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	206º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 754, de 6 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.889, de 12 de julho de 2022, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
517557	Juliana Cristaldo Lera	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
531990	Nilva Maltezo	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º
502411	Daniel Brum Candido	Campo Grande	Ampla Concorrência	40º
502745	Luan Pereira Vilhalba	Campo Grande	Ampla Concorrência	41º
504700	Laryssa Borges de Carvalho Freitas	Campo Grande	Ampla Concorrência	42º
506647	Murilo Costa Braga	Campo Grande	Cotista Negro	210º
524616	Lais Torres Alves	Dourados	Ampla Concorrência	19º
527929	Sara Belido Silva	Dourados	Ampla Concorrência	20º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
540920	Adalzisa Lima Ximenez	Assentamento Eldorado	Ampla Concorrência	5º
514728	Enir Rodrigues Martins	Bela Vista	Ampla Concorrência	9º

539706	Vanda Aparecida Caitano	Brasilândia	Ampla Concorrência	7º
521982	Rosilene Ribeiro da Silva	Camapuã	Ampla Concorrência	8º
541251	Luciene Mendes dos Santos Reis	Campo Grande	Ampla Concorrência	265º
537969	Marinilce Benites dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	272º
547063	Claire Ribeiro Custodio	Campo Grande	Ampla Concorrência	275º
536246	Rui Publio de Lima Gomes	Campo Grande	Ampla Concorrência	276º
542244	Maria Gabriela Silva Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	277º
502466	Cicero José dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	278º
540315	Patricia Luciana Oliveira de Macedo	Campo Grande	Ampla Concorrência	279º
543278	Jeovana De Mello de Araujo	Campo Grande	Ampla Concorrência	283º
505538	Luzivania Lemos da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	284º
522163	Walkiria Aparecida Benites	Campo Grande	Ampla Concorrência	286º
525275	Adriana Rosa da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	287º
539582	Elizangela Irala	Campo Grande	Ampla Concorrência	291º
542575	Viviane Soares	Corumbá	Ampla Concorrência	28º
509393	Aurea Aoyama da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	72º
501520	Natiellen Essi Rufino	Eldorado	Ampla Concorrência	4º
545261	Maria Aparecida de Souza	Fátima Do Sul	Ampla Concorrência	8º
543039	Alice Giovana Martinez Nunes	Ponta Porã	Ampla Concorrência	35º
519419	Marlene Oliveira Vieira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	38º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
522408	Izabela Correa Bezerra	Anastácio	Ampla Concorrência	12º
507776	Dalva Maria Antunes de Marco	Campo Grande	Ampla Concorrência	191º
500127	Priscila Luciana da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	192º
534766	Luan Carlos Lima da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	193º
514783	Jéssica Aparecida Teixeira Moura	Campo Grande	Ampla Concorrência	194º
538299	Sandra Elizabeth Tech	Campo Grande	Ampla Concorrência	197º
535116	Claudia Cristina Vidal	Campo Grande	Ampla Concorrência	198º
524675	Eliane Cezar Albuquerque Peniche	Campo Grande	Ampla Concorrência	202º
539567	Ayana Gleise Franco Alves Flores	Corumbá	Ampla Concorrência	37º
537843	Jaqueline da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	38º
533957	Ana Paula Cavalcante Arguelho	Ponta Porã	Ampla Concorrência	29º

DECRETO "P" N. 1.125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais				
Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
500486	Regina Caetano Puerta	Campo Grande	Ampla Concorrência	52º
512052	Hugo Lombardi Porto	Campo Grande	Ampla Concorrência	53º
501410	Adriane Gonzalez de Moura Fé	Campo Grande	Ampla Concorrência	54º
527338	Daniele de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	55º
523766	Daiane Maria da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	56º
517955	Luiz Carlos de Oliveira Junior	Campo Grande	Cotista Negro	335º
514711	Gabriele da Silva Melo	Dourados	Ampla Concorrência	26º
515071	Beatriz Socorro Sordi Cassiano	Dourados	Ampla Concorrência	27º



Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
538860	Marcelo Cristiano Domingues	Aldeia Lagoinha - Distrito Taunay	Ampla Concorrência	1º
512951	Rodolfo Franco Ferraz	Assentamento Eldorado	Ampla Concorrência	6º
537119	Cristiane Larrosa	Bela Vista	Ampla Concorrência	10º
545008	Angela Fabricia da Silva Souza	Camapuã	Ampla Concorrência	9º
504451	Elizangela de Souza de Paula	Campo Grande	Ampla Concorrência	350º
513402	Luciana Regina Rocha de Alexandre	Campo Grande	Ampla Concorrência	351º
542457	Geovane Cristina Gauto Nunes	Campo Grande	Ampla Concorrência	352º
503230	Lislei Corvello Pinheiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	353º
539979	Fernanda Nayara da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	354º
532557	Zeneide Coelho da Cruz	Campo Grande	Ampla Concorrência	355º
543685	Adriel Martins de Arruda	Campo Grande	Ampla Concorrência	356º
505993	Zilma Osorio da Gama	Campo Grande	Ampla Concorrência	357º
530999	Simone dos Santos Badeca	Campo Grande	Ampla Concorrência	358º
542427	Rosa Alice Bello	Campo Grande	Ampla Concorrência	360º
516915	Nair Julia da Silva de Arruda	Campo Grande	Ampla Concorrência	361º
503829	Bruna Corrêa Lopes da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	362º
531269	Joselayne Goncalves dos Santos de Jesus	Corumbá	Ampla Concorrência	31º
543100	Janaína Carvalho de Matos	Dourados	Ampla Concorrência	83º
528540	Anieli Brasil de Souza	Eldorado	Ampla Concorrência	5º
537362	Fernanda Nogueira da Silva	Fátima Do Sul	Ampla Concorrência	10º
529899	Alessandra Ribas	Ladário	Ampla Concorrência	9º
531786	Leandro dos Santos Prado	Ponta Porã	Ampla Concorrência	42º
517419	Willian dos Santos Maciel	Ponta Porã	Ampla Concorrência	43º

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda				
Inscrição n.	Nome	Município	Vaga	Classificação
528082	Rafael Avalo dos Santos	Anastácio	Ampla Concorrência	14º
545087	Deivson Luiz de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	266º
531067	Elizabeth Genuario	Campo Grande	Ampla Concorrência	267º
520551	Elaine Margarida Fagundes Prado	Campo Grande	Ampla Concorrência	268º
514888	Rosa Marlene Coelho Olidon	Campo Grande	Ampla Concorrência	269º
519381	Lucimara Pereira do Rosario Costa	Campo Grande	Ampla Concorrência	270º
523459	Jhonatan da Silva Lopes	Campo Grande	Ampla Concorrência	271º
532866	Lucy Elaine de Britto Coene	Campo Grande	Ampla Concorrência	272º
510859	Lucimeire Maciel Da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	273º
523803	Silvia Regina Dias de Oliveira Carvalho	Corumbá	Ampla Concorrência	44º
544192	July Raqueel Romero	Corumbá	Ampla Concorrência	45º
537393	Miriam Diana Ojeda Urbieto	Ponta Porã	Ampla Concorrência	35º

DECRETO "P" N. 1.133, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA, matrícula n. 427229021, Diretora-Executiva, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 5 a 12 de outubro de 2022, durante o impedimento do titular Nilton Pinto Rodrigues, matrícula n. 37117023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 550 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC).

Matrícula	Servidor	Período	Perc.	Tempo Processo n.	E f e i t o s financeiros a contar de
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	01.11.2016 a 30.10.2021	10%	5 anos 11/008198/2022	01.09.2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 551 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, à servidora abaixo, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC).

Matrícula	Servidor	Período	Perc.	Tempo Processo n.	E f e i t o s financeiros a contar de
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	04.10.2016 a 02.10.2021	10%	5 anos 11/008199/2022	01.09.2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 552 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 054/2022, registro GCONT n. 19737, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Supercia Capacitação e Marketing EIRELI - CNPJ n. 11.128.083/00001-15 (Processo n. 11/012.379/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 054/2022
58700022	Simone Cesar de Andrade Correa	Auditor do Estado	Gestor do Contrato
82354024	Ione Duarte Figueiredo	Auditor do Estado	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 054/2022
499149021	João Pedro de Araujo Pereira	Auditor do Estado	Fiscal do Contrato
499138021	Mayra Caroline Vanzo Marques	Auditor do Estado	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 553 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 055/2022, registro GCONT n. 19751, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ n. 12.423.787/00001-83 (Processo n. 11/004.923/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2022
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 055/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 554 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 057/2022, registro GCONT n. 19780, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Infotech Informática Ltda. - CNPJ n. 07.695.627/00001-53 (Processo n. 11/009.929/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 057/2022
40797028	Lucilene Aires de Souza	Coordenadora de Informações Fiscais e Gerenciais	Gestor do Contrato (Contabilidade)
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	Coordenadora de Normas e Procedimentos	Gestor do Contrato (Orçamento)

80641023	Simone Andréa Toesca	Analista de Planejamento e Orçamento	Gestor do Contrato (Tesouro)
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Gestor do Contrato (Controle da Despesa)
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	Analista de Planejamento e Orçamento	Gestor do Contrato (Contratos, Convênios e Dívida)
86322022	Adriana Rodrigues Moreira	Coordenadora de Gestão Patrimônio	Gestor do Contrato (Patrimônio)
133422027	Alcy Alves da Cunha	Coordenador de Cadastro e Consolidação Contábil	Suplente (Contabilidade)
73337027	Douglas Lima da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Suplente (Orçamento)
40263023	Martha Maria Mituo	Analista de Planejamento e Orçamento	Suplente (Controle da Despesa)
95851023	Neusa Miyuki Deai Shiota	Analista Fazendário	Suplente (Contratos, Convênios e Dívida)
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	Assistente de Ações Sociais	Suplente (Patrimônio)

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 057/2022
34169032	Oraide Serafim Baptista Katayama	Superintendente de Contabilidade Geral do Estado	Fiscal do Contrato (Contabilidade)
73596022	Roberto Carlos Mazzini	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato (Orçamento)
101293026	Márcio Evandro Meinerz	Analista de Planejamento e Orçamento	Fiscal do Contrato (Tesouro)
80651025	William Godoy Pereira	Coordenador de Controle da Despesa	Fiscal do Contrato (Controle da Despesa)
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	Fiscal do Contrato (Dívida)
51003025	Delson de Moraes Papa	Analista de Planejamento e Orçamento	Fiscal do Contrato (Contratos)
35535021	Euriclides Batista da Rosa	Analista Fazendário	Fiscal do Contrato (Convênios)
13693022	Mauro Roberto Gonçalves Marcusso	Técnico de Serviços Organizacionais	Fiscal do Contrato (Patrimônio)
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato (SGI)
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Suplente (SGI)

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 555 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 049/2022, registro GCONT n. 19.165, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elevadores OTIS Ltda. - CNPJ n. 29.739.737/0001-02, (Processo n. 11/009.199/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 049/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 049/2022
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
56077021	Margarida do Nascimento Vicente	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, no período de 13 a 22 de outubro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Fabricio Cerezuela Policeno, matrícula n. 467310021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora SALMA HELENE KALACHE, matrícula n. 437652024, portadora da CNH n. 0613205356, Categoria B, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.529, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MELISSA APARECIDA MARTINELLI, matrícula n. 123745021, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.530, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADAUTO JULIO DA COSTA, matrícula n. 67319021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 759 dias de tempo de contribuição, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047828/2022).

I – 336 dias, prestados ao Município de Campo Grande – MS, para fim de aposentadoria, sendo:

- a) 325 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- b) 11 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002.

II – 423 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

- a) 139 dias, no período de 7 de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- c) 151 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 19 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.531, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADELSA FLORENCIANO DA COSTA QUEIROS, matrícula n. 117594022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.041 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003553/2022).

I – 565 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 476 dias, prestados à Distribuidora de Alimentos Sonora Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 1º de março de 2002 a 24 de junho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLOVES DE SOUSA, matrícula n. 84857021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 715 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049761/2022).

a) 142 dias, contidos no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

b) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

c) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

d) 126 dias, no período de 1º de março de 2003 a 4 de julho de 2003;

e) 147 dias, no período de 30 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

f) 17 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 6 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCAS FLORENTIN AGUILLERA, matrícula n. 133901026, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 792 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043647/2022).

a) 90 dias, no período de 12 de setembro de 2012 a 10 de dezembro de 2012;

b) 105 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 16 de maio de 2013;

c) 46 dias, no período de 21 de maio de 2013 a 5 de julho de 2013;

- d) 146 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 15 de dezembro de 2013;
- e) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- f) 50 dias, no período de 24 de julho de 2014 a 11 de setembro de 2014;
- g) 60 dias, no período de 23 de setembro de 2014 a 21 de novembro de 2014;
- h) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 90557023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.922 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 2º Sargento, no período de 1º de março de 1993 a 28 de fevereiro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/046615/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 110796021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.507 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041282/2022).

I – 970 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 146 dias, prestados à Agroeliane S/A Indústria de Alimentos, como Oper. Industrial, no período de 10 de fevereiro de 1995 a 5 de julho de 1995;
- b) 136 dias, prestados à Empresa Armazenadora de Sidrolândia S/A – Em Liquidação, sendo:
 - 91 dias, como Serviços Gerais, no período de 1º de setembro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
 - 45 dias, como Aux. De Serviços Gerais, no período de 1º de março de 1996 a 14 de abril de 1996;
- c) 688 dias, prestados à Escola Evangélica Reino da Cultura S/S Ltda., como Professora, sendo:
 - 517 dias, contidos no período de 1º de setembro de 2001 a 31 de janeiro de 2003;
 - 171 dias, no período de 1º de março de 2005 a 18 de agosto de 2005;

II – 287 dias, prestados ao Município de Sidrolândia – MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 103 dias, no período de 20 de agosto de 1998 a 30 de novembro de 1998;
- b) 184 dias, no período de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

III – 250 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 29 dias, contidos no período de 30 de maio de 2000 a 28 de junho de 2000;
- b) 29 dias, contidos no período de 21 de julho de 2000 a 19 de agosto de 2000;

- c) 145 dias, no período 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- d) 47 dias, no período de 21 de fevereiro de 2006 a 8 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUZA DOS SANTOS, matrícula n. 54950021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.911 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036203/2022):

- a) 1.515 dias, no período de 1ª de janeiro de 1988 a 23 de fevereiro de 1992;
- b) 1.062 dias, no período de 4 de junho de 1994 a 30 de abril de 1997;
- c) 334 dias, no período de 1ª de junho de 1997 a 30 de abril de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TÂNIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula n. 82784021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.234 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/010504/2022).

I – 2.720 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Assistente Administrativo, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 574 dias, no período de 5 de agosto de 1993 a 1ª de março de 1995;
- b) 2.146 dias, no período de 2 de março de 1995 a 14 de janeiro de 2001.

II – 514 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré-Escolar, no período de 1ª de março de 2002 a 27 de julho de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA, matrícula n. 56109021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.515 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, como Assist. de Apoio Faz. e Financ., contidos no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/026420/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.539, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 88707022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.869 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/054280/2022).

I – 1.194 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 457 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de março de 1997 a 31 de maio de 1998;
- b) 737 dias, prestados a Setal Serviços Especializados Técnicos e Auxil. Ltda., como Aux. Serviços Gerais, contidos no período de 2 de fevereiro de 2001 a 11 de fevereiro de 2003.

II – 2.625 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Aux. Serviços Gerais, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.887 dias, no período de 26 de fevereiro de 2004 a 26 de abril de 2009;
- b) 205 dias, no período de 2 de maio de 2009 a 22 de novembro de 2009;
- c) 4 dias, no período de 28 de novembro de 2009 a 1ª de dezembro de 2009;
- d) 50 dias, no período de 22 de dezembro de 2009 a 9 de fevereiro de 2010;
- e) 16 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 26 de julho de 2010;
- f) 214 dias, no período de 24 de dezembro de 2010 a 25 de julho de 2011;
- g) 15 dias, no período de 15 de agosto de 2011 a 29 de agosto de 2011;
- h) 188 dias, no período de 14 de setembro de 2011 a 19 de março de 2012;
- i) 46 dias, no período de 19 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014.

III – 1.050 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 5 dias, no período de 27 de abril de 2009 a 1ª de maio de 2009;
- b) 5 dias, no período de 23 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2009;
- c) 20 dias, no período de 2 de dezembro de 2009 a 21 de dezembro de 2009;
- d) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- e) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- f) 20 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 14 de agosto de 2011;
- g) 15 dias, no período de 30 de agosto de 2011 a 13 de setembro de 2011;
- h) 102 dias, no período de 27 de março de 2012 a 6 de julho de 2012;
- i) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- j) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

k) 149 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 18 de dezembro de 2013;

l) 127 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 9 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO JOSE GOMES, matrícula n. 89809023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.288 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 4 de fevereiro de 1991 a 4 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/054385/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROMILDA COSTA DA ROCHA, matrícula n. 43011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 833 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041646/2022):

a) 365 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1983 a 31 de janeiro de 1983;

- 30 dias, no período de 1º de abril de 1983 a 30 de abril de 1983;

- 304 dias, no período de 1º de agosto de 1993 a 31 de maio de 1994;

b) 59 dias, prestados à Maria Mendes da Rocha, como Doméstica, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de março de 1983;

c) 409 dias, prestados à Eunides Ferreira Maia de Sousa, como Doméstica, no período de 1º de junho de 1994 a 14 de julho de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.542, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CLAUDIA MOREIRA SERAFIM, matrícula n. 112274023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.215 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de maio de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/047608/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.543, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BEN HUR SPIACCI BARBOSA, matrícula n. 81042021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.701 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 97, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.350, de 14 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/047686/2022).

- a) 336 dias, no período de 1º de dezembro de 1983 a 31 de outubro de 1984;
- b) 3.365 dias, no período de 1º de dezembro de 1984 a 16 de fevereiro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.544, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA, matrícula n. 99189021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 297 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 4 de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/055632/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.545, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IONE MARIA GOMES DA SILVA, matrícula n. 17012021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.254 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019354/2019).

I – 335 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 61 dias, prestados à Dinâmica Nasser Representações Ltda., como Secretária, no período de 1º de abril de 1976 a 31 de maio de 1976;
- b) 113 dias, prestados a Mato Grosso Diesel Comércio e Indústria Ltda., como Datilógrafa, no período de 19 de julho de 1976 a 8 de novembro de 1976;
- c) 161 dias, prestados à Sociedade Campograndense de Automóveis Limitada, como Escriturária, no período de 3 de janeiro de 1977 a 12 de junho de 1977.

II – 1.594 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 179 dias, no período de 5 de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- e) 97 dias, no período de 7 de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;
- f) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- h) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- i) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- j) 48 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 28 de março de 2006.

III – 325 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 40 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 12 de março de 2001;
- b) 140 dias, no período de 13 de março de 2001 a 30 de julho de 2001;
- c) 145 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 22 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.546, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor
4191023	Arnaldo Farias Kling
435856023	Caroline Mendes Simioli

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor
70929023	Monica Aredes Duran

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
83133023	Aldina Maria Le da Silva
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite
60180026	Natanael Dalete Barros

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.547, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA, matrícula n. 10351021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de

nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 22 de agosto 2022 (Processo n. 31/058234/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.548, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARIA AUXILIADORA ROSA DE PAULA PINHEIRO, matrículas n. 109559021 e n. 109559022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 29/049373/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.549, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES, matrícula n. 89303023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.550, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 950, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, que designou a servidora PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES, matrícula n. 89303023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda, a partir da data da publicação (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.551, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
115460021	Adiel Rodrigues Barbosa	Policial Penal	13/6/2022	31/045934/2022
59052022	Ana Rita dos Santos	Policial Penal	24/6/2022	31/048251/2022
8058021	Edir Rubens Queiroz Campos	Policial Penal	15/6/2022	31/046786/2022
57723021	Maria de Fátima de Souza Moreno	Policial Penal	27/6/2022	31/048835/2022
47749021	Marilza Basso Batista Ribeiro	Policial Penal	21/6/2022	31/047271/2022
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	Policial Penal	7/6/2022	31/044158/2022
78335021	Sueli Marquês de Oliveira	Policial Penal	20/5/2021	31/039962/2022
47345022	Wilson Jose da Costa	Policial Penal	20/4/2022	31/039167/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.552, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	Professor	17/5/2022	29/001499/2021
55909021	Cleide Aparecida Nunes Vigiato	Professor	13/5/2022	29/033692/2022
47919023	Evanize de Barros Lima	Professor	18/7/2022	29/047752/2022
19001022	Johonie Midon de Mello	Professor	16/3/2022	29/018447/2022
56443022	Rosimeire dos Reis Sobrinho	Professor	21/6/2022	29/042610/2022
65286021	Vera Lucia Pereira Zuleger Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2022	29/024344/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.553, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO, matrícula n. 24235021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível VII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41-A e art. 20, da Emenda

Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 30 de março de 2022 (Processo n. 57/002542/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.554, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
48900021	Azor Rodrigues Marques	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/5/2022	11/007404/2022
81399021	Carlos Roberto Antunes	Fiscal Tributário Estadual	13/6/2022	11/008639/2022
28257021	Elzio Duarte de Borba	Fiscal Tributário Estadual	14/6/2022	11/008694/2022
21306023	Joacyr Barrios Martins	Analista de Tecnologia da Informação	23/3/2022	11/004273/2022
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	6/5/2022	11/007035/2022
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	1º/4/2022	11/005682/2022
69170021	Maria Lucia de Oliveira Uliana	Auxiliar Fazendário	27/5/2022	11/007870/2022
36957023	Mauro Nunes de Souza	Fiscal Tributário Estadual	30/5/2022	11/007941/2022
42363022	Sheily Alves Dias	Analista de Tecnologia da Informação	1º/6/2022	11/008114/2022
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	Auditor Fiscal da Receita Estadual	30/6/2022	11/009378/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.555, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor BRAZ AMÉRICO FERREIRA, matrícula n. 50019022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, classe F, nível VIII, código 80107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 18 e art. 41-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/GAB/N. 274/2008 que aprovou o Parecer PGE/CJUR-SAD/N. 01/2008, com validade a contar de 10 de agosto de 2021 (Processo n. 57/100651/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.556, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDISON CARLOS BERETTA, matrícula n. 45690021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe F, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 5 de maio de 2022 (Processo n. 27/005475/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.557, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ETELVINA TELCH, matrícula n. 66308021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, classe B, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 25 de abril de 2022 (Processo n. 27/003575/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.558, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO, matrícula n. 50499022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 647/ES7/4, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, *caput*, e §1º e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 21 de março de 2022 (Processo n. 31/028579/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.559, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IRACEMA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 66468022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento

Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 27 de junho de 2022 (Processo n. 31/051118/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.560, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO BATISTA PINHEIRO matrícula n. 44989022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe F, nível VII, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2022 (Processo n. 31/011253/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.561, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 60782021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe D, nível V, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 6º e art. 75, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (Processo n. 71/021606/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.562, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MAISA SONIA FRANCISCA, matrícula n. 46629032, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, classe D, nível V, código 80103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 31 de maio de 2022 (Processo n. 55/007541/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.563, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MAIZA MARA FRETES MENDES, matrícula n. 38514021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 6 de abril de 2022 (Processo n. 27/003158/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.564, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARGARIDA PEREIRA BARRETO, matrícula n. 30854024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A e art. 18, ambos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (Processo n. 27/005986/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.565, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARINA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 1502024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe D, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18 da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e com a Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 25 de abril de 2022 (Processo n. 27/003572/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.566, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLENE GOMES DA SILVA MELO, matrícula n. 105913022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 647/ES7/4, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 combinado com o art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de abril de 2022 (Processo n. 31/030188/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.567, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARLLON CARLOS CATELAN, matrícula n. 67722022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 647/ES7/4, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, *caput*, e §1º e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 22 de março de 2022 (Processo n. 31/023833/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.568, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OSCAR TOKI ARAKAKI, matrícula n. 121972021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Vistoria e Identificação Veicular, classe B, código 70061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 26 de maio de 2022 (Processo n. 31/041379/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.569, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RONALDO DA SILVA BOTELHO, matrícula n. 6196021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe G, nível VII, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 6º e art. 18, todos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (Processo n. 71/021699/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.570, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALBERTO VIEIRA ROSSI, matrícula n. 6181022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 647/ESP/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, *caput*, e §1º e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art.

5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 28 de julho de 2022 (Processo n. 31/058227/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.571, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CICERO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 34604021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe F, nível VII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 16 de agosto de 2022 (Processo n. 57/006732/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.572, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
108895021	Cleonice Konstansky	Auxiliar Fazendário	13/8/2022	11/011272/2022
7997021	Neida Maria de Lima Flores	Fiscal Tributário Estadual	5/7/2022	11/009549/2022
651022	Valma de Melo Pereira	Técnico Fazendário	17/8/2022	11/011561/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.573, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
104172021	Edilamar Lima Gustavo	Professor	17/7/2022	29/047754/2022

50426021	Jorge Ibere Gomes Antunes	Professor	15/6/2022	29/053839/2022
43025021	José Cândido de Castro Neto	Professor	13/7/2022	29/006073/2019
59753021	Rosemeire Quintaes Nicolau	Professor	27/6/2022	29/043805/2022
21984021	Sérgio Meira de Castro	Agente de Atividades Educacionais	19/7/2022	29/038544/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.574, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
53897022	Flávia Cavalcanti Gonçalves	Professor de Ensino Superior	16/9/2019	29/500948/2019
53341021	Jandira Catarina Rocha	Técnico de Nível Superior	30/8/2019	29/500784/2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.575, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, caput e §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
42368021	Gleiber Domingos Toledo da Costa	Policia Penal	19/8/2022	31/066533/2022
67849024	Lourival Pereira da Mota	Policia Penal	28/7/2022	31/080788/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.576, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCIO RIBEIRO BONETTE, matrícula n. 66539021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível VIII, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário

e Extensão Rural, com fulcro no art. 11 e art. 75, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 21 de julho de 2022 (Processo n. 71/600576/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.577, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA SUELI DA SILVA BENITES, matrícula n. 43940022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, classe C, nível IV, código 70046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 28 de junho de 2022 (Processo n. 65/011342/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.578, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NADER SALUM, matrícula 46480021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 25 de julho de 2022 (Processo n. 31/057280/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.579, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANGELA APARECIDA DIB, matrícula n. 64670021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18 da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e com a Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 27/001109/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 765, de 2 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565, de 8 de julho de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora EDNA DOS SANTOS HOLSBACH DE OLIVEIRA, matrícula n. 63387021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte

apostila (Processo n. 29/032896/2020):

ONDE CONSTA:

"a) ... no período de 1ª de dezembro de 1986 a 31 de janeiro de 1998;"

PASSE A CONSTAR:

"a) ... no período de 1ª de dezembro de 1986 a 31 de janeiro de 1988;"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.438, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.327, de 12 de janeiro de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora VANESSA NASCIMENTO BRAGA, matrícula n. 124846021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032092/2016):

ONDE CONSTA:

"... matrícula n. 12486021, ... no total de 1.124 dias de tempo de contribuição, como Professora, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... matrícula n. 124846021, ... no total de 1.124 dias de tempo de contribuição, prestados à Escola Santa Ines Ltda. – ME, como Professora, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 932, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.928, de 1ª de setembro de 2022, de cedência de servidores para a Associação Pestalozzi, município de Campo Grande/MS, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/005556/2022):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Onde consta	Passe a constar
84378021	Maisa Vargas Veiga	Professor	5/5 a 10/2/2022	5/5 a 31/12/2022
120043024	Mirian Nascimento	Professor	11/5 a 10/2/2022	11/5 a 31/12/2022
100846021	Priscilla Oliveira de Sales	Professor	26/2 a 31/12/2022	16/2 a 31/12/2022
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor	12/5 a 30/3/2022	12/5 a 31/12/2022
114309022	Thaís de Paula Oliveira	Professor	2/2 a 28/3/2022	2/2 a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Apuração de eventual irregularidade funcional
Processo Administrativo Disciplinar n.: 55/003992/2022
Interessada: Simone de Oliveira Ramires de Castro
Lotação: SAD
Situação: Da ativa

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, aprovo e acolho integralmente e adoto as razões nele contidas como motivação da presente decisão, por entender corretas e precisas as análises contidas no referido relatório, tendo em vista que restou comprovado nos autos ausência de qualquer conduta irregular da servidora no desempenho de suas funções. Assim, considerando não haver elementos suficientes comprobatórios de culpa da denunciada, deixo de aplicar penalidade, absolvendo a servidora de imputação disciplinar.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no D.O. n. 10.865, de 20 de junho de 2022, p. 321.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 112, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433674021, para responder pela Chefia da Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, sem prejuízos de suas funções, no período de 18/05/2022 a 01/06/2022, durante a Licença médica por motivo de doença em pessoa da família, da titular Renata Corona Zuconelli, matrícula n. 118753021.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 203, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de setembro e outubro de 2022:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Karolina Oliveira Da Silva	477943022	Atestado	26/09/2022 a 27/09/2022
Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	482507021	Atestado	12/09/2022 a 13/09/2022
Lauryane Gomes Garcia De Souza	41790022	Atestado	21/09/2022
Tatiane Vessia Oliveira Rios	95112024	Atestado	03/10/2022 a 05/10/2022

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 204, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Ana Caroline Gouveia Valadares, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 498992021, para responder pela Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - SC PAT, sem prejuízos de suas funções, no período de 24/10/2022 a 02/11/2022, durante o período de férias do titular Procurador do Estado Rafael Coldibelli Francisco, matrícula n. 66397021.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 196, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.956, de 03 de outubro, página 135/136, que designou Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do titular:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	CJUR-SEJUSP	13/10/2022 a 27/10/2022	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021

..."

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	CJUR-SEJUSP	13/10/2022 a 27/10/2022	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021

..."

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 205, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 6º da Resolução PGE/MS/N. 235, de 24 de outubro de 2016, resolve:

INSTITUIR a Comissão de Seleção com seus grupos operacionais, composta pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados, para dirigir e realizar o 4º Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para composição de cadastro reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor de Procurador, símbolo DCA-7, conforme especificado no quadro, a contar da data da publicação:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

a) Grupo Técnico		
Matrícula	Nome	Função
112221021	Márcio André Batista de Arruda	Presidente
25507021	Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	Membro
46093021	Rafael Koehler Sanson	Membro
112413021	Ludmila Santos Russi de Lacerda	Membro
b) Grupo Examinadores		
Matrícula	Nome	Função
482700021	André Lopes Carvalho	Membro
433654021	Caio Gama Mascarenhas	Membro



106044021	Cristiane da Costa Carvalho	Membro
15354021	Fábio Jun Capucho	Membro
482698021	Henri Dhouglas Ramalho	Membro
130209021	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	Membro
472911021	Mariana Andrade Vieira	Membro
122497021	Nathália dos Santos Paes de Barros	Membro
33582021	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	Membro
36293021	Thais Gaspar	Membro

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 206, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem o Grupo de Apoio Técnico que irá auxiliar os trabalhos da Comissão de Seleção do 4º Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para composição de cadastro reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor de Procurador, símbolo DCA-7, a contar da data da publicação:

Matrícula	Servidora
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha
475501023	Felipe Rodrigues da Silva
434366023	Flávia Alexsandra Verruck de Souza
128509030	Jane Fernandes dos Santos
109862027	Marli Antunes Nilles

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 207, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Marcio Andre Batista de Arruda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, matrícula nº 112221021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, a contar de 06.10.2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/004689/2022).

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 208, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula nº 41785021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, a contar de 06.10.2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/004688/2022).

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 209, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 433674021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 06.10.2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/004687/2022).

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.089, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diário Oficial Eletrônico 10.910, de 9 de agosto de 2022, páginas 114 e 115, que designou a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual 26 Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027361/2021 – C.I. N. 470/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 1º a 30 de setembro de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 4 a 30 de setembro de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.667, de 5 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.960, de 6 de outubro de 2022, página 121, que designou a servidora SHEILA MOREIRA MATOS DIAS, matrícula n. 66931021, ocupante do cargo de Professor, para a função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 474/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...a contar de 3 de outubro de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"...a contar de 4 de outubro de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.635, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diário Oficial Eletrônico 10.956, de 3 de outubro de 2022, página 143, que designou a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela Direção da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033384/2021 – C.I. N. 473/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 12 a 26 de setembro de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 12 a 15 e de 17 a 26 de setembro de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.636, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diário Oficial Eletrônico 10.956, de 3 de outubro de 2022, página 143, que designou a servidora FERNANDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 491714021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/040526/2022 – C.I. N. 473/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 12 a 26 de setembro de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 12 a 18 e de 22 a 26 de setembro de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.668, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020(C.I. N. 1043/CODIF/SED/2022).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
85523023	ALESSANDRA MARTINS CAVALCANTI	Professor	I	II	2/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/10/2022	5/10/2022
433055021	ALESSANDRO BALBINO DE MORAIS	Professor	I	II	17/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/3/2022	21/3/2022
437503021	ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL	Professor	I	II	3/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/10/2022	6/10/2022
1180025	ANANDA SOUZA ARRUDA	Professor	I	II	3/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/10/2022	6/10/2022
74007021	CILZA TIMOTEO DA SILVA	Especialista de Educação	VI	VII	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
121588026	CLEIDE GARCIA	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022
437505021	DANIELLE GUSMAN KOUWEN ROLO	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022
51763021	ELIZEU BASTOS DE OLIVEIRA	Professor	III	IV	29/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/4/2022	2/4/2022
130544021	GLEICE DA SILVA DURAN OJEDA	Professor	III	IV	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022
70083021	ILIDIA PEREIRA RODRIGUES	Professor	IV	V	26/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/2/2022	27/2/2022
28553024	JEAN CARLOS ALMEIDA CORDOVAL	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022
60495025	MARCOS VINICIUS GARCIA	Professor	I	II	2/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/10/2022	5/10/2022

54927021	MARILUCE DA COSTA PEDREIRA	Professor	VII	VIII	10/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/9/2022	14/9/2022
33866021	NIVES SIMONE ROESE RIOS	Professor	IV	V	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/3/2022	8/3/2022
37337021	OLINDA RODRIGUES MAGALHÃES	Professor	IV	V	30/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/4/2022	3/4/2022
49203021	RONEY SALINA DE SOUZA	Professor	III	IV	8/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2022	12/9/2022
40343026	SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022
31267022	TATIANA CRISTINA MARCONDES MOURA	Professor	I	II	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022
97880025	THAIS CRISTINA PASCOAL RODRIGUES	Professor	I	II	22/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022	26/9/2022

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.669, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 21 de setembro a 5 de outubro de 2022, em substituição ao servidor Romário Valdez, matrícula n. 438112021, em licença saúde, conforme homologação. (Processo n. 29/067918/2022 – C.I. N. 1042/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.670, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARGARETE TORÍBIO, matrículas n. 79106021 e 79106024, para responder pela Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição ao titular Adalberto Santos do Nascimento, matrícula n. 121286021, em gozo de férias no referido período (C.I. N. 472/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.671, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto,

símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 6 de outubro de 2022 (C.I. N. 467/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.672, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 2.104, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 154, a servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, matrícula n. 127293021, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no CEEP Mario Elias Nery, localizada no município de Camapuã/MS, com validade a contar de 11 de outubro de 2022 (Processo n. 29/061626/2021 - PAD n. 06/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 603, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002937/2020 -, objetivando o credenciamento de pessoas para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor	Fiscal	Contrato n.	Contratado/Credenciado
Titular: André Vinicius Batista de Assis Matrícula: 40687027	Titular: Clissia Amaral Rezende Diniz Matrícula: 95367023	230/2022- GCONT 19397	Flávio Arce Silva
		318/2022 - GCONT 19399	Wellington Rodrigues de Almeida
Substituto: Márcia Naomi Santos Higashijima Matrícula: 470993023	Substituto: Letícia Braz Soares Lusena Matrícula: 131513022	319/2022 - GCONT 19400	Wellington Rodrigues de Almeida
		321/2022 - GCONT 19398	Deisy Helloise de Macêdo Penze

Gestor	Fiscal	Contrato n.	Contratado/Credenciado
Titular: André Vinicius Batista de Assis Matrícula: 40687027	Titular: Clissia Amaral Rezende Diniz Matrícula: 95367023	322/2022 - GCONT 19401	Antonio José Grande
		323/2022 - GCONT 19402	Wesley Gomes da Silva
		324/2022 - GCONT 19403	Idalina Cristina Ferrari

Substituto: Inara Pereira da Cunha Matrícula: 480921021	Substituto: Letícia Braz Soares Lusena Matrícula: 131513022	325/2022 – GCONT 19404	Christine Crutzmman Faustino
		326/2022 – GCONT 19405	Juceli Gonzalez Gouveia

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 693, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 694, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 695, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 696, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 7/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de outubro do corrente ano.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

Keila Regina de Oliveira
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
87531022	Denise de Oliveira Lusena	Auditora de Serviços de Saúde	II	177	27/011155/2022

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
122771021	Maria Bethânia Pereira Alves	Enfermeiro	II	174	27/010922/2022

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
476274021	Matheus Moreira Pirolo	Fiscal de Vigilância Sanitária	II	175	27/010926/2022

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
56675021	Amelia Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	178	27/011072/2022



26387021	Israel Bezerra Lima	Auxiliar de Saneamento	II	176	27/010927/2022
23868021	Sonia Maria dos Anjos Chaves	Auxiliar de Serviços de Saúde	III	173	27/011083/2022

ANEXO II - Indeferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
133986021	Rejane Kodjaoglanian Cardoso	Enfermeira	I	179	27/010920/2022

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
114975022	Euder Alexandre Nunes	Assistente Serviços de Saúde	I	171	27/010931/2022

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
64511021	Jadir Dantas	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	170	27/011078/2022
53244021	Neraldo Dal Pogetto	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	1	27/003752/2022
113866024	Wanderleia Barbosa Virgini	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	172	27/011080/2022

RESOLUÇÃO "P" SES N. 676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 375/2022 – GCONT 19738, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa **Flex Office Comércio de Produtos para Escritório**, Processo n. 27/000477/2022, objetivando a aquisição de mobiliários de escritórios, utilização de ATA de Registro de preços – 069/SAD/2021, para atender as demandas da DGVs/SES, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTA	DANIELLE AHAD DAS NEVES	123431023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	94290022
SUBSTITUTA	ERIKA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	500034021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 686, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 391/2022 – GCONT 19930, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório, Processo n. 27/011156/2022, objetivando a aquisição de mobiliários de escritório, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CAROLINE ORTIZ JACQUES	43687024



SUBSTITUTO	CAROLINE DO CARMO SALLES	492782022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RAYSSA PAES MISSIRIAN	306650021
SUBSTITUTO	EVELLYN FERNANDA GIMENES MENDES MENEZES	486466022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 684, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 020/2022 GCONT 16964, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Cnoga Medical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA. Processo 27/009763/2021, objetivando a locação de equipamento para realização de testes de hemoglobina, hematócritos, pressão arterial e frequência cardíaca não invasivo (aparelho medidor de biosinais), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato. Fica revogada a RESOLUÇÃO "P" SES N. 641, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DOE n. 10.952 28 de setembro de 2022, Página 153, sem prejuízos aos seus efeitos causados.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	122655021
SUBSTITUTA	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	129487024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021
SUBSTITUTA	GUARACIABA BARBOSA	58937024

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 683, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 380/2022 – GCONT 19851, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Astrazeneca do Brasil Ltda, processo 27/008262/2022, objetivando a aquisição de medicamento para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 369, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Daniela Fenner Santos, matrícula nº435422023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 15/09/2022 a 12/01/2023, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Proc. Nº 65/018130/2022).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 370, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Suzilene da Silva Pereira, matrícula nº133472021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 09/09/2022 a 06/01/2023, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Proc. Nº 65/018101/2022).

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 085, de 29 de setembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.058/2022**.

EDITAL: CV 012/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19861
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS.
GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 64763/D - MATRÍCULA: 325 361 021
FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
485200022	Paola Barbosa Almeida Aono	PAOLA BARBOSA ALMEIDA	31/079896/2022

Campo Grande, 06 de outubro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
424454022	Luana Secco Botega	LUANA SECCO BOTECA COELHO	31/079890/2022

Campo Grande, 06 de outubro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 498- 05 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 498 05 de outubro de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
3635022	ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	Delegado de Polícia	08/10/2022	VII
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista	08/10/2022	III

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 499 de 06 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de

2019,

RESOLVE:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 494 de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.960, de 06 de outubro de 2022, página 137, **onde consta:** "...com validade a contar de 01/01/2022...", **passa a constar:** "...com validade a contar de **06/10/2022...**".

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 499 de 06 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 494 de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.960, de 06 de outubro de 2022, página 137, **onde consta:** "...com validade a contar de 01/01/2022...", **passa a constar:** "...com validade a contar de **06/10/2022...**".

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/007722/2022

Interessado : **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Tenente Coronel PM, matrícula 84373021

Assunto : Progressão Funcional

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer n. 1.242/2022/CATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 573, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DANILO DA SILVA PORTO, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 122702024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 574, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424321022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS Nº 524, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.912, de 11 de agosto de 2022, que designou **ANDERSON GUEDES DE FARIAS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495539022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias José Guilherme Urnau, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2022..."

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 621, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, matrícula nº 424342025, Delegado de Polícia, Terceira Classe, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO:** 31/078482/2022**ASSUNTO:** REQUER JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO: Indeferido o pedido de jornada reduzida de trabalho da servidora **RHAISA BRANCO DA GAMA**, matrícula 168280222, Policial Penal, conforme Parecer nº. 477/2022, da Procuradoria Jurídica, fl. 10, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 11.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/078351/2022**ASSUNTO:** REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DE SANTA CATARINA

DECISÃO: **Deferido** o pedido de afastamento ao servidor **EDUARDO MARTINS DOS REIS**, matrícula 468002023, Polícia Penal, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação da Polícia Penal de Santa Catarina, **com ônus para origem** AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação PEP/AGEPEN/nº470/2022, fls.16 a 18 e Despacho do Diretor Presidente, fl.19.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 797, de 06 de outubro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI**, matrícula nº. 125727022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2022 a 27/10/2022**, em substituição a titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 798, de 06 de outubro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:



Designar a servidora **LUCIANE ROSA DE ARAUJO**, matrícula nº 431475023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência Educacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2022 a 22/10/2022**, em substituição a titular **RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA**, matrícula nº 59093021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 794, de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0280/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 562, de 12 de julho de 2022, publicada na página 203 do Diário Oficial nº 10.890, de 13/07/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/071.933/2021, **a contar de 11/10/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 795, de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0288/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 114506022 e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 434, de 07 de junho de 2022, publicada na página 148, do Diário Oficial nº 10.931, de 06/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.560/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar de 07/10/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 796, de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0272/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022 e Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 885, de 27 de outubro de 2021, publicada na página 139, do Diário Oficial nº 10.665, de 28/10/2021, no interesse da Sindicância nº 31/073.568/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 429, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000492/2022):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
32930021	Adair Vicente de Souza	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	14/09/2022 a 13/10/2022	30	I
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Pública	AC	16/07/2022 a 14/08/2022	30	P
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Pública	AC	22/09/2022 a 07/10/2022	16	I

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 434, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional o servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
WILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES / 111770023	Motorista de Veículos Pesados / 57/101037/2019	IV	V	20/09/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.939 de 14/09/2022, página 171.

PORTARIA "P" IAGRO N. 351, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/013.705/2022**, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de Ensaio de proficiência para laboratórios de fertilidade de Solos – PAQLF/EMBRAPA, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e Fundação Universitária Arthur Bernardes – FUNARBE.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Carlos Henrique Petreski Vitória	469845021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	128656021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2022.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO. (interino)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 123/2022, DE 06 DE OUTUBRO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula n.º 117362022, Cargo/função Assistente de Atividades Culturais classe D, código 70112 para desempenhar função de assessora da Assessoria Especial no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em virtude das férias da titular Deise de Barros Arantes de Lima, matrícula 427560024.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato**: n. 51/002.917/2022 Termo de Credenciamento nº 023/2022; Credenciado: **HENRIQUE MARCELO HAYASHI**; Objeto: "Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022."

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 1143, de 06 de outubro de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitora em exercício Celi Corrêa Neres		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Lucimara Cabreira Benitez					CPF: 958.193.121-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000468/2022	6h	03/10/2022	03/10/2022 a 07/11/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.457,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.857 de 09 de junho de 2022)					
Priscilla Basmage Lemos Drulis					CPF: 002.270.921-55
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000470/2022	12h	06/10/2022	07/10/2022 a 31/10/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

CELI CORRÊA NERES
Reitor – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1145, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria P"/UEMS nº 1141, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.960, de 06 de outubro de 2022, página 164, que autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8733022	Elói Panachuki	01/01/21 a 31/12/21	08/12/22 a 22/12/22

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1146, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78733022	Elói Panachuki	01/01/21 a 31/12/21	08/12/22 a 22/12/22

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1147, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 85783021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição ao titular FLÁVIO JULIO CANTEIRO VALDOVINO, matrícula nº. 491354021, em férias no período (Processo nº. 29/072380/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1148, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas



atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão da Vida Funcional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição ao titular PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula nº. 91153021, em férias no período (Processo nº. 29/072382/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1149, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
83490021	Vania Mara Basilio Garabini	01/01/21 a 31/12/21	16/11/22 a 30/11/22

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1150, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	03/03/21 a 02/03/22	17/10/22 a 31/10/22 03/01/23 a 17/01/23

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1151, de 06 de outubro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVERALDO MENDONÇA SANTOS, matrícula nº. 498524021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Pregoeiro na Divisão de Compras da Pró-Reitoria de



Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de outubro de 2022.

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1152, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, da classe **C** para a classe **D**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome
130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES
92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA
119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA
105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA
101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1153, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, da classe **D** para a classe **E**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome
111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA
93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS
56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA
39209021	CELSON ALVES DE ALMEIDA
42227021	ELEONORA APARECIDA MAIA
933021	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE
101735021	FABIANA FLORES DA SILVA

65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA
118113021	MARLY FAGUNDES
74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS
31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL
74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI
113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1154, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, da classe **E** para a classe **F**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome
88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA
83075021	GERSON MARCIO DA SILVA
65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES
75508021	REGINA LOPES COSTA
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1155, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, da classe **C** para a classe **D**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome
97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA
114770021	BIANCA PAULINO E SILVA
122301022	ELIAS CASALI
133037022	HELDER DE LIMA FAVA
15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN

61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
58849021	MÁRCIA DANTAS
123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA
92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI
47130021	NIDENE CARDENA SOUZA
91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO
116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE
33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1156, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, da classe **D** para a classe **E**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome
117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO
87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO
52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA
46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES
62424024	MARIA DE LOURDES MACHADO
55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA
66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1157, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, da classe **E** para a classe **F**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome
-----------	------



80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA
59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1158, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	28/09/2022 a 27/10/2022	Não

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 122, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

SUSPENDER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor **Luiz Mário Ferreira**, matrícula nº 60299026, ocupante do cargo de Diretor de Licenciamento, referente ao período aquisitivo 20/08/2020 a 19/08/2021, programadas para o período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2022, e reprogramar o período de gozo para 16 de novembro a 30 de novembro de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 123, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionados, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
494196022	Jouri Kaiel Collar	Gestão Operacional e Assistência – Assistente II – DCA-13

CAMPO GRANDE, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros**SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski**CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo**SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento***Atos de Pessoal****EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****NR REQUERIMENTO:** 00120/2022**INTERESSADO:** FERNANDA LEAL BARBOSA**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido de FERNANDA LEAL BARBOSA, defensora pública estadual, matrícula n. 5518836-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual a Requerente foi promovida.

Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 824/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN), a executar o Cronograma de Visitas Técnicas aos Estabelecimentos Penais relacionados neste ato, em cumprimento ao Convênio firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, Convênio DEPN/MJSP/Plataforma +Brasil n. 931599/2022, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 22.0.000000897-8)

DATA	COMARCA	ESTABELECIMENTO PENAL
03/10/2022	Dois Irmãos do Buriti/MS	Penitenciária Dois Irmãos do Buriti
04/10/2022	Campo Grande/MS	Centro de Triagem "Anísio Lima" – Presídio de Trânsito de Campo Grande
05/10/2022	Campo Grande/MS	Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho/Instituto Penal de Campo Grande
06/10/2022	Aquidauana/MS	Estabelecimento Penal de Aquidauana
07/10/2022	Corumbá/MS	Estabelecimento Penal de Corumbá
13/10/2022	Dourados/MS	Estabelecimento Penal de Dourados
	Naviraí/MS	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí

14/10/2022	Ponta Porã/MS	Unidade Penal "Ricardo Brandão"
	Jardim/MS	Estabelecimento Penal "Máximo Romero"
17/10/2022	Campo Grande/MS	Centro Penal Agroindustrial da Gameleira PEMRFG I e PEMRFG II
18/10/2022	Campo Grande/MS	Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"
		Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto
		Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande
		Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande
25/10/2022	Rio Brilhante/MS	Estabelecimento Penal de Rio Brilhante
26/10/2022	Coxim/MS	Estabelecimento Penal Masculino de Coxim
27/10/2022	Três Lagoas/MS	Penitenciária de Três Lagoas

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 825/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro: ID 2519

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/01/2021 à 27/01/2021	17, 18 e 19/10/2022	0
27/01/2021 à 03/02/2021	13 e 14/10/2022	1

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 826/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.694/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	17 e 18/10/2022	0
01/09/2021 à 08/09/2021	19/10/2022	2

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 827/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO, matrícula n. 5507596-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/002.799/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/08/2022 à 31/08/2022	13, 14 e 17/10/2022	0

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 828/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.874/2022 e 33/002.738/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/07/2022 à 03/08/2022	20 e 21/10/2022	1

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 829/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, e designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.722/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/06/2021 à 23/06/2021	17/10/2022	0

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 830/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula n. 712604-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: ID 1513



Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/09/2021 à 15/09/2021	27/10/2022	0

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 831/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.825/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/11/2021 à 17/11/2021	24 e 25/10/2022	0
09/02/2022 à 16/02/2022	26 e 27/10/2022	0

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 832/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/06/2021 à 23/06/2021	13/10/2022	2
09/06/2021 à 16/06/2021	14/10/2022	2
03/11/2021 à 10/11/2021	24/10/2022	2

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 833/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **22 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2022**, inerente ao primeiro quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (SEI: 22.0.000001703-9).

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 834/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN), para, na condição de membro titular da Comissão Nacional de Execução Penal do CONDEGE, participar de reunião a ser realizada pelo CONDEGE no dia 20 de outubro de 2022, em Gramado/RS. (Processo SEI n. 22.0.000001968-6)

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 617/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares e EMEI's**, a realizar-se **no dia 17 de setembro de 2022**, sábado, no período matutino, no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 22.0.000000781-5)

MATRÍCULA	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
5523192-3	Alessandra Paulino Matheus	Assessoramento
5509424-3	Aliandra Dias Moreira	Atendimento
5514822-3	Alexsandro Xavier Dadalt	Assessoramento
5523390-3	Aline Laura Vasconcelos Marchini	Atendimento
5526360-3	Aline Paes Gonzalez	Assessoramento
5525730-3	Ana Vitória Fernandes dos Santos	Assessoramento
5525298-3	Andréia Joseph Mouniergi Chamoun	Assessoramento
5508720-3	Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes	Assessoramento
5517540-3	Diogo Evangelista Barbosa	Assessoramento
5518188-3	Geisiane Reitiéle dos Santos Gama	Atendimento
5524398-3	Giovanny Lucas Gonçalves Prado	Assessoramento
5524866-3	Isabela Sanches Monteiro	Assessoramento
5519178-3	Jamile Gabriely Cruz Rodrigues	Assessoramento
5526612-3	Julio Cesar Beck Vieira Junior	Assessoramento
5506069-3	Laís Amaro Rodrigues	Assessoramento
5518944-3	Leonardo Guimarães Vicente	Assessoramento
5506956-3	Luana Bazzotti Marques	Assessoramento
5524452-3	Luana Braga Andrade	Atendimento
5518764-3	Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima	Atendimento
5512932-3	Marcus Frederico Souza	Atendimento
5501148-3	Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	Assessoramento
5524470-3	Matheus Castilho dos Santos Piuna	Assessoramento
5524776-3	Renata de Lucca Sgarbi	Suporte/TI
5526324-3	Tiago Severo Neris Marassi	Assessoramento
5526162-3	Yasmin Weber Haddad	Assessoramento
5518080-3	Wilson de Abreu Corrêa	Atendimento

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 618/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, que implementaram a infraestrutura para a realização do Mutirão Carcerário, em Ponta Porã/MS, nos dias 18 e 19 de setembro de 2022, domingo e segunda-feira, respectivamente. (Processo SEI n. 22.0.000001050-6)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
5512446-3	Adailton de Souza Pereira/Analista de Suporte
5517234-3	Rodrigo Barreto Lopes/Analista de Infraestrutura

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 619/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor RAFAEL DE SOUSA SANTOS, matrícula n. 5515452-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a acompanhar o Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário (NUSPEN), na execução do Cronograma de Visitas Técnicas aos Estabelecimentos Penais relacionados neste ato, em cumprimento ao Convênio firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional - Convênio DEPEN/MJSP/Plataforma +Brasil n. 931599/2022, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 22.0.000000897-8)

DATA	COMARCA	ESTABELECIMENTO PENAL
03/10/2022	Dois Irmãos do Buriti/MS	Penitenciária Dois Irmãos do Buriti
04/10/2022	Campo Grande/MS	Centro de Triagem "Anísio Lima" – Presídio de Trânsito de Campo Grande
05/10/2022	Campo Grande/MS	Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho/Instituto Penal de Campo Grande
06/10/2022	Aquidauana/MS	Estabelecimento Penal de Aquidauana
07/10/2022	Corumbá/MS	Estabelecimento Penal de Corumbá
13/10/2022	Dourados/MS	Estabelecimento Penal de Dourados
	Naviraí/MS	Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí
14/10/2022	Ponta Porã/MS	Unidade Penal "Ricardo Brandão"
	Jardim/MS	Estabelecimento Penal "Máximo Romero"
17/10/2022	Campo Grande/MS	Centro Penal Agroindustrial da Gameleira PEMRFG I e PEMRFG II
18/10/2022	Campo Grande/MS	Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"
		Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada De Campo Grande
		Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande

25/10/2022	Rio Brilhante/MS	Estabelecimento Penal de Rio Brilhante
26/10/2022	Coxim/MS	Estabelecimento Penal Masculino de Coxim
27/10/2022	Três Lagoas/MS	Penitenciária de Três Lagoas

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 620/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome do servidor VINÍCIUS PINTO FERREIRA, matrícula n. 5524506-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **VINÍCIUS ALVES FERREIRA**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 22.0.000001719-5).

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 621/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526684-3	Fabiane Leon Bueno	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27 e 28/9/2022	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00117/2022
5526684-3	Fabiane Leon Bueno	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29 e 30/9/2022	2	Sim	Atestado	Nr. Requerimento 00118/2022
5513238-3	Jéssica França Mendes	Auxiliar de Atendimento I	28/9 a 12/10/2022	15	Não	Atestado	22.0.000002048-0
5509505-3	Jussinei Barros Campos Matsumoto	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	28/9 a 7/10/2022	10	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00111/2022
5506069-3	Laís Amaro Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22 e 23/9/2022	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00115/2022
5513202-3	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	27 a 30/9/2022	4	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00113/2022

5509637-3	Vinicius Garcia da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3 e 4/10/2022	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00127/2022
-----------	--------------------------	--	---------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 009/2022-CGDP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Carla de Almeida Braiani	Campo Grande	25/04/2022
Amanda Salomão de Andrade	Campo Grande	20/09/2022
Barbara Rodrigues Trevisan	Campo Grande	06/09/2022
Gabriele Fernanda Vicentim	Três Lagoas	21/09/2022
Gustavo Pereira Gomes	Três Lagoas	26/09/2022
Isabela Mariano Mereles	Dourados	17/08/2022
Isabella Pergentino de Barros Nascimento	Três Lagoas	01/04/2022
Maria Clara Teodoro Reis	Bataguassu	16/09/2022
Maria Julia Ferreira Pegoraro	Ivinhema	19/08/2022
Mariana de Souza Maia	Campo Grande	22/09/2022
Nicolly Gonçalves Sartori Oliveira	Naviraí	23/09/2022
Rafael Calestini de Augusto Prates	Paranaíba	06/09/2022
Rafael Martins Magno	Dourados	28/03/2022
Stefany Castro Lira	Campo Grande	25/08/2022
Thalles Lima Sodré de Farias	Corumbá	03/10/2022

Campo Grande, 4 de outubro de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral

PORTARIA "V" Nº 010/2022-CGDP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Alicia Shimizu Marin	Três Lagoas	29/10/2021
Ana Paula Harumi Kanashiro Enokizono	Campo Grande	08/08/2022
Livia Maristela Mazzini	Três Lagoas	12/09/2022

Luana Magri Escarmanhani	Ivinhema	18/08/2022
Mayara Teixeira Tino	Três Lagoas	20/07/2022

Campo Grande, 4 de outubro de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 814/2022, de 3 de outubro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.957, de 4 de outubro de 2022, páginas 183/185, que autoriza o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Rafael Ribas Biziak	1º P. 2020/2021	18/11 a 17/12/2022

PASSE A CONSTAR:

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Rafael Ribas Biziak	1º P. 2020/2021	16/11 a 15/12/2022

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 815/2022, de 3 de outubro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.957, de 4 de outubro de 2022, páginas 185/186, que autoriza o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente a Defensora Pública CARMEN SILVIA DE ALMEIDA GARCIA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carmen Silvia de Almeida Garcia	1º P. 2020/2021	2 a 26/12/2022

PASSE A CONSTAR:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carmen Silvia de Almeida Garcia	2º P. 2020/2021	2 a 16/12/2022

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 835/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	1º P. 2018/2019	6 a 9/10/2022

Campo Grande, 6 de outubro de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 622/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RIZZA RUBIM RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de outubro de 2022, na vaga de Isabela Barbosa Sanches Netto.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 623/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR GABRIELA PINHEIRO GONÇALVES, matrícula n. 5524722-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de outubro de 2022.

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos Normativos

EDITAL DPGE Nº 058/2022 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o resultado da pontuação de candidatas e candidatos que recorreram à Comissão de Concurso da Defensoria Pública, em face das decisões proferidas pela Banca da Fundação Getúlio Vargas-FGV, referente à primeira prova escrita subjetiva (10 questões discursivas, prova realizada no dia 7 de maio de 2022), do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

RESULTADO DA PONTUAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO, CONTRA AS DECISÕES PREFERIDAS PELA BANCA DA FGV, DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA SUBJETIVA (10 questões discursivas) – AMPLA CONCORRÊNCIA – LISTA GERAL

1. Relação de candidatas e candidatos, LISTA GERAL, com a pontuação, após a análise dos recursos pela Comissão de Concurso, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da primeira prova escrita subjetiva (10 questões discursivas – realizada no dia 7 de maio de 2022), na ordem decrescente de pontuação, contendo: número de inscrição, nome completo, pontuação em cada questão, média total da nota e a situação.

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152005273	Mylene Lorusso Paes De Oliveira	0,5	0,9	1	1	0,5	0,7	1	1	0,7	0,65	7,95	Aprovado
152001296	Gabriela Santanna Barcellos	0,8	0,9	0,6	0,75	0,6	0,7	1	1	0,9	0,25	7,5	Aprovado
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	0,45	0,6	1	0,75	0,4	0,85	1	0,9	1	0,45	7,4	Aprovado
152003887	Natália Carvalho Stipp	0,5	0,65	0,75	1	0,45	0,85	1	0,9	0,65	0,65	7,4	Aprovado
152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	0,8	0,75	0,75	0,75	0,5	0,85	1	0,9	0,75	0,25	7,3	Aprovado
152002466	Natalia Batagim De Carvalho	0,85	0,9	0,95	0,35	0,55	0,85	1	0,75	0,8	0,25	7,25	Aprovado
152000822	Lauro Simões De Castro Bisnetto	0,9	0,9	0,75	1	0,4	0,65	1	0,8	0,35	0,45	7,2	Aprovado
152003839	Raissa Mariana Scalada Viana	0,4	0,6	0,8	0,75	0,5	0,85	1	1	0,45	0,8	7,15	Aprovado
152001443	Marco Antônio Chaves Da Silva Filho	0,9	0,9	0,8	1	0,3	0,7	1	0,65	0,65	0,25	7,15	Aprovado
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	0,55	0,9	0,75	0,75	0,65	0,85	1	0,9	0,6	0,15	7,1	Aprovado
152000216	Jeane Gazaro Martello	0,35	0,85	1	0,75	0,7	0,7	1	0,9	0,7	0,05	7	Aprovado
152005287	Guilherme Zeoula Ferreira David	0,75	0,9	0,8	0,75	0,6	0,8	1	0,65	0,65	0,05	6,95	Aprovado
152002871	Isabelle Araujo De Medeiros	0,35	0,9	0,75	0,55	0,65	0,85	1	0,9	0,6	0,4	6,95	Aprovado
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	0,3	0,3	0,75	1	0,55	0,85	1	1	0,6	0,6	6,95	Aprovado Negro
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	0,55	0,65	0,95	1	0,25	0,85	1	0,9	0,5	0,25	6,9	Aprovado
152000501	Rachel Phanuelly Marinho E Silva	0,6	0,35	1	0,55	0,4	0,85	1	1	0,75	0,4	6,9	Aprovado Negro
152000880	Lara Espolaor Veronese	0,25	0,75	0,75	1	0,4	0,85	1	0,85	0,35	0,65	6,85	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152006232	Carlucio Germano Da Silva	0,5	0,5	1	0,75	0,45	0,65	1	0,9	0,65	0,45	6,85	Aprovado
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini	0,7	1	0,95	0,4	0,6	0,85	1	0,7	0,4	0,25	6,85	Aprovado
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	0,6	0,55	1	0,75	0,45	0,85	1	1	0,25	0,4	6,85	Aprovado Negro
152002186	Rebecca Scallizi Ramos Pantoja	0,45	0,6	1	1	0,45	0,65	1	0,85	0,45	0,4	6,85	Aprovado
152001938	Leonardo Gelatti Backes	0,9	0,65	0,95	0,75	0,45	0,85	0,55	0,8	0,45	0,45	6,8	Aprovado
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	0,2	0,85	0,95	0,75	0,55	0,85	1	0,8	0,8	0,05	6,8	Aprovado
152000142	Gabriela Ruzzene	0,75	0,5	0,8	0,75	0,4	0,85	1	1	0,65	0,05	6,75	Aprovado
152006459	Natalia Cipresso	0,8	0,65	1	0,75	0,5	0,65	1	0,9	0,45	0,05	6,75	Aprovado
152003893	David Ferreira Santana	0,25	0,9	0,75	0,75	0,4	0,85	1	1	0,8	0,05	6,75	Aprovado
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	0,25	0,5	0,75	1	0,3	0,85	1	0,9	0,55	0,65	6,75	Aprovado
152000639	Ana Carla Pessin De Souza	0,2	0,65	0,95	0,75	0,65	0,85	1	0,9	0,55	0,25	6,75	Aprovado
152004400	Mariane Guimarães Dos Santos	0,35	0,9	0,95	0,75	0,4	0,7	1	1	0,65	0,05	6,75	Aprovado
152002600	Letícia Borges De Omelas	0,5	0,6	1	0,75	0,4	0,7	1	0,9	0,4	0,45	6,7	Aprovado
152003610	Francine Da Rosa Grings	0,5	0,75	0,6	0,75	0,4	0,85	1	1	0,6	0,25	6,7	Aprovado
152004720	Marcus De Freitas Gregório	0,2	0,9	0,95	1	0,65	0,85	1	0,75	0,2	0,2	6,7	Aprovado
152003914	Joana Aurélio De Lima	0,7	0,65	1	1	0,35	0,3	1	0,9	0,55	0,25	6,7	Aprovado Negro
152001302	Cearne Maria Cardoso	0,35	0,75	1	0,75	0,65	0,85	1	0,9	0,15	0,25	6,65	Aprovado
152001014	Uirde Carvalho Mattos	0,2	0,65	0,8	0,55	0,65	0,85	1	0,9	0,8	0,25	6,65	Aprovado Negro
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	0,5	0,35	1	1	0,35	0,65	1	1	0,55	0,25	6,65	Aprovado Negro
152000529	Diogo Alexandre De Freitas	0,35	0,75	1	0,3	0,55	0,85	1	0,7	0,9	0,2	6,6	Aprovado
152005757	Maria Luiza Lopez Valverde	1	0,5	1	0,55	0,55	0,65	1	0,5	0,8	0,05	6,6	Aprovado
152004506	Pâmela Copetti Ghisleni	0,3	0,55	0,55	0,75	0,65	0,7	1	0,8	0,65	0,65	6,6	Aprovado
152006416	Marcela Giacomeli	0,9	0,65	1	0,55	0,45	0,7	1	0,85	0,45	0,05	6,6	Aprovado
152004216	Mariana Monteiro Da Costa	0,3	0,65	0,8	1	0,5	0,85	1	0,9	0,55	0,05	6,6	Aprovado
152001425	Matheus Lobo Marinho Noletto	0,25	0,6	0,8	0,75	0,45	0,7	1	1	0,55	0,45	6,55	Aprovado
152002419	Maria Clara Silveira Alves	0,35	1	0,95	0,75	0,35	0,85	1	0,8	0,25	0,25	6,55	Aprovado
152002429	Gabriela Vível Gomes	0,45	0,5	1	0,75	0,75	0,7	1	0,85	0,45	0,05	6,5	Aprovado
152002416	Lucas Hartmann Silva	0,6	0,5	0,7	0,75	0,5	0,85	1	0,8	0,35	0,45	6,5	Aprovado
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	0,35	0,75	0,8	1	0,35	0,7	1	0,85	0,1	0,6	6,5	Aprovado
152000859	Marcelle De Abreu Rodrigues	0,85	0,9	0,75	0,45	0,6	0,7	1	1	0	0,25	6,5	Aprovado
152005108	Maria Cédila De Araújo Theobald	0,3	0,65	0,8	0,75	0,55	0,7	1	0,9	0,55	0,25	6,45	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	0,4	0,15	0,95	0,75	0,6	0,85	1	0,8	0,55	0,4	6,45	Aprovado
152003960	Ilanna Rosa Dantas Lents	0,45	0,75	0,75	1	0	0,85	1	0,65	0,55	0,45	6,45	Aprovado
152000971	Matheus Paulo De Andrade	0,65	0,5	1	0,35	0,65	0,85	1	0,7	0,55	0,2	6,45	Aprovado
152004658	Maíra Menezes Silva	0,45	0,6	0,55	0,75	0,35	0,85	1	1	0,45	0,45	6,45	Aprovado Negro
152004026	Letícia Farah	0,25	0,85	0,75	0,75	0,55	0,65	1	0,65	0,75	0,25	6,45	Aprovado Negro
152004284	Farley Kaique Gomes De Sales	0,15	0,6	0,8	1	0,45	0,85	1	0,7	0,8	0,05	6,4	Aprovado
152005158	Rafael Lima Bicalho	0,35	0,85	1	0,75	0,35	0,85	1	0,75	0,25	0,25	6,4	Aprovado
152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto	0,7	0,65	0,95	0,75	0,45	0,7	1	0,7	0,45	0,05	6,4	Aprovado
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	0,15	0,65	1	0,55	0,5	0,85	1	1	0,65	0,05	6,4	Aprovado Negro
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	0,9	0,5	0,95	0,75	0,25	0,85	1	0,8	0,3	0,05	6,35	Aprovado
152006353	Guilherme De Sousa Rebelo	0,25	1	0,8	0,55	0,4	0,7	1	0,9	0,7	0,05	6,35	Aprovado
152005393	Daniela Carvalho Alencar	0,3	0,65	1	0,75	0,4	0,65	1	1	0,55	0,05	6,35	Aprovado
152001972	Camila Santos Da Silva Maia	0,1	0,7	1	0,75	0,6	0,65	1	0,8	0,45	0,25	6,3	Aprovado
152002388	Matheus Baldi Dutra	0,45	0,65	0,75	0,7	0,6	0,7	1	0,9	0,35	0,2	6,3	Aprovado
152003487	Juliane Yassue Pivotto	0,35	0,9	0,55	0,75	0,6	0,7	1	0,5	0,55	0,4	6,3	Aprovado
152004029	Daniele Castanhato	0,4	0,3	0,75	0,3	0,55	0,85	1	1	0,9	0,25	6,3	Aprovado
152002644	Ana Carolina Benassi Perozim	0,15	0,55	1	0,75	0,35	0,85	1	0,85	0,55	0,25	6,3	Aprovado
152002500	Carolina Borges Soares	0,3	0,35	1	0,35	0,65	0,85	1	0,8	0,55	0,4	6,25	Aprovado
152006758	Breno Vagner Bezerra Vicente	0,15	0,75	1	0,5	0,5	0,85	1	0,8	0,65	0,05	6,25	Aprovado Negro
152006144	Rafael De Jesus Rocha	0,35	0,65	0,8	1	0,35	0,85	1	0,7	0,25	0,25	6,2	Aprovado
152006190	Vitória Dávalos De Souza	0,25	0,6	0,8	0,75	0,4	0,5	1	0,8	0,5	0,6	6,2	Aprovado Negro
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	0,45	0,75	1	0,45	0,35	0,85	1	0,25	0,7	0,4	6,2	Aprovado Negro
152002426	Marilza Romero De Aquino	0,5	0,5	0,8	0,5	0,55	0,85	1	0,9	0	0,6	6,2	Aprovado Negro
152004108	Vitor Dourado Graçano	0,85	0,3	0,8	1	0,45	0,85	0,05	1	0,8	0,05	6,15	Aprovado
152006104	Jéssica Goulart Pereira	0,1	1	0,8	1	0,4	0,7	1	0,75	0	0,4	6,15	Aprovado
152004298	Pedro Martins Teixeira	0,4	0,5	0,75	1	0,5	0,7	1	0,8	0,45	0,05	6,15	Aprovado
152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier	0,7	0,5	0,8	0,5	0,4	0,65	1	0,85	0,55	0,2	6,15	Aprovado
152002655	Silvane Brito Lopes	0,8	0	0,75	0,75	0,6	0,65	1	0,85	0,7	0,05	6,15	Aprovado Negro
152000555	Glauceliana Abaruke De Oliveira E Soares Gomes	0,15	0,4	1	0,55	0,55	0,85	1	1	0,55	0,05	6,1	Aprovado
152004680	Gabriela Souto Silveira	0,25	0,5	0,75	0,75	0,45	0,65	1	0,8	0,7	0,25	6,1	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152001503	Cynthia De Oliveira Fernandes	0,15	1	0,8	0,3	0,4	0,7	1	1	0,5	0,25	6,1	Aprovado
152006320	Patricia Araujo De Brito	0,35	0,9	1	0,75	0,2	0,7	1	0,9	0,25	0,05	6,1	Aprovado Negro
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	0,4	0,65	0,8	0,3	0,7	0,85	1	0,9	0,25	0,25	6,1	Aprovado Negro
152003224	Mariana Beldchior Ribeiro Freire	0,65	0,45	0,45	0,75	0,55	0,5	1	0,8	0,65	0,25	6,05	Aprovado
152001558	Melina Lopes Santos	0,05	1	0,95	0,4	0,45	0,7	1	0,9	0,55	0,05	6,05	Aprovado
152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	0,25	0,65	0,8	1	0,55	0,7	1	0,9	0,1	0,05	6	Aprovado
152005589	Regiane Garcia De Souza	0,75	0,9	0,05	0,75	0,55	0,7	1	0,9	0,35	0,05	6	Aprovado
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	0,25	0,35	1	0,75	0,35	0,65	1	0,75	0,8	0,05	5,95	Aprovado
152003698	Marcelo Vilela Nham	0,45	0,3	0,6	0,75	0,35	0,65	1	1	0,6	0,25	5,95	Aprovado
152002054	Luciano Roberto Gulari Cabral Júnior	0,35	0,15	0,95	0,75	0,35	1	1	0,9	0,45	0,05	5,95	Aprovado Negro
152000218	Welysmania Bernardes Dos Santos	0,25	0,75	1	0,4	0,4	0,85	1	0,5	0,55	0,25	5,95	Aprovado
152006130	Larissa Romero De Souza	0,65	0,9	0,8	0,75	0,45	0,85	1	0,5	0	0,05	5,95	Aprovado Negro
152004021	Pedro Bevilacqua Moreira Pereira Silva	0,9	0,45	0,7	0,3	0,5	0,85	1	0,65	0,5	0,05	5,9	Aprovado
152000281	Helena Rosal Silva	0,25	0,85	0,8	0,75	0,4	0,65	0,55	1	0,4	0,25	5,9	Aprovado
152002807	Michele Franke	0,4	0,35	0,8	0,3	0,65	0,7	1	0,7	0,55	0,45	5,9	Aprovado
152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti	0,6	0,05	0,8	0,75	0,45	0,7	1	0,75	0,55	0,25	5,9	Aprovado
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	0,5	0,45	0,9	0,75	0,3	0,7	1	0,7	0,55	0,05	5,9	Aprovado
152006406	Thiago Clemente Do Amaral	0,75	0,85	1	0	0,2	0,85	1	0,55	0,45	0,25	5,9	Aprovado
152006052	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	0,25	0,85	0,75	0,75	0,4	0,65	1	0,65	0,55	0,05	5,9	Aprovado
152003102	Leslie Glenda Scarabello Martins	0,15	0,65	1	0,55	0,3	0,85	1	0,6	0,75	0,05	5,9	Aprovado
152000974	Frederico Da Silva De Assis	0,3	0,5	0,75	0,75	0,4	0,85	1	0,65	0,65	0,05	5,9	Aprovado Negro
152004556	Beatriz Vale Travessa	0,2	0,65	0,55	1	0,3	0,7	1	1	0,05	0,4	5,85	Aprovado
152004708	Priscila Cristyna Zart Dos Prazeres	0,25	0,5	0,75	0,75	0,25	0,85	1	0,9	0,55	0,05	5,85	Aprovado
152001670	Loize Germana Miranda Gonçalves	0,2	0,9	0,75	0	0,6	0,85	1	0,85	0,45	0,25	5,85	Aprovado PdD
152000855	Leonardo Borges Martins	0	0,85	1	0,75	0,55	0	1	0,9	0,55	0,25	5,85	Aprovado
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	0,45	0,65	0,8	0,75	0,45	0,65	1	0,7	0,35	0,05	5,85	Aprovado
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	0,55	0,65	0,8	0,75	0,35	0,85	1	0,5	0,35	0,05	5,85	Aprovado
152002098	Amanda Caroline Soares	0,25	0,6	0,95	0,75	0,35	0,5	1	0,75	0,5	0,2	5,85	Aprovado
152001437	Giovana Trindade Cordeiro	0,3	0,3	0,8	0,75	0,5	0,7	1	0,9	0,55	0,05	5,85	Aprovado
152004734	Fernando Perez Da Cunha Lima	0,15	0,6	0,75	0,3	0,65	0,85	1	0,7	0,55	0,25	5,8	Aprovado
152006327	Marcelo Coswig Fiss	0,3	0,65	0,8	0,3	0,3	0,85	1	0,7	0,65	0,25	5,8	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	0,1	0,75	0,75	0,75	0,55	0,5	1	0,7	0,5	0,2	5,8	Aprovado Negro
152004075	Saymon De Oliveira Ferreira	0,25	0,5	0,75	0,75	0,4	0,85	1	0,9	0	0,4	5,8	Aprovado Negro
152004219	Fernanda Rosa De Moura	0,3	0,3	0,35	0,75	0,25	0,85	1	1	0,55	0,4	5,75	Aprovado
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	0,1	0,5	0,8	0,75	0,2	0,7	1	0,9	0,35	0,45	5,75	Aprovado
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	0,2	0,7	0,75	0,75	0,4	0,85	1	0,85	0,2	0,05	5,75	Aprovado Negro
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	0,55	0,55	0,8	0,75	0,45	0,5	1	0,9	0	0,25	5,75	Aprovado Negro
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	0,55	0,75	0,7	0,3	0,4	0,85	1	0,55	0,55	0,05	5,7	Aprovado
152002443	Victor Maldonado Ballego	0,05	0,65	0,75	0,75	0,3	0,65	1	0,75	0,55	0,25	5,7	Aprovado
152005560	Alison Dos Santos Silva	0,2	0,35	0,5	1	0,45	0,85	1	0,65	0,45	0,25	5,7	Aprovado Negro
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	0,55	0,6	0,8	0,75	0,4	0,85	0,55	0,7	0,25	0,25	5,7	Aprovado Negro
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	0,8	0,75	0,05	0,45	0,45	0,55	1	0,9	0,45	0,25	5,65	Aprovado
152005199	Gustavo Henrique Gonçalves De Almeida Filho	0,15	0,45	1	0,4	0,45	0,85	1	0,9	0,4	0,05	5,65	Aprovado
152006155	Evelin De Oliveira Leite	0,5	0,7	1	0,7	0,55	0,7	0	0,8	0,45	0,25	5,65	Aprovado Negro
152006528	Gladston Zanotto Junior	0,1	0,65	0,8	0,3	0,3	0,85	1	1	0,35	0,25	5,6	Aprovado
152005350	Ygor Eduardo Marques Machado	0,3	0,55	0,75	0,4	0,35	0,55	1	0,55	0,65	0,45	5,55	Aprovado
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	0,25	0,5	0,55	0,75	0,35	0,85	1	0,8	0,45	0,05	5,55	Aprovado PcD
152003537	Raphael Gonçalves Azevedo Motta	0,55	0,6	0,45	0	0,4	0,85	1	0,8	0,8	0,05	5,5	Aprovado
152004100	Rodrigo Flávio Alves De Oliveira	0,15	0,65	0,5	0,75	0,45	0,65	1	0,65	0,45	0,25	5,5	Aprovado
152000575	Adriana Gomes Fernandes	0,3	0,55	0,8	0	0,45	0,85	1	0,8	0,7	0,05	5,5	Aprovado
152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo	0	0,9	0,1	0,3	0,35	1	1	0,8	0,8	0,25	5,5	Aprovado
152006377	Simey Bastos De Souza	0,05	0,6	0,8	0,8	0,2	0,85	1	0,8	0,35	0,05	5,5	Aprovado
152003289	Eduardo Antonio Rondis	0,6	0,9	0,75	0	0,3	0,65	1	0,9	0	0,4	5,5	Aprovado PcD
152005047	Lucas Darnes Corrêa De Sá	0,25	0,6	0,75	0,75	0,45	0,7	1	0,7	0,2	0,05	5,45	Aprovado
152004131	Rafael Jorgetto Felix	0,25	0,6	0,75	0,55	0,55	0,7	1	0,45	0,55	0,05	5,45	Aprovado
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda	0,6	0,05	0,75	0,3	0,4	0,85	1	0,8	0,45	0,25	5,45	Aprovado
152004162	Tatiana Costa Anache	0,4	0,6	0,7	0,3	0,45	0,7	1	0,8	0,45	0,05	5,45	Aprovado PcD
152004574	Junielson Silva Araújo	0,25	0,3	0,95	0,75	0,4	0,7	1	0,85	0	0,25	5,45	Aprovado Negro
152006721	Marcus Vinícius Krüger Becker	0,15	0,75	0,8	0,75	0,35	0,85	0,05	0,9	0,55	0,25	5,4	Aprovado
152004521	Patricia De Medeiros Brauns	0	0,9	0,75	0,75	0,35	0,65	1	1	0	0	5,4	Aprovado
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	0	0,75	0,8	0,75	0,35	0,7	1	0,8	0	0,25	5,4	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	0,65	0,7	0,8	0,35	0	0,85	1	1	0	0,05	5,4	Aprovado Negro
152002129	Thaís Dos Santos Venturim	0,7	0,75	1	0,75	0,6	0,65	0	0,6	0,3	0,05	5,4	Aprovado Negro
152003738	Jesyk De Resende Pereira	0	0,3	0,95	0,5	0,5	0,85	1	0,85	0,35	0,05	5,35	Aprovado
152002617	Vinicius Azevedo Viana	0,6	0,85	0,1	0,75	0,5	0,85	0,5	0,9	0,25	0,05	5,35	Aprovado Negro
152004448	Mylena Prado Privado	0,35	0	0,75	1	0,4	0,5	1	0,65	0,45	0,25	5,35	Aprovado Negro
152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista	0,55	0,15	0,95	0	0,55	0,85	1	0,65	0,55	0,05	5,3	Aprovado
152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	0,25	0,3	0,6	0,75	0,35	0,85	1	0,7	0,25	0,25	5,3	Aprovado
152006666	Laura Maria Silva Cortez	0,05	0,65	0,8	0	0,4	0,7	1	0,8	0,45	0,45	5,3	Aprovado
152005510	Willian Da Silva De Oliveira	0,85	0,6	1	0,5	0,2	0,65	1	0,5	0	0	5,3	Aprovado Negro
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	0,2	0,05	0,8	0,75	0,35	0,85	1	0,65	0,45	0,2	5,3	Aprovado Negro
152006536	Irineu Siqueira Leite	0,4	0,65	0,8	0,75	0,25	0,65	1	0,55	0,2	0,05	5,3	Aprovado Negro
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	0,15	0,3	0,55	0,75	0,3	0,55	1	0,9	0,55	0,25	5,3	Aprovado Negro
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	0,25	0,45	0,55	0,7	0,4	0,65	1	0,75	0,45	0,05	5,25	Aprovado Negro
152005721	Sérgio Vinicius Calves	0,45	0,5	0,05	0,75	0,25	0,85	1	0,75	0,6	0,05	5,25	Aprovado
152005102	Welda Rodrigues Souza	0,15	0,55	0,1	1	0,45	0,85	1	0,55	0,55	0,05	5,25	Aprovado Negro
152000074	Michael Douglas De Alcântara Rocha	0,15	0,3	0,55	0,75	0,3	0,85	1	0,5	0,55	0,25	5,2	Aprovado
152003341	João Gustavo Henriques De Moraes Fonseca	0,3	0,05	0,6	0,75	0,35	0,65	1	0,9	0,55	0,05	5,2	Aprovado
152001819	Elóiza Citadin Martins	0,1	0,6	0,5	0,75	0,5	0,5	1	0,7	0,3	0,2	5,15	Aprovado
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	0,3	0,65	0,6	0,75	0,7	0,85	0,05	0,8	0,25	0,2	5,15	Aprovado Negro
152002708	Isabela Dantas Da Silva	0,45	0,5	0,8	0,2	0,35	0,65	1	0,5	0,65	0,05	5,15	Aprovado Negro
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	0,35	0,35	1	0,4	0,5	0,85	0,55	0,65	0,45	0,05	5,15	Aprovado Negro
152000713	Samanda Pereira Santos	0,5	0,55	0,05	0,75	0,65	0,85	1	0,4	0,35	0,05	5,15	Aprovado Negro
152006049	Leticia Vilela Locateli	0,2	0,7	0,8	0,55	0	0,65	1	0,6	0,35	0,25	5,1	Aprovado
152005925	David Alexandre De Santana Bezerra	0,15	0,9	0,8	0,4	0,45	0,85	0,05	0,7	0,75	0,05	5,1	Aprovado Negro
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	0,25	0,35	1	0,3	0,4	0,5	1	1	0,25	0,05	5,1	Aprovado Negro
152000117	Daniela Barreto Silva	0,2	0,6	0,8	0	0,5	0,7	1	0,8	0,45	0,05	5,1	Aprovado Negro
152006566	Tainara Nogueira De Souza Ferreira	0,5	0,9	0,8	0,5	0,5	0,85	1	0	0	0	5,05	Aprovado Negro
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	0	0,9	0,75	0,2	0	0,7	1	0,9	0,5	0,05	5	Aprovado
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	0	0,65	0,7	1	0,3	0,65	1	0,7	0	0	5	Aprovado Negro
152004142	Douglas Salino Da Silva	0,25	0,05	1	0,7	0,3	0,85	1	0,65	0,15	0,05	5	Aprovado Negro
152002810	Derik Roberto Da Silva Rozas	0,7	0,6	0,05	0,3	0,35	0,85	1	0,55	0,35	0,25	5	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152004354	Geilson Soares Pondiano	0,1	0,65	1	0,4	0,45	0,7	0,05	0,85	0,55	0,25	5	Aprovado Negro
152003155	Bernardo Quaresma Lourenço	0,3	0	0,55	0,45	0,35	0,65	1	0,8	0,45	0,4	4,95	Reprovado
152003774	João Paulo Prudente Santana	0,25	0,6	0,5	0,75	0,4	0,65	1	0,75	0	0,05	4,95	Reprovado
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	0,4	0,35	0,7	0,3	0,3	0,35	1	0,75	0,55	0,25	4,95	Reprovado Negro
152000620	Anderson Domingos Dos Santos	0,5	0,3	0,05	0,75	0,35	0,65	1	0,7	0,4	0,25	4,95	Reprovado Negro
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	0,25	0,4	0,55	0,5	0,25	0,85	1	0,65	0,45	0,05	4,95	Reprovado Negro
152000626	Brisa Augusta Do Vale	0,7	0,95	0,05	0	0,45	0,5	1	0,7	0,55	0,05	4,95	Reprovado Negro
152006906	Bruna Gonçalves Xavier	0,35	0,05	0,8	0,75	0,3	0,65	1	0,65	0,35	0,05	4,95	Reprovado PdD
152006021	Danilo Divino Reis	0	0,9	0,8	0,75	0,45	0,85	0	0,9	0,25	0	4,9	Reprovado Negro
152006632	Diogo Rogério Aparecido Da Silva Araújo	0,25	0,35	0,7	0,3	0,4	0,85	1	0,7	0,25	0,05	4,85	Reprovado
152004459	Renata Dos Santos Aguiar	0,1	0,9	0,1	0	0,55	0,85	1	0,65	0,45	0,25	4,85	Reprovado Negro
152000332	Murvel Fernanda Souza Curity Moraes	0,4	0,45	0,95	0	0,5	0,65	1	0,5	0	0,4	4,85	Reprovado Negro
152000099	Patrícia Coimbra Santos	0,7	0,35	1	0	0	0,85	1	0,9	0	0,05	4,85	Reprovado Negro
152004063	Laudiano Aparecido De Souza	0,4	0,45	0	0,8	0,35	0,85	1	0,75	0	0,25	4,85	Reprovado Negro
152004724	Iordan Trindade Silva	0,45	0,7	0,5	0,75	0	0,65	1	0,5	0,25	0,05	4,85	Reprovado Negro
152000294	Samadhy Maria Da Costa Barros Siqueira	0,2	0	0,6	0,5	0,35	0,5	1	0,8	0,85	0,05	4,85	Reprovado Negro
152001465	Wellington De Jesus Silva	0,5	0,55	0,6	0,3	0,4	0,7	1	0,7	0,1	0	4,85	Reprovado Negro
152004540	Nathalia Ressori Nicolini	0,05	1	0,75	0	0,3	0,7	1	0,75	0	0,25	4,8	Reprovado
152001097	Vagner Lucas Soares Junior	0,25	0,65	0,75	0,75	0,35	0	1	1	0	0,05	4,8	Reprovado
152001787	Jéssica De Jesus Lima Mello Silva	0,6	0,6	0,7	0,45	0,35	0,5	1	0,3	0,25	0,05	4,8	Reprovado Negro
152004439	Dmitri Saramago De Araújo Pugliese	0,4	0,65	0,75	0,3	0,45	0,85	0,05	0,9	0,4	0	4,75	Reprovado
152005572	Gustavo Leme	0,6	0,75	1	0,3	0,35	0,7	1	0	0	0,05	4,75	Reprovado Negro
152002938	Géssica Dos Santos Oliveira	0,55	0,65	0,75	0	0,55	0,7	1	0,5	0	0,05	4,75	Reprovado Negro
152000304	Maximiliano Saldanha De Oliveira	0	0,45	0,75	0,75	0,5	0,85	1	0,45	0	0	4,75	Reprovado Negro
152000161	Pedro Luiz Alves Carvalho Do Nascimento	0,1	0,1	0,6	0,75	0,4	0,85	1	0,9	0	0,05	4,75	Reprovado Negro
152001951	Larissa De Paula Xavier De Figueiredo	0,4	0,5	0,8	0	0,25	0,7	1	0,7	0,35	0,05	4,75	Reprovado Negro
152001581	Thaís Soares De Souza	0,1	0,5	0,8	0	0,25	0,85	1	0,8	0,35	0,05	4,7	Reprovado
152001765	Luciana Janaina Fagundes	0,15	0,6	0,95	0	0,25	0,65	1	0,7	0,35	0,05	4,7	Reprovado
152005257	Kleber Pinho E Silva	0,15	0,9	0,3	0,7	0,25	0,85	1	0,5	0	0,05	4,7	Reprovado Negro
152000050	Diego Dos Santos Pereira	0,55	0,05	0,8	0,75	0,3	0,5	1	0,35	0,35	0,05	4,7	Reprovado Negro
152006249	Cristiane Pereira Da Silva	0,55	0	0,1	0,75	0,4	0,7	1	0,65	0,5	0,05	4,7	Reprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152000951	Fernanda Macario Pereira	0,65	0,5	0,75	0,45	0	0,35	1	0,5	0,45	0,05	4,7	Reprovado Negro
152000886	Leonardo Ramos De Souza	0,5	0,05	0,55	0	0,3	0,85	1	1	0,35	0,05	4,65	Reprovado Negro
152004928	Esdra Firmino Da Luz	0,3	0,45	0,8	0,4	0,35	0,65	1	0,5	0,2	0	4,65	Reprovado Negro
152002619	Giulia Dos Anjos De Souza	0,5	0,7	0,35	0	0,75	0,65	1	0,65	0	0,05	4,65	Reprovado Negro
152006160	Fabrizio Savazzi Bertoni	0,3	0,35	0,25	0,75	0,3	0,65	1	0,8	0,15	0,05	4,6	Reprovado
152005737	Danilo Luiz Goulart	0,2	0,3	0,6	0,75	0,4	0,7	0,55	0,5	0,55	0,05	4,6	Reprovado Negro
152000888	Cairo César Fagundes Rodrigues	0,65	0	0,55	0,75	0,25	0,65	1	0,5	0	0,25	4,6	Reprovado Negro
152000273	Jaine Cristaldo Silva	0,2	0,95	0,8	0,75	0	0,5	0	0,8	0,55	0,05	4,6	Reprovado Negro
152000447	Viviane De Almeida	0,35	0,8	0,05	0,75	0	0,65	1	0,5	0,45	0,05	4,6	Reprovado Negro
152006196	Anderson Clayton Rodrigues Barbosa	0,65	0,35	1	0	0,55	0,65	1	0,3	0	0,05	4,55	Reprovado Negro
152004814	Luana Bispo De Assis	0,15	0,85	0,35	0,3	0,3	0,65	1	0,55	0,35	0,05	4,55	Reprovado Negro
152006715	Samara Monteiro Dos Santos	0,1	0,6	0,75	0,4	0,25	0,65	1	0,55	0,2	0,05	4,55	Reprovado Negro
152003072	Valquimar Vieira Da Paz	0	0,1	0,8	0,3	0,45	0,85	1	0,8	0	0,25	4,55	Reprovado Negro
152000533	Jullyete Da Silva Souza Garcia	0,1	0	0,6	0,75	0,45	0,5	1	0,75	0,35	0,05	4,55	Reprovado Negro
152006415	Elis Regina Da Silva	0,25	0,6	0	0,75	0,15	0	1	0,75	0,75	0,25	4,5	Reprovado Negro
152006783	Vitor Rinaldi De Luzia	0,15	0,05	0,8	0	0,4	0,85	1	0,7	0,45	0,05	4,45	Reprovado
152005564	João Pedro Cerqueira Da Silva Oliveira	0,35	0,65	0	0	0,35	0,65	1	0,65	0,55	0,25	4,45	Reprovado Negro
152004516	Jaqueline De Lima Costa	0,25	0,3	0,05	0,75	0,2	0,65	1	0,7	0,25	0,25	4,4	Reprovado Negro
152003581	Ricardo Silva Cruz	0,4	0,35	0,75	0,4	0,25	0,65	1	0,45	0,1	0	4,35	Reprovado Negro
152006852	Ana Paula Brito De Jesus	0,15	0,35	0,75	0,3	0,25	0,85	1	0,65	0	0,05	4,35	Reprovado Negro
152001276	Millana Carvalho Lima	0,15	0,65	0,05	0,75	0,4	0,65	0,55	0,65	0,4	0	4,25	Reprovado Negro
152001985	Luciana Simas Chaves De Moraes	0,5	0,75	0	0	0,5	0,5	1	0,5	0,25	0,2	4,2	Reprovado Negro
152004072	Lucas Soares Melo	0,35	0,6	0,55	0	0,4	0,5	1	0,5	0,05	0,25	4,2	Reprovado Negro
152005110	Wilson Fernando Maksoud Rodrigues	0,35	0,4	0,6	0,4	0,2	0,65	1	0,5	0	0,05	4,15	Reprovado Negro
152002330	Renan Pereira Bomfim	0,2	0,05	0,55	0,75	0,15	0,5	1	0,55	0,35	0,05	4,15	Reprovado Negro
152001806	Bianca Lopes Ascensão	0,25	0,75	0,55	0,75	0,5	0,5	0,55	0,15	0	0	4	Reprovado PdD
152004740	Rafael Moraes Correa	0	0	0,55	0,5	0,35	0,35	1	0,75	0,25	0,05	3,8	Reprovado PdD
152000500	Débora Moreira Leite Ferreira	0,35	0,3	0,75	0	0,3	0,65	0,05	0,9	0,35	0	3,65	Reprovado Negro
152000169	Marielle Rosa Dos Santos E Lima	0,6	0	0,6	0,3	0,45	0,7	0,55	0,35	0	0,05	3,6	Reprovado Negro
152003636	Andréia Oliveira Lima	0,1	0,3	0,05	0	0,1	0,65	1	0,8	0,35	0,05	3,4	Reprovado Negro
152004887	Jackson Quitete Dos Santos	0,15	0	0,7	0	0,35	0,7	1	0,5	0	0	3,4	Reprovado Negro



RESULTADO DA PONTUAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO, CONTRA AS DECISÕES PREFERIDAS PELA BANCA DA FGV, DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA SUBJETIVA (10 questões discursivas) – CANDIDATAS E CANDIDATOS NEGROS

2. Relação de candidatas e candidatos negros, com a pontuação, após a análise dos recursos pela Comissão de Concurso, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da primeira prova escrita subjetiva (10 questões discursivas – realizada no dia 7 de maio de 2022), na ordem decrescente de pontuação, contendo: número de inscrição, nome completo, pontuação em cada questão, média total da nota e a situação.

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	0,3	0,3	0,75	1	0,55	0,85	1	1	0,6	0,6	6,95	Aprovado Negro
152000501	Rachel Phanuely Marinho E Silva	0,6	0,35	1	0,55	0,4	0,85	1	1	0,75	0,4	6,9	Aprovado Negro
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	0,6	0,55	1	0,75	0,45	0,85	1	1	0,25	0,4	6,85	Aprovado Negro
152003914	Joana Aurélio De Lima	0,7	0,65	1	1	0,35	0,3	1	0,9	0,55	0,25	6,7	Aprovado Negro
152001014	Uinde Carvalho Mattos	0,2	0,65	0,8	0,55	0,65	0,85	1	0,9	0,8	0,25	6,65	Aprovado Negro
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	0,5	0,35	1	1	0,35	0,65	1	1	0,55	0,25	6,65	Aprovado Negro
152004658	Maira Menezes Silva	0,45	0,6	0,55	0,75	0,35	0,85	1	1	0,45	0,45	6,45	Aprovado Negro
152004026	Letícia Farah	0,25	0,85	0,75	0,75	0,55	0,65	1	0,65	0,75	0,25	6,45	Aprovado Negro
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	0,15	0,65	1	0,55	0,5	0,85	1	1	0,65	0,05	6,4	Aprovado Negro
152006758	Breno Wagner Bezerra Vicente	0,15	0,75	1	0,5	0,5	0,85	1	0,8	0,65	0,05	6,25	Aprovado Negro
152006190	Vitória Dávalos De Souza	0,25	0,6	0,8	0,75	0,4	0,5	1	0,8	0,5	0,6	6,2	Aprovado Negro
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	0,45	0,75	1	0,45	0,35	0,85	1	0,25	0,7	0,4	6,2	Aprovado Negro
152002426	Marliza Romero De Aquino	0,5	0,5	0,8	0,5	0,55	0,85	1	0,9	0	0,6	6,2	Aprovado Negro
152002655	Silvane Brito Lopes	0,8	0	0,75	0,75	0,6	0,65	1	0,85	0,7	0,05	6,15	Aprovado Negro
152006320	Patrícia Araujo De Brito	0,35	0,9	1	0,75	0,2	0,7	1	0,9	0,25	0,05	6,1	Aprovado Negro
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	0,4	0,65	0,8	0,3	0,7	0,85	1	0,9	0,25	0,25	6,1	Aprovado Negro
152002054	Luciano Roberto Gulari Cabral Júnior	0,35	0,15	0,95	0,75	0,35	1	1	0,9	0,45	0,05	5,95	Aprovado Negro
152006130	Larissa Romero De Souza	0,65	0,9	0,8	0,75	0,45	0,85	1	0,5	0	0,05	5,95	Aprovado Negro
152000974	Frederico Da Silva De Assis	0,3	0,5	0,75	0,75	0,4	0,85	1	0,65	0,65	0,05	5,9	Aprovado Negro
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	0,1	0,75	0,75	0,75	0,55	0,5	1	0,7	0,5	0,2	5,8	Aprovado Negro
152004075	Saymon De Oliveira Ferreira	0,25	0,5	0,75	0,75	0,4	0,85	1	0,9	0	0,4	5,8	Aprovado Negro
152003184	Massimiliano Fernandes Biliu	0,2	0,7	0,75	0,75	0,4	0,85	1	0,85	0,2	0,05	5,75	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	0,55	0,55	0,8	0,75	0,45	0,5	1	0,9	0	0,25	5,75	Aprovado Negro
152005560	Alison Dos Santos Silva	0,2	0,35	0,5	1	0,45	0,85	1	0,65	0,45	0,25	5,7	Aprovado Negro
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	0,55	0,6	0,8	0,75	0,4	0,85	0,55	0,7	0,25	0,25	5,7	Aprovado Negro
152006155	Evelin De Oliveira Leite	0,5	0,7	1	0,7	0,55	0,7	0	0,8	0,45	0,25	5,65	Aprovado Negro
152004574	Junielson Silva Araújo	0,25	0,3	0,95	0,75	0,4	0,7	1	0,85	0	0,25	5,45	Aprovado Negro
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	0	0,75	0,8	0,75	0,35	0,7	1	0,8	0	0,25	5,4	Aprovado Negro
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	0,65	0,7	0,8	0,35	0	0,85	1	1	0	0,05	5,4	Aprovado Negro
152002129	Thaís Dos Santos Venturim	0,7	0,75	1	0,75	0,6	0,65	0	0,6	0,3	0,05	5,4	Aprovado Negro
152002617	Vinicius Azevedo Viana	0,6	0,85	0,1	0,75	0,5	0,85	0,5	0,9	0,25	0,05	5,35	Aprovado Negro
152004448	Mylene Prado Privado	0,35	0	0,75	1	0,4	0,5	1	0,65	0,45	0,25	5,35	Aprovado Negro
152005510	Willian Da Silva De Oliveira	0,85	0,6	1	0,5	0,2	0,65	1	0,5	0	0	5,3	Aprovado Negro
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	0,2	0,05	0,8	0,75	0,35	0,85	1	0,65	0,45	0,2	5,3	Aprovado Negro
152006536	Irineu Siqueira Leite	0,4	0,65	0,8	0,75	0,25	0,65	1	0,55	0,2	0,05	5,3	Aprovado Negro
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	0,15	0,3	0,55	0,75	0,3	0,55	1	0,9	0,55	0,25	5,3	Aprovado Negro
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	0,25	0,45	0,55	0,7	0,4	0,65	1	0,75	0,45	0,05	5,25	Aprovado Negro
152005102	Welda Rodrigues Souza	0,15	0,55	0,1	1	0,45	0,85	1	0,55	0,55	0,05	5,25	Aprovado Negro
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	0,3	0,65	0,6	0,75	0,7	0,85	0,05	0,8	0,25	0,2	5,15	Aprovado Negro
152002708	Isabela Dantas Da Silva	0,45	0,5	0,8	0,2	0,35	0,65	1	0,5	0,65	0,05	5,15	Aprovado Negro
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	0,35	0,35	1	0,4	0,5	0,85	0,55	0,65	0,45	0,05	5,15	Aprovado Negro
152000713	Samanda Pereira Santos	0,5	0,55	0,05	0,75	0,65	0,85	1	0,4	0,35	0,05	5,15	Aprovado Negro
152005925	David Alexandre De Santana Bezerra	0,15	0,9	0,8	0,4	0,45	0,85	0,05	0,7	0,75	0,05	5,1	Aprovado Negro
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	0,25	0,35	1	0,3	0,4	0,5	1	1	0,25	0,05	5,1	Aprovado Negro
152000117	Daniela Barreto Silva	0,2	0,6	0,8	0	0,5	0,7	1	0,8	0,45	0,05	5,1	Aprovado Negro
152006566	Tainara Nogueira De Souza Ferreira	0,5	0,9	0,8	0,5	0,5	0,85	1	0	0	0	5,05	Aprovado Negro
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	0	0,65	0,7	1	0,3	0,65	1	0,7	0	0	5	Aprovado Negro
152004142	Douglas Salino Da Silva	0,25	0,05	1	0,7	0,3	0,85	1	0,65	0,15	0,05	5	Aprovado Negro
152002810	Derik Roberto Da Silva Rozas	0,7	0,6	0,05	0,3	0,35	0,85	1	0,55	0,35	0,25	5	Aprovado Negro
152004354	Geilson Soares Ponciano	0,1	0,65	1	0,4	0,45	0,7	0,05	0,85	0,55	0,25	5	Aprovado Negro
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	0,4	0,35	0,7	0,3	0,3	0,35	1	0,75	0,55	0,25	4,95	Reprovado Negro
152000620	Anderson Domingos Dos Santos	0,5	0,3	0,05	0,75	0,35	0,65	1	0,7	0,4	0,25	4,95	Reprovado Negro
152000207	Jeferson Batista Urdre De Andrade Aquino	0,25	0,4	0,55	0,5	0,25	0,85	1	0,65	0,45	0,05	4,95	Reprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152000626	Brisa Augusta Do Vale	0,7	0,95	0,05	0	0,45	0,5	1	0,7	0,55	0,05	4,95	Reprovado Negro
152006021	Danilo Divino Reis	0	0,9	0,8	0,75	0,45	0,85	0	0,9	0,25	0	4,9	Reprovado Negro
152004459	Renata Dos Santos Aguiar	0,1	0,9	0,1	0	0,55	0,85	1	0,65	0,45	0,25	4,85	Reprovado Negro
152000332	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	0,4	0,45	0,95	0	0,5	0,65	1	0,5	0	0,4	4,85	Reprovado Negro
152000099	Patrícia Coimbra Santos	0,7	0,35	1	0	0	0,85	1	0,9	0	0,05	4,85	Reprovado Negro
152004063	Lauciano Aparecido De Souza	0,4	0,45	0	0,8	0,35	0,85	1	0,75	0	0,25	4,85	Reprovado Negro
152004724	Iordan Trindade Silva	0,45	0,7	0,5	0,75	0	0,65	1	0,5	0,25	0,05	4,85	Reprovado Negro
152000294	Samadhy Maria Da Costa Barros Siqueira	0,2	0	0,6	0,5	0,35	0,5	1	0,8	0,85	0,05	4,85	Reprovado Negro
152001465	Wellington De Jesus Silva	0,5	0,55	0,6	0,3	0,4	0,7	1	0,7	0,1	0	4,85	Reprovado Negro
152001787	Jéssica De Jesus Lima Mello Silva	0,6	0,6	0,7	0,45	0,35	0,5	1	0,3	0,25	0,05	4,8	Reprovado Negro
152005572	Gustavo Leme	0,6	0,75	1	0,3	0,35	0,7	1	0	0	0,05	4,75	Reprovado Negro
152002938	Géssica Dos Santos Oliveira	0,55	0,65	0,75	0	0,55	0,7	1	0,5	0	0,05	4,75	Reprovado Negro
152000304	Maximiliano Saldanha De Oliveira	0	0,45	0,75	0,75	0,5	0,85	1	0,45	0	0	4,75	Reprovado Negro
152000161	Pedro Luiz Alves Carvalho Do Nascimento	0,1	0,1	0,6	0,75	0,4	0,85	1	0,9	0	0,05	4,75	Reprovado Negro
152001951	Larissa De Paula Xavier De Figueiredo	0,4	0,5	0,8	0	0,25	0,7	1	0,7	0,35	0,05	4,75	Reprovado Negro
152005257	Kleber Pinho E Silva	0,15	0,9	0,3	0,7	0,25	0,85	1	0,5	0	0,05	4,7	Reprovado Negro
152000050	Diego Dos Santos Pereira	0,55	0,05	0,8	0,75	0,3	0,5	1	0,35	0,35	0,05	4,7	Reprovado Negro
152006249	Cristiane Pereira Da Silva	0,55	0	0,1	0,75	0,4	0,7	1	0,65	0,5	0,05	4,7	Reprovado Negro
152000951	Fernanda Macario Pereira	0,65	0,5	0,75	0,45	0	0,35	1	0,5	0,45	0,05	4,7	Reprovado Negro
152000886	Leonardo Ramos De Souza	0,5	0,05	0,55	0	0,3	0,85	1	1	0,35	0,05	4,65	Reprovado Negro
152004928	Esdra Firmino Da Luz	0,3	0,45	0,8	0,4	0,35	0,65	1	0,5	0,2	0	4,65	Reprovado Negro
152002619	Giulia Dos Anjos De Souza	0,5	0,7	0,35	0	0,75	0,65	1	0,65	0	0,05	4,65	Reprovado Negro
152005737	Danilo Luiz Goulart	0,2	0,3	0,6	0,75	0,4	0,7	0,55	0,5	0,55	0,05	4,6	Reprovado Negro
152000888	Cairo César Fagundes Rodrigues	0,65	0	0,55	0,75	0,25	0,65	1	0,5	0	0,25	4,6	Reprovado Negro
152000273	Jaine Cristaldo Silva	0,2	0,95	0,8	0,75	0	0,5	0	0,8	0,55	0,05	4,6	Reprovado Negro
152000447	Viviane De Almeida	0,35	0,8	0,05	0,75	0	0,65	1	0,5	0,45	0,05	4,6	Reprovado Negro
152006196	Anderson Clayton Rodrigues Barbosa	0,65	0,35	1	0	0,55	0,65	1	0,3	0	0,05	4,55	Reprovado Negro
152004814	Luana Bispo De Assis	0,15	0,85	0,35	0,3	0,3	0,65	1	0,55	0,35	0,05	4,55	Reprovado Negro
152006715	Samara Monteiro Dos Santos	0,1	0,6	0,75	0,4	0,25	0,65	1	0,55	0,2	0,05	4,55	Reprovado Negro
152003072	Valquimar Vieira Da Paz	0	0,1	0,8	0,3	0,45	0,85	1	0,8	0	0,25	4,55	Reprovado Negro
152000533	Jullyete Da Silva Souza Garcia	0,1	0	0,6	0,75	0,45	0,5	1	0,75	0,35	0,05	4,55	Reprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152006415	Elis Regina Da Silva	0,25	0,6	0	0,75	0,15	0	1	0,75	0,75	0,25	4,5	Reprovado Negro
152005564	João Pedro Cerqueira Da Silva Oliveira	0,35	0,65	0	0	0,35	0,65	1	0,65	0,55	0,25	4,45	Reprovado Negro
152004516	Jaqueline De Lima Costa	0,25	0,3	0,05	0,75	0,2	0,65	1	0,7	0,25	0,25	4,4	Reprovado Negro
152003581	Ricardo Silva Cruz	0,4	0,35	0,75	0,4	0,25	0,65	1	0,45	0,1	0	4,35	Reprovado Negro
152006852	Ana Paula Brito De Jesus	0,15	0,35	0,75	0,3	0,25	0,85	1	0,65	0	0,05	4,35	Reprovado Negro
152001276	Millana Carvalho Lima	0,15	0,65	0,05	0,75	0,4	0,65	0,55	0,65	0,4	0	4,25	Reprovado Negro
152001985	Luciana Simas Chaves De Moraes	0,5	0,75	0	0	0,5	0,5	1	0,5	0,25	0,2	4,2	Reprovado Negro
152004072	Lucas Soares Melo	0,35	0,6	0,55	0	0,4	0,5	1	0,5	0,05	0,25	4,2	Reprovado Negro
152005110	Wilson Fernando Maksoud Rodrigues	0,35	0,4	0,6	0,4	0,2	0,65	1	0,5	0	0,05	4,15	Reprovado Negro
152002330	Renan Pereira Bomfim	0,2	0,05	0,55	0,75	0,15	0,5	1	0,55	0,35	0,05	4,15	Reprovado Negro
152000500	Débora Moreira Leite Ferreira	0,35	0,3	0,75	0	0,3	0,65	0,05	0,9	0,35	0	3,65	Reprovado Negro
152000169	Marielle Rosa Dos Santos E Lima	0,6	0	0,6	0,3	0,45	0,7	0,55	0,35	0	0,05	3,6	Reprovado Negro
152003636	Andréia Oliveira Lima	0,1	0,3	0,05	0	0,1	0,65	1	0,8	0,35	0,05	3,4	Reprovado Negro
152004887	Jackson Quitete Dos Santos	0,15	0	0,7	0	0,35	0,7	1	0,5	0	0	3,4	Reprovado Negro

RESULTADO DA PONTUAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE CONCURSO, CONTRA AS DECISÕES PREFERIDAS PELA BANCA DA FGV, DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA SUBJETIVA (10 questões discursivas) – CANDIDATAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3. Relação de candidatas e candidatos com deficiência, com a pontuação, após a análise dos recursos pela Comissão de Concurso, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da primeira prova escrita subjetiva (10 questões discursivas – realizada no dia 7 de maio de 2022), na ordem decrescente de pontuação, contendo: número de inscrição, nome completo, pontuação em cada questão, média total da nota e a situação.

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152001670	Loize Germana Miranda Gonçalves	0,2	0,9	0,75	0	0,6	0,85	1	0,85	0,45	0,25	5,85	Aprovado PdD
152003289	Eduardo Antonio Rondis	0,6	0,9	0,75	0	0,3	0,65	1	0,9	0	0,4	5,5	Aprovado PdD
152004162	Tatiana Costa Anache	0,4	0,6	0,7	0,3	0,45	0,7	1	0,8	0,45	0,05	5,45	Aprovado PdD
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	0,25	0,5	0,55	0,75	0,35	0,85	1	0,8	0,45	0,05	5,55	Aprovado PdD
152004740	Rafael Moraes Correa	0	0	0,55	0,5	0,35	0,35	1	0,75	0,25	0,05	3,8	Reprovado PdD

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Questão Discursiva 04	Questão Discursiva 05	Questão Discursiva 06	Questão Discursiva 07	Questão Discursiva 08	Questão Discursiva 09	Questão Discursiva 10	Prova Escrita Subjetiva - Teórica	Situação
152006906	Bruna Gonçalves Xavier	0,35	0,05	0,8	0,75	0,3	0,65	1	0,65	0,35	0,05	4,95	Reprovado PdD
152001806	Bianca Lopes Ascensão	0,25	0,75	0,55	0,75	0,5	0,5	0,55	0,15	0	0	4	Reprovado PdD

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Nas listagens constam apenas os nomes das candidatas e dos candidatos que recorreram para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra as decisões proferidas pela Banca da FGV, da primeira prova escrita subjetiva (10 questões discursivas – realizada no dia 7 de maio de 2022).

4.2. A íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública está disponível na página de acompanhamento do concurso da candidata e do candidato, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

4.3. A candidata ou o candidato que interpôs recurso para a Comissão de Concurso poderá recorrer desta decisão junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil da publicação do resultado, mediante requerimento pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

4.4. Nas razões recursais apresentadas, a candidata ou o candidato não poderá inserir seu nome ou qualquer termo que possa identificá-lo, sob pena de não conhecimento do recurso.

4.5. A FGV receberá os recursos que forem interpostos para o Conselho Superior da Defensoria Pública, realizando seu encaminhamento sem a identificação da candidata ou do candidato, constando apenas uma numeração aleatória.

4.6. O Conselho Superior da Defensoria Pública, após a análise dos recursos e a decisão proferida, enviará à FGV o resultado e a íntegra das decisões para que esta providencie a identificação da candidata ou do candidato, conciliando o recurso apresentado com a numeração aleatória que foi dada, e adotar os procedimentos para a inserção da íntegra das decisões na página de acompanhamento individual do concurso.

4.7. Após a realização dos procedimentos pela FGV será publicado o resultado dos recursos, que forem interpostos ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Campo Grande, 6 de outubro de 2022.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 231/2022. Pregão Eletrônico nº 074/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço objetivando futura e eventual aquisição de trator polivalente/mini carregadeira sobre rodas, bem como seus implementos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, seguindo as disposições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de outubro de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 06 de outubro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 106/2022 por mais noventa (90) dias, a contar de 05/10/2022, **até 02 de janeiro de 2023.**

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: FROES & BALDUINO ENGENHARIA, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 248/2021 por mais quarenta e cinco (45) dias, a contar de 02/09/2022, **até 17 de outubro de 2022.**

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. José Clovis Froes de Moraes, da empresa FROES & BALDUINO ENGENHARIA, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. – P/ contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: FROES & BALDUINO ENGENHARIA, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº. 248/2021, passando o seu valor global de R\$ 298.361,34 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais, e, trinta e quatro centavos) para R\$ 325.534,47 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e, quarenta e sete centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e José Clovis Fróes de Moraes, da empresa FROES & BALDUINO ENGENHARIA, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. – P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

PARTES:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Anaurilândia - MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.123.0006.2007 – 339039.00.00.00

COM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

PRAZO: Doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez, da empresa: **SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de parte da fábrica (Fecularia) para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante da licitação Tomada de Preços n.º 007/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.122.0006.2084 – 44.90.51.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.981.012,61 (Dois milhões novecentos e oitenta e um mil doze reais e sessenta e um centavos)

PRAZO: Doze (12) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Valmir Albieri Ferreira, da empresa: **PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP.**

Prefeitura Municipal de Antonio João

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, acompanhamento, orientação profissional nos cadastros e análises de informações de envio de obrigações do E- Social e sistema informatizado do envio de controle de atos pessoal- SICAP, para atender as necessidades do departamento de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico, nº 10.957, do dia 04 de outubro de 2022, p.238 e p.239 **retifica** a presente publicação:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de outubro de 2022 às 14h:00 (catorze) horas.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **Dia 28 de outubro de 2022 às 08h:00 (oito) horas.**

A presente alteração justifica-se com respaldo no Decreto Municipal nº 390/2022 de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios - ASSOMASUL nº 3191 de 05 de outubro de 2022, pág. 13.

As demais disposições do **EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**, permanecem inalteradas.

Antônio João MS, 05 de outubro de 2022.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

OBJETO: Aquisição de Carnes Bovinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus respectivos departamentos conforme especificações no Termo de Referência.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que conforme publicação do EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico, nº 10.957, do dia 04 de outubro de 2022, p.238 retifica a presente publicação:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de outubro de 2022 às 14h:00 (catorze) horas.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **Dia 28 de outubro de 2022 às 14h:00 (catorze) horas.**

A presente alteração justifica-se com respaldo no Decreto Municipal nº 390/2022 de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios - ASSOMASUL nº 3191 de 05 de outubro de 2022, pág. 13.

As demais disposições do EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, permanecem inalteradas.

Antônio João MS, 05 de outubro de 2022.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 055/2022. Objeto: aquisição de brinquedos para o dia das crianças, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 389/2022, processo administrativo nº 181/2022. ADJUDICO a empresa ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EEP, inscrita no CNPJ nº 47.436.490/0001-37, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 06 de outubro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, tipo menor preço por item, exclusivamente para empresas enquadradas como ME E EPP, tendo por objeto a objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo, (equipamentos de proteção individual – EPIS), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 246/2022, processo administrativo nº 193/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/10/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 06 de outubro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 4236/2022 ; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 003/2022; OBJETO: aquisição de Caminhão com tanque pipa de no mínimo 15.000 litros, emplacado e com todas as autorizações do INMETRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Brasilândia - MS. Convênio 902213-2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas Brasília, do dia: 25/10/2022; Local: Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou fazer o download nos sites: www.brasilandia.ms.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br; Brasilândia - MS, 06 de outubro de 2022. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP

Cláusula Primeira: Considerando o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como, artigo 5º do Decreto Municipal 639/2009, ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2022:

Onde se lê “Os preços contratados são fixos e irrevogáveis”, passa a constar nova redação, conforme: 6.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços registrados e aderidos em contrato poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados a partir da data de ratificação da ata: 20/04/2021, aplicando – se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após

a ocorrência da anualidade.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 23 de setembro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 10960 de 06/10/2022, pág. 178.

Retifica-se por incorreção referente ao e-mail da CO nº 10/2022 - Processo n.º 25.375/2022.

Onde se lê: e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com

Leia-se: licitacoescorumbams@gmail.com

As demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da Gelic.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 045/2021 – Processo nº 2418/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato administrativo número 045/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativas e documentos apresentados nos autos do processo: 2418/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data: 05 de outubro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 120 (Cento e Vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4.048/2021 – Concorrência Pública nº. 002/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/10/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 13/2022

Pregão Eletrônico nº 75/2022 – Processo nº 21.069/2021.

Processo nº 27.572/2022 – Ata Registro Preços nº 06/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.308.480/0001-22.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de TOKEN USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 E-CNPJ A3 para atender as necessidades da SEGEPLAN.

Valor Global: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Vigência: 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Reajuste: Os valores serão fixos e irredutíveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.



Data da Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e AR RP CERTIFICAÇÃO EIRELI
Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 112/2022 – Processo Nº 20055/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE), para atender ao evento “ECO PANTANAL EXTREMO 2022 – JOGOS DE AVENTURA” que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2022 na cidade de CORUMBÁ/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE, Conforme Termo De Convênio GENIR JOSE CULAU ME (20336644000162) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$32.808,40 (trinta e dois mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos).

Corumbá, 06 de outubro de 2022.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022, PROCESSO Nº 815/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público a **PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o **registro de preços visando aquisição de produtos para manutenção e tratamento de águas em piscinas para atender a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte, Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo certame ocorrerá no dia **27 de outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações”. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 06 de outubro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO Nº 16/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022, PROCESSO Nº 1.361/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.937/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS AO MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS**, os envelopes poderão ser entregues a qualquer dia desde a publicação do aviso de abertura do credenciamento, no horário das 07:00h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações”, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **25 de outubro de 2022 às 07:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica – MS, 06 de outubro de 2022, Letícia Barros da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Douradina

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR, PERANTE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ASSIM DEFINIDOS PELO ART. 3º E 18-A, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E, POR AMPLA CONCORRÊNCIA, NO ITEM QUE MENCIONA (9868, 9869, 9896, 9927, 9935, 9994, 9995, 9996, 9997, 10006, 10007, 12213, 12214, 12216, 18852, 18855, 18857, 18865, 18866, 18875, 18876, 18882, 18886, 18888, 18890, 18891, 18892, 18893, 18894, 18895, 18896, 18897, 18898, 18903, 18904, 18907, 18914), EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA, PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA MS, EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES ELENCADAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL (ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS / ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA).

Vencedores: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES R\$ 1.979.080,00 -HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP R\$ 299.956,00 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES R\$ 915.315,00 – ORTIZ & FELTRIN LTDA ME R\$ 1.687.977,00 – PC COMERCIO E SEVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R\$ 275.000,00 – CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE R\$ 177.500,00 – MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES R\$ 230.175,00 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI R\$ 443.800,00.

Douradina - MS 04 de outubro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**LUCIANA COSTA OREJANA
PREGOEIRA**

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 50/2022**.

Vencedores: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES R\$ 1.979.080,00 -HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP R\$ 299.956,00 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES R\$ 915.315,00 – ORTIZ & FELTRIN LTDA ME R\$ 1.687.977,00 – PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R\$ 275.000,00 – CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE R\$ 177.500,00 – MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES R\$ 230.175,00 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI R\$ 443.800,00.

Douradina - MS 04 de outubro de 2022.

**LUCIANA COSTA OREJANA
PREGOEIRA**

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR, PERANTE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ASSIM DEFINIDOS PELO ART. 3º E 18-A, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E, POR AMPLA CONCORRÊNCIA, NO ITEM QUE MENCIONA (9868, 9869, 9896, 9927, 9935, 9994, 9995, 9996, 9997, 10006, 10007, 12213, 12214, 12216, 18852, 18855, 18857, 18865, 18866, 18875, 18876, 18882, 18886, 18888, 18890, 18891, 18892, 18893, 18894, 18895, 18896, 18897, 18898, 18903, 18904, 18907, 18914), EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA, PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA MS, EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES ELENCADAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL (ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS / ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA).

Vencedores: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES R\$ 1.979.080,00 -HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP R\$ 299.956,00 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES R\$ 915.315,00 – ORTIZ & FELTRIN LTDA ME R\$ 1.687.977,00 – PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R\$ 275.000,00 – CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE R\$ 177.500,00 – MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES R\$ 230.175,00 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI R\$ 443.800,00.

Douradina - MS 04 de outubro de 2022.

**JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito**

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 51/2022**.

Vencedores: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES R\$ 494.075,00 ORTIZ & FELTRIN LTDA ME R\$ 1.085.333,00 – CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE R\$ 299.883,00 – MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES R\$ 183.840,00 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI R\$ 49.050,00 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 103.125,00.

Douradina - MS 05 de outubro de 2022.

**LUCIANA COSTA OREJANA
PREGOEIRA**

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 51/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (4738 – 4737 – 4738 – 4765 – 4781 – 4788 – 4794 – 4800 – 4862 – 4875 – 4876 – 10238 – 10257 – 10260 – 10313 – 10326 – 10332 – 10333 – 10341 – 10353 – 10450 – 12309 – 12319 – 12325 – 12328 – 12329 – 12353 – 13764 – 13765 – 13767 – 18750 – 18751 – 18772 – 18773 – 18774), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência).

Vencedores: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES R\$ 494.075,00 ORTIZ & FELTRIN LTDA ME R\$ 1.085.333,00 – CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE R\$ 299.883,00 – MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES R\$ 183.840,00 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI R\$ 49.050,00 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 103.125,00.

Douradina - MS 05 de outubro de 2022.



JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA**Prefeito****Resultado de Licitação**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 51/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (4738 – 4737 – 4738 – 4765 – 4781 – 4788 – 4794 – 4800 – 4862 – 4875 – 4876 – 10238 – 10257 – 10260 – 10313 – 10326 – 10332 – 10333 – 10341 – 10353 – 10450 – 12309 – 12319 – 12325 – 12328 – 12329 – 12353 – 13764 – 13765 – 13767 – 18750 – 18751 – 18772 – 18773 – 18774), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência).

Vencedores: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES R\$ 494.075,00 ORTIZ & FELTRIN LTDA ME R\$ 1.085.333,00 – CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE R\$ 299.883,00 – MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES R\$ 183.840,00 – RANGEL HOSPITALAR EIRELI R\$ 49.050,00 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R\$ 103.125,00.

Douradina - MS 05 de outubro de 2022.

LUCIANA COSTA OREJANA**PREGOEIRA****Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: **nº 229/2022/DL/PMD**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de hospitalar (insumos de punção venosa), objetivando atender a Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, Vigilância Epimediológica, TB/HANS, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses, vinculados a Rede Municipal de Saúde**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 07/10/2022 às 09h do dia 25/10/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 25/10/2022**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 25/10/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou, ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-outubro-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 05 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso*Secretário Municipal de Administração***Prefeitura Municipal de Eldorado****Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 003/2021**

Processo nº 005/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos procedente do contrato de repasse nº 886496/2019/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

VALOR ADITADO: R\$ 94.565,14 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Adnir Nogueira de Souza.

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de soros para os serviços de atenção primária e especializada do município. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10, pelo valor global de **R\$ 241.501,75** (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 02, 07 e 11, pelo valor global de **R\$ 84.458,75** (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **ITENS DESERTOS:** 12. Itaporã-MS, 07 de outubro de 2022. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a **Aquisição de 01 (uma) motoniveladora**, nova, zero hora, ano corrente, potência mínima: 150hp, peso: 14.430kg, largura mínima da lâmina: 3.200mm, espessura mínima da lâmina: 20 mm, motor-diesel, da mesma marca do fabricante, código finame (comprovação através do site do bnds), tipo roda: pneu 14,0x24-12, características adicionais: alarme de ré, ar condicionado, sistema de refrigeração com ventilador hidráulico reversível, **para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme CONVÊNIO Nº 924896/2021** e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 05 de Outubro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022. EXCLUSIVO – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006 Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado e lousa digital de acordo com Convênio nº 31.853- Processo nº 29/034.598/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul- SED/MS e o Município de Jardim/MS, para suprir as demandas da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 27 de outubro de 2022 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim/MS, 06 de outubro de 2022. **Nyeli Simone Portela da Cunha**-Diretora Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

OBJETO: Aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
1.02.000	
1.81.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 164.917,85 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Guilherme Ulian Peron, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 137.054,75 (cento e trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Charline Paola Prestes Ribeiro, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 32.109,00 (trinta e dois mil, cento e nove reais).

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Hediney José Prando, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 1.343,06 (mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos).

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Iraci Nilsa de Souza Melo, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 28.732,50 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Adão da Silva Leite, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SOS DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 56.214,00 (cinta e seis mil, duzentos e quatorze reais).

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Edhila Assunção Pinheiro, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Maracaju

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS torna público a Retificação da publicação do Contrato, referente ao Contrato Administrativo nº 217/2022 – Processo Administrativo nº 894/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.955 na data de 30 de Setembro de 2022, Página 276-277.

“Onde se lê”: **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 668.261,46 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um real e quarenta e seis centavos).

“Leia-se”: **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 688.261,46 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e um real e quarenta e seis centavos).

Maracaju/MS, 03 de outubro de 2022.

ALEKSANDER GARCIA DE LIMA Supervisão de Licitação e Contratos.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO COM RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DA



GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 359/2022.

Naviraí, 06 de outubro de 2022.

AVISO DE 3º. ADENDO

CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 3º (terceiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 266/2022 – Concorrência nº. 009/2022.**

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://navirai.ms.gov.br>

Naviraí/MS, 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ANULAÇÃO – DO ITEM Nº 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

Examinamos a Ata de Registro de Preço nº 49/2022, Processo Administrativo nº 99623/2021, na qual foi celebrada no dia 24 de junho de 2022, decidimos **ANULAR** devido ao **erro de formulação da proposta**, o item nº 04, o serviço de manutenção de e-mail ficou registrado com um quantitativo de 200 (duzentas) unidades global, quando **deveria ser 200 (duzentas) unidades mês**, ocasionando, em tese, um preço inexequível ao praticado no mercado.

A possibilidade de anulação dos atos insuscetíveis de aproveitamento encontra fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Sobre anulação, o Supremo Tribunal Federal, na Súmula nº 473, externou o seguinte entendimento:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União assim se posicionou:

"No entanto, divergindo das conclusões apresentadas, entendo que a correção dos procedimentos acima é simples e tem potencial de benefício financeiro para a administração, trazendo o curso da licitação para a legalidade, sendo possível o aproveitamento dos demais atos anteriores a falha procedimental.

Aliás, a jurisprudência desta Corte aponta que é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício (Acórdão 2253/2011-TCU-Plenário).

Devo observar, no entanto, que é facultado ao gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento e retomar o certame no momento imediatamente anterior ao ato ilegal, em analogia ao art. 4º, inciso XIX, da Lei 10.520/2002 (Acórdão 3092/2014-TCU-Plenário)". (ACÓRDÃO 637/2017 – PLENÁRIO. Relator: AROLDO CEDRAZ)

Destacamos que o processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, que emitiu Parecer Jurídico opinando pela anulação item nº 04 da Ata de Registro de Preço nº 49/2022.

CONCLUSÃO

Ante exposto, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, utilizando-se do poder de Autotutela, opinamos pelo **ANULAÇÃO** do item nº 04 da Ata de Registro de Preço nº 49/2022, Processo Administrativo nº 99623/2021.

Segue para publicação do cancelamento do **item nº 04** da Ata de Registro de Preço nº 49/2022.

Nova Andradina/MS, 26 de setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI**:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SEGUINTE SETORES/DEPARTAMENTOS: SEMUSP, PREFEITURA MUNICIPAL, AGEHNOVA, JUNTA MILITAR, AGÊNCIA DOS CORREIOS EM NOVA CASA VERDE, AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL, ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO, SAMU, VELÓRIO MUNICIPAL E TORRE DE TV, conforme solicitações nº 611/2021 e nº 613/2021 e CI nº 043/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. Processo 93682/2021 Fly: 0333.0003261/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 553.214,00 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 2105/2022 : Proj./Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material de Consumo. Cód. Red: 164.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de Setembro de 2022.



EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI
Heiclan Diones Dan
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA.**

II. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei nº 8.078/90 e demais previsões legais.

III. DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Processo Administrativo nº **107496/2022**, Tomada de Preços nº **28/2022** e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA – MS E DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE**, conforme CI nº **146/2022/SEMINFRA/DGOP** e Solicitação nº **1569/2022** e, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 2.125.339,18 (dois milhões cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2022.

Empenho n.: 2086/2022; Proj. Ativ. 2.001 – Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e Calçamento de Vias; Elemento de despesas 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OBRAS E INSTALAÇÕES; Cód. Red.: 12.

Nova Andradina MS, 29 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JN CONSTRUTORA LTDA
Francisco Roberto S. Navarro
Contratada

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09//2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
Data de Publicação: 09/09/2022 14:04:18

Processo Administrativo Nº 106567/2022 **LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 11:21:34**

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN

Descrição: PROJETOR DATASHOW MÍNIMO DE 3000 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3000 LUMENS DE BRILHO EM

BRANCO, ZOOM ÓPTICO, ÍNDICE DE PROJEÇÃO, THROW RATIO: 1,48-1,77/DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,89-9,12M/IMAGEM:30"- 300"/Foco: Manual/Zoom: 1-1.2, HDMIX1 Computador: VGA RGB (d-SUB 15-PINOS) X 1. S-VIDEO: Mini DIN

x1. Video Composto: RCA (amarelo) x1. USB tipo A x1 (Memoria USB, Wi-fi). USB TIPO B X1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio:

RCA x2 (vermelho/branco) RJ45 x 1. saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x1 - Monitor Out: Audio (Stero Mini Jack) x1, Bivolt, 200w

UHE/Vida útil - Modo Norma: 5.000 horas. Modo ECO: 10.000 h. CATMAT: 360560

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 5.275,87 **Valor Total:** 52.758,70

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLASSIFICAÇÃO				
1 METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI 051 28.584.157/0003-92	7.500,00	5.275,87	Sim	
2 MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS				
ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
091 21.552.695/0001-94	5.275,91	5.275,91	Sim	

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JULIANO VEZENTIN EIRELI ME 057 08.694.780/0002-00	R\$5.275,00	R\$2.378,00	Sim	

INABILITADOS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	073 32.850.995/0001-76	R\$ 5.275,91	R\$2.175,00	Sim
FREEDOM DO BRASIL LTDA	003 35.733.585/0001-33	R\$ 5.200,00	R\$2.200,00	Sim
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	017 36.136.393/0001-02	R\$ 5.275,91	R\$2.506,03	Sim
THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	070 14.101.776/0001-02	R\$5.275,90	R\$2.860,00	Sim
SAGEPRO COMÉRCIO E S. LTDA	090 38.182.628/0001-28		R\$5.200,00 R\$3.300,00	Sim
RPS SERVICOS DE GESTAO EMP. LTDA	008 22.257.401/0001-64		R\$5.155,00 R\$3.800,00	Sim
DANIELLE DA COSTA ALVES ARAGAO JULIAO	44.400.698/0001-08	R\$4.399,00	R\$4.399,00	Sim
ANDRE MIRANDOLA ME	052 04.860.249/0001-28		R\$5.275,00 R\$5.156,00	Sim

Nova Andradina/MS, 30 de Setembro de 2022

AUTORIDADE: GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de **Projeto de Data Show e Tela de Projeção com Tripé**, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, referente a Emenda Parlamentar nº 089/2022 Processo nº 29/009.016/2022, firmado entre a Governo do Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo(MS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **25 de outubro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de outubro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotivos nacionais, modelo e ano corrente, conforme especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I, para atender várias secretarias desta Prefeitura. **ATO:** Fica **SUSPENSO** “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital em resposta ao pedido de esclarecimentos em tempo hábil, sendo que há possibilidade de alteração dos termos do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo (no caso de acolhimento, com alteração do Edital). **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0** (67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e www.bll.org.br. Rio Brilhante - MS, 06 de outubro de 2022.

ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PROC. Nº 0800153-74.2022.8.12.0048

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE TRAMITA OS AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 0800153-74.2022.8.12.0048, REQUERIDA POR ESTE MUNICÍPIO, EM FACE DE **SEBASTIÃO PEDRO E OUTROS**, TENDO POR OBJETO **A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA**, COM AS INFORMAÇÕES QUE SEGUE: "OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PARQUE ARBORIZADO, COM PISTA DE CAMINHADA E ETC., BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE NOVO CONJUNTO HABITACIONAL, FOI PUBLICADO DECRETO DE Nº633/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS (ANEXO) DECLARANDO A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, **DO SEGUINTE IMÓVEL**: "MATRÍCULA Nº 8.439 DO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS -UMA GLEBA DE TERRAS, COM ÁREA DE 9HA 6.800M² (NOVE HECTARES, SEIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), DESMEMBRADA DO IMÓVEL "PONTAL", SITUADA NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES: O MP-1 ESTÁ CRAVADO NA DIVISA DAS TERRAS DE OSMAR HERCULANO DINIZ E TERRAS DE KAZUO HIZANO; O MP-2 ESTÁ CRAVADO DISTANTE 1.733,50 METROS DO MP-1 AO RUMO DE 66º30', COMUM COM AS TERRAS DE KAZUO HIZANO E COM A FAIXA DE RESERVADA À RODOVIA QUE DEMANDA À RIO VERDE; O MP-3 ESTÁ CRAVADA À 55,00 METROS DO MP-2 AO RUMO DE SW-31º20', COMUM COM A FAIXA RESERVADA À RODOVIA QUE DEMANDA À RIO VERDE E FACE LESTE DA RUA BOA VISTA; O MP-4 ESTÁ CRAVADO JUNTA À FACE LESTE DA RUA BOA VISTA E COMUM COM TERRAS DE OSMAR HERCULANO DINIZ E DISTANTE 61,00 METROS DO MP-1 AO RUMO DE NE-27º40', SENDO QUE A DIVISA PELA RUA BOA VISTA EM RUMO DE SE-66º10' E MEDE 1.746,00 METROS DO MP-3 AO MP-6. CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM RODOVIA QUE DEMANDA À RIO VERDE; AO SUL COM TERRAS DE OSMAR HERCULANO DINIZ; AO LESTE COM TERRAS DE KAZUO HIZANO E AO OESTE COM A RUA BOA VISTA.". O PRESENTE EDITAL É EXPEDIDO EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO ARTIGO 34, DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41, **COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE TERCEIROS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO LUGAR PÚBLICO E DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 (Seis) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde em atenção especializada, hospital e suporte técnico especializado presencial nos moldes do e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Fundação de Saúde Pública- FUNSAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 26 de outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 017/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 017/2022, que tem por objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação asfáltica e execução de meio fio, na pista de caminhada e pumptrack, no Parque Aguas do Guarani, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa **G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI**, com o valor total de R\$ 320.376,29, (trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
2	FORMULA ENTERAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	1.700	51,80	88.060,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
4	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTO DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. EMBALAGEM DE 225G OU ACIMA.	LATA	540	45,85	24.759,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
6	FORMULA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA 1.5 – 2.0 KCAL/ML. COM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	1.500	21,95	32.925,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
7	FORMULA ENTERAL OU ORAL MODIFICADA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA E HIPERLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	100	44,40	4.440,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA COMPLEMENTO DE DIETAS ORAL SEM SABOR, COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE. QUE POSSUA BOA QUALIDADE EM GORDURAS POLINSATURADAS, COM ALTO TEOR DE PROTEINA. PARA AUMENTO DE APORTE DE NECESSIDADE CALORICO-PROTEICO. LATA A PARTIR DE 360GR	LT	1.500	36,00	54.000,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO, COMPOSTO DE PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO, COM ALTO CONTEUDO DE VITAMINAS A, C, E E, SELENIO, SILICIO E ZINCO. SACHE A PARTIR DE 10GR	CX	1.000	40,00	40.000,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
16	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA SITUAÇÕES CLÍNICA ESPECIAIS. FONTE DE AMINOACIDOS 100% GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM PO SACHE DE PELO MENOS 5GR OU 10GR.	CX	500	35,00	17.500,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP

22	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LÍPIDEOS ESTRUTURADOS (?-PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A A PARTIR DE 400G.	LT	500	141,00	70.500,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
9	FORMULA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM MINIMA DE 400GR MAXIMA DE 900GR	LT	2.000	39,40	78.800,00	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
15	MODULO DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO PARA GANHO DE PESO E CALORIAS, MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM PELO MENOS DE 400GR OU ACIMA.	UN	800	21,85	17.480,00	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
17	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO, SEM SABOR, QUE NAO ALTERE SABOR, CHEIO OU COR DOS ALIMENTOS, QUE SEJA DE FACIL DISSOLUÇÃO E NAO FORME GRUMOS, QUE POSSA SER USADO EM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. A BASE DE AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA E GOMAS ALIMENTARES, QUE ATINJA A CONSISTENCIA DE XAROPE/NECTAR/MEL/PUDIM. ENVIAR OU TRAZER AMOSTRA NO DIA DO PREGAO PARA ANALISE. EMBALAGEM A PARTIR DE 125GR.	LT	500	38,00	19.000,00	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
1	FORMULA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, 1.2 KCAL/ML. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	2.300	19,00	43.700,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
3	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS QUE CONTENHA VITAMINAS DE NORMOCALORICA A HIPERCALORICA, PREFERE-SE QUE NAO TENHA SABOR. LATA A PARTIR DE 350GR	LT	1.040	25,00	26.000,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	540	44,20	23.868,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
8	FORMULA ENTERAL E ORAL COMPLETA HIPERCALORICA (2.0 KCAL), HIPERLIPIDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM LACTOSE, COM ALTO TEOR PROTEICO. PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRONICOS EM TRATAMENTO DIALITICO QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALORICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM A PARTIR DE 200ML	UN	1.000	11,80	11.800,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
11	TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DE CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTEICA, ISENTA DE GLUTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 125 ML.	UN	1.000	15,45	15.450,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP

13	TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS COM ARGININA E NUCLEOTÍDEOS, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE. PARA MELHORA DO APOORTE IMUNOLÓGICO PRE E POS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM A PARTIR DE 200 ML.	UN	1.000	14,20	14.200,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
14	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSÍVEL EM ÁGUA, COM PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA ÓTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. EMBALAGEM A PARTIR DE 250GR.	LT	800	97,10	77.680,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
18	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	500	43,50	21.750,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
19	FORMULA INFANTIL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DE 1 ANO, COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	500	41,75	20.875,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
20	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO ESPECÍFICA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400GRS MÁXIMA 800GR.	LT	500	33,50	16.750,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
21	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGIÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA. COM PRESENÇA DE DHA, ARA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM 800GR.	LT	500	43,70	21.850,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
23	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E ISENTOS DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 400G. LATA	LATA	400	111,20	44.480,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
24	DIETA COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400GR, MÁXIMA DE 800G.	LT	1.500	53,40	80.100,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 865.967,00

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2022.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP** para os itens: 2, 4, 6, 7, 10, 12 e 16 com valor total R\$ 261.684,00(Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP** para o item 2 com valor total R\$ 70.500,00(Setenta Mil e Quinhentos Reais) **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**



E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA para os itens: 9, 15 e 17 com valor total de R\$ 115.280,00 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Oitenta Reais) e a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA EPP** para os itens: 1, 3, 5, 8, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 com valor total de R\$ 418.503,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Três Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios médicos, odontológicos e de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no site eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sites eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de outubro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 069/2022, **TORNA PÚBLICO**, a realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE TRATA A LEI 12.232/2010** (Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências).

1. DO OBJETO:

1.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever na presente Chamada Pública, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam os requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as

propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, para contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.

3.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, sendo que 1/3 dos profissionais, poderá ter vínculo profissional com a Câmara Municipal ou a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

3.3. A Subcomissão Técnica da Câmara Municipal de Chapadão do Sul será composta por 3 (três) membros.

3.4. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a Sessão Pública marcada para o sorteio.

5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.4, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome do impugnado, respeitado o art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no item 3.2 deste Edital.

5.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.6. A impugnação poderá ser feita por intermédio de correio eletrônico (licitacaocmchapsul@gmail.com) ou correios, neste caso, endereçada à Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua Dezoito, nº 758, Centro, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS.

6. DO SORTEIO:

6.1. A Sessão Pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

7.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo e horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Ficha de Inscrição, contendo a declaração do profissional que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara ou Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme **Anexo Único** deste Edital.

7.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas.

7.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

7.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal ou Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.

7.1.6. Com exceção do documento indicado no subitem 7.1.1 supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) Cópias autenticadas em cartório;

b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para

autenticação por servidor da Câmara Municipal.

7.1.7. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E LOCAL:

8.1. Até o dia 20 de outubro de 2022.

8.2. As inscrições deverão ser protocoladas no protocolo geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Dezoito, nº 758, Centro, Centro, na cidade de Chapadão do Sul-MS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. As dúvidas relativas a esta Chamada Pública poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (67) 3.562-1300, junto à CPL, no horário das 07h00 às 11h00 em dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9.2. Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

9.4. A homologação do resultado desta Chamada Pública, bem como a realização da Sessão Pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para autuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos candidatos.

9.5. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica, não serão renumerados.

9.6. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estão registrados todos os autos do procedimento e das ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Chapadão do Sul-MS, 6 de outubro de 2022.

ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS
VEREADOR – PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
Local de Trabalho:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadão do Sul, do tipo "Melhor Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 8.666/93, que _____ (mantenho ou não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal ou Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Local, Data.

Nome e assinatura.

(Observação: em caso de vínculo com a Câmara ou Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
231/00230-3	BOSQUE DAS ARARAS	023/015	SANDRA DE ASSIS BENITES
247/00001-4	TREVISIO	002/001	ANDRE LUIZ PEDRO DA SILVA

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022 Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES**, brasileira, casada, administradora, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201-SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00078-2, prop. 462, firmado em 30.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, CPF nº 011.657.901-30, brasileiro, professor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, CPF nº 034.627.621-76, brasileira, professora, residentes nesta capital, na Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 725, Aptº 410, Bloco 11, Vila Pioneiros. Ref.: Lote 07, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº R.02/255.993**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL

VALDEMILSON JOSÉ DA COSTA E OUTRAS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **AA nº 308/2021** de Marina Luiza Spengler Mascarenhas para **Valdemilson José da Costa e Outras**, localizada **Fazenda Ponte do Taquari - Quinhão 02 / Parte 1** município de Coxim/MS, válida até 19/02/2025.

Edital de Liquidação

WCA Serviços Odontológicos S/S Ltda, CNPJ nº 03.505.867/0001-97, estabelecida a Rua Professor Severino Ramos de Queiros nº 23, Vila Gloria, CEP nº 79004-250, Campo Grande/MS. Vem através deste, apresentar a liquidante Sra. Maria Lúcia Ramos Trindade Bastos, estando aberto a liquidação. Campo Grande/MS, 05/10/2022.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada, nos termos do caput do art. 7º do Anexo Único ao Estatuto do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo Conselho Sindical, para coordenar o processo eleitoral de 2022, em atendimento ao disposto no art. 9º do referido anexo, faz saber aos filiados à entidade que:

1. no dia **26 de novembro de 2022**, com início às 8:00 horas e encerramento às 13:00 horas, na sede de campo da FISCOSUL, situada na Av Frida Puxian, s/nº, no Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande, neste Estado, serão realizadas as eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da entidade;

2. o registro das chapas, com os nomes para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, com igual número de suplentes, bem como os candidatos aos cargos do Conselho Fiscal, deverão ser registradas na secretaria do Sindicato, situado na Rua Aporé, nº. 19, no Bairro Amambaí, nesta Capital, até o dia **04 de novembro de 2022**;

3. a secretaria do Sindicato funciona nos horários de **8:00 às 12:00 h e de 13:30 às 17:30 h, de segunda a sexta feira.**

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

AFRE Wilson Marques
AFRE Lourenço Barbosa do Prado
AFRE Silvio Cezar Zanin

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE SONORA-MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria que se encontram em gozo de seus direitos, observada a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e dois (15/10/2022), às nove horas (09h00), em primeira convocação, e não havendo "quorum", em segunda convocação, às dez horas (10h00), do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, situada na Avenidas Das Chácaras, nº 385, Quadra 4, Lote 01 – Sonora-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2021.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023.

Sonora-MS, 06 de outubro de 2022.

Daniel Tomé da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL SINMASUL**ASSEMBLEIA GERAL DE BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL E ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL.**

A Presidente do SINMASUL/MS – Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do Imasul/MS, para ASSEMBLEIA GERAL DE BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL; E, ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL a ser realizada no dia 18 de outubro de 2022, a ser realizada em primeira convocação às 12:30 horas e, em segunda convocação às 13:30 horas, do dia 18 de outubro de 2022, no auditório "Shirley Palmeira" sito a rua Desembargador Leão Neto, S/Nº, Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, oportunidade em que se tratará da seguinte pauta: 1) balanço financeiro e patrimonial do ano de 2016 até o ano de 2021; e, 2) Assembleia Geral Eleitoral e outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2022.

Ellayne Fátima Loureiro de Freitas
Presidente do SINMASUL/MS

EDITAL

Adroaldo Docena Junior torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AA nº 92/2021 de Zélia Aparecida de Alencar Angelo para Adroaldo Docena Junior, localizada na Estância Ouro Verde no município de Bandeirantes/MS, válida até 22/01/2025.